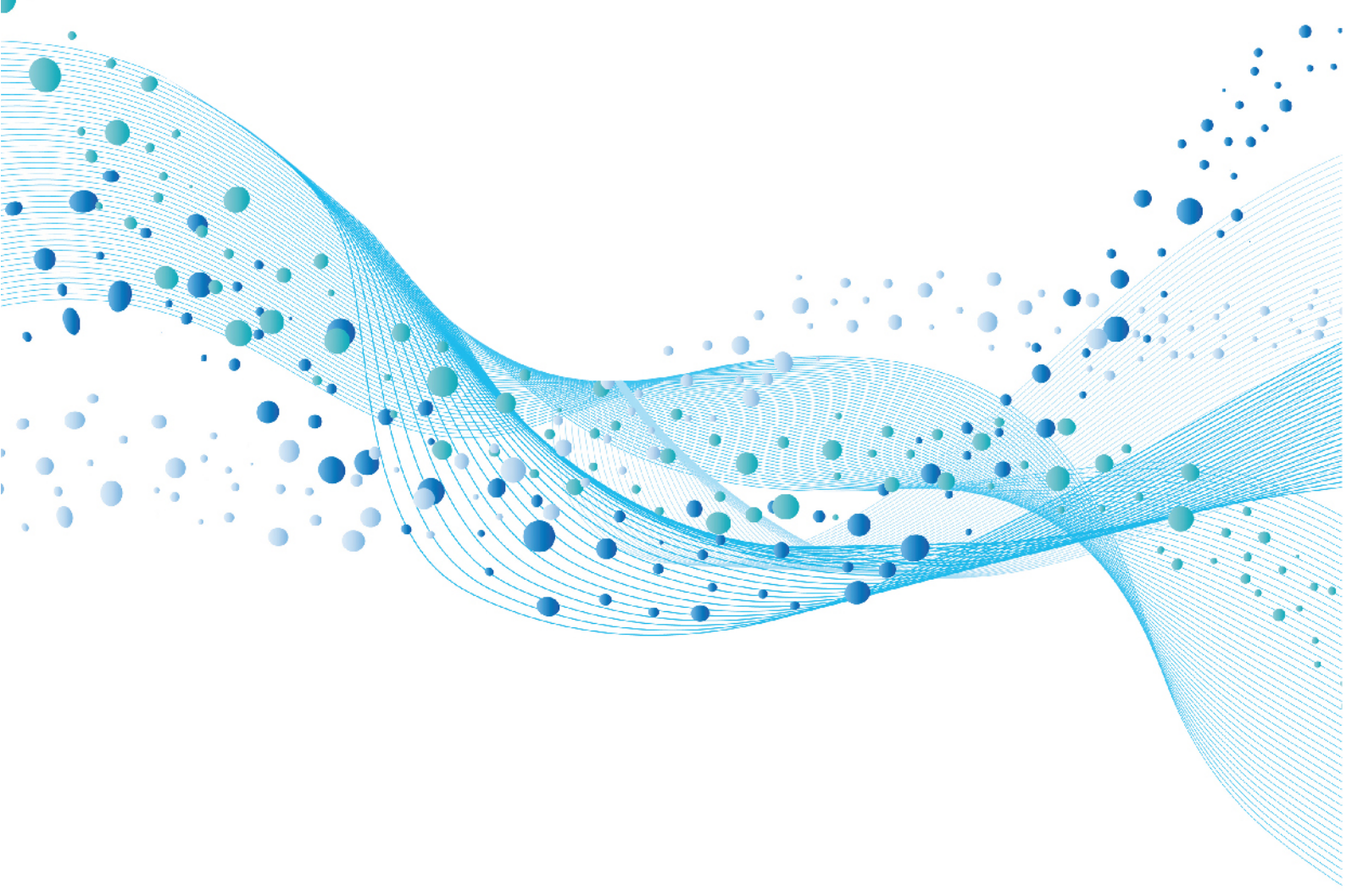


# PENSAAR 2020

Uma Estratégia ao Serviço da População:  
Serviços de Qualidade a um Preço Sustentável



Grupo de Apoio à Gestão do PENSAAR 2020

# PENSAAR 2020

## RELATÓRIO #2

### ÍNDICE

ÍNDICE .....	2
ANTECEDENTES.....	7
ENQUADRAMENTO .....	9
A) RESPONSABILIDADE DAS MEDIDAS E AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO DE AÇÃO DO PENSAAR 2020.....	10
B) PRIORIDADES PARA O CONJUNTO DAS MEDIDAS PROPOSTAS.....	12
C) CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS REFERIDAS MEDIDAS DE ACORDO COM AS PRIORIDADES DEFINIDAS.....	15
D) PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS .....	16
E) ANÁLISE DO PROGRESSO NA ELABORAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS E PROJETOS ÂNCORA.....	40
F) AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PENSAAR 2020.....	74
G) AVALIAÇÃO DO PROGRESSO DOS INDICADORES ESTABELECIDOS NO PO SEUR.....	76
H) AVALIAÇÃO E REVISÃO CONTÍNUA DO PENSAAR 2020 .....	78
ANEXOS .....	84

## ANEXOS

Anexo A – Matriz de Responsabilidades e Calendário de Execução das Medidas

Anexo B – Matriz de Prioridades

Anexo C – Calendário de Execução das Medidas – *incluído no Anexo A*

Anexo D – *sem anexo*

Anexo E – *sem anexo*

Anexo F – Indicadores, valores de referência, metas

Anexo G – Progresso dos Indicadores estabelecidos no PO SEUR

Anexo H – *sem anexo*

Anexo I – Despacho n.º 6747/2015, de 8 de junho de 2015, do Secretário de Estado do Ambiente, publicado na II série do Diário da República, com o nº 115, de 16 de junho

*Nota: a ordem dos anexos segue a estrutura e numeração do Relatório.*

## NOMENCLATURA

AA	Abastecimento de água
AdP	AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A.
AEPSA	Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente
ANMP	Associação Nacional de Municípios Portugueses
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APDA	Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas
AR	Águas residuais
ARH	Administração da Região Hidrográfica
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CNA	Conselho Nacional da Água
CTA	Contribuição Tarifária Acrescida
CUA	Ciclo Urbano da Água
DARU	Diretiva das Águas Residuais Urbanas
DGADR	Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
DL	Decreto-Lei
DQA	Diretiva Quadro da Água
EG	Entidade(s) gestora(s); são as 434 entidades que (em 2016) gerem os sistemas de água e saneamento em Portugal continental:

Sistemas de titularidade estatal			Sistemas de titularidade municipal ou intermunicipal (incluindo parcerias Estado-municípios)		
Gestão direta	Gestão delegada	Gestão concessionada	Gestão direta	Gestão delegada	Gestão concessionada
-	1	17	282	101	33

ENAAC	Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas
ENEPAI	Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais
e.p.	Equivalente populacional
ERSAR	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
ETA	Estação de tratamento de água
ETAR	Estação de tratamento de águas residuais
GAG	Grupo de Apoio à Gestão do <a href="#">PENSAAR 2020</a>
GEE	Gases com Efeito de Estufa

INIAV	Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
PERSU	Plano Estratégico de Resíduos Urbanos
PGRH	Plano de Gestão de Região Hidrográfica
PNAC	Plano Nacional para as Alterações Climáticas
PNAEE	Plano Nacional de Ação para a Eficiência Energética
PNUEA	Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água
PO SEUR	Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos
SAR	Saneamento de águas residuais
SNIERPA	Sistema Nacional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoções por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos
SM	Sistemas municipais
SMM	Sistemas multimunicipais
SPeM	Sistema Nacional de Políticas e Medidas

## GLOSSÁRIO

Sistemas, infraestruturas «**em alta**» = componentes relativas à captação, tratamento e adução incluindo elevação e eventual armazenamento; e componentes relativas ao transporte por interceptor e ou emissário incluindo elevação, tratamento e descarga de águas residuais e tratamento de lamas.

Sistemas, infraestruturas «**em baixa**» = componentes relativas às redes de distribuição de água, ramais de ligação e eventualmente armazenamento a montante da rede; e componentes relativas às redes de coletores de água residuais, com os ramais de ligação correspondentes, e as estações elevatórias inerentes a estas redes.

Serviços «**em alta**» = serviços prestados a sistemas «em baixa».

Serviços «**em baixa**» = serviços prestados diretamente aos utilizadores finais.

Sistemas multimunicipais = sistemas de titularidade estatal, constituídos pelo Estado para servir dois ou mais municípios, pela necessidade de intervenção do Estado em função de razões de interesse nacional, sendo a sua criação precedida de parecer dos municípios territorialmente envolvidos.

Sistemas municipais = sistemas de titularidade municipal, cuja gestão e exploração pode ser diretamente efetuada pelos municípios e associações de municípios, delegada a empresa constituída em parceria com o Estado, ou a empresa do setor empresarial local ou concessionada a empresa privada. Refletindo o nível de integração dos sistemas de titularidade municipal, os mesmos podem ser distinguidos como:

- Sistemas municipais “*stricto sensu*” – um só município.
- Sistemas intermunicipais - sistemas que abrangem mais que um município.

Sistemas plurimunicipais ou «agregados» = sistemas que abrangem mais que um município, independentemente da titularidade municipal (sistemas intermunicipais) ou estatal (sistemas multimunicipais e EPAL).

## ANTECEDENTES

O “**PENSAAR 2020** – Uma nova estratégia para o setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais”, (doravante **PENSAAR 2020** ou Plano Estratégico), aprovado através do Despacho n.º 4385/2015, publicado no Diário da República, em 30 de abril de 2015, define a estratégia para o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais, para Portugal Continental no período 2014-2020, determinando, no seu ponto 4.2. Modelo de Governação, que seja criada uma estrutura designada por “Grupo de Apoio à Gestão do **PENSAAR 2020**”, destinada a garantir a efetividade e perenidade do Plano Estratégico ao serviço do setor.

Neste contexto, foi criado o Grupo de Apoio à Gestão (GAG) do **PENSAAR 2020** por Despacho n.º 6747/2015, de 8 de junho de 2015, do Secretário de Estado do Ambiente, publicado na II série do Diário da República, com o n.º 115, de 16.07.2015 (ANEXO I).

O GAG é presidido pelo membro do Governo que tutela a área do ambiente, ou por representante por este designado, e é constituído pelas seguintes entidades:

- a) Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA);
- b) AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP);
- c) Associação Portuguesa de Distribuição e Drenagem de Águas (APDA);
- d) Associação das Empresas Portuguesas para o Setor do Ambiente (AEPISA);
- e) Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR);
- f) Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP);
- g) Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR).

Foi, ainda, constituído um Grupo de Trabalho (GT) para coordenação das atividades do GAG, o qual, para além da Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) que acompanhará em permanência os trabalhos a desenvolver, é composto pelas seguintes entidades:

- a) Gabinete do Ministro do Ambiente (Mmb);
- b) Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente (SEAmb);
- c) Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA);
- d) AdP - Águas de Portugal, SGPS, S.A. (AdP).

O GAG é assim composto pelos principais atores do setor, nomeadamente, pelos responsáveis pelas políticas setoriais, Ministério do Ambiente e APA, autoridade reguladora ERSAR (que acompanha o GAG) e de gestão do programa operacional PO SEUR, representantes das entidades gestoras, AdP, ANMP, APDA e AEPSA e comissões de coordenação e desenvolvimento regionais, CCDR.

Podem ainda ser convidadas a participar nas reuniões do GAG outras entidades que, em função das suas atribuições em matérias específicas, são consideradas relevantes para a concretização da estratégia para o setor de águas e saneamento de águas residuais.

A primeira reunião do GAG realizou-se no dia 28 de junho de 2016, dando assim início ao processo de apoio à gestão do Plano Estratégico.

No ano de 2017 o GAG reuniu pela primeira vez a 21 de setembro, dando início ao processo de elaboração do relatório anual, enquadrado no âmbito do acompanhamento do Plano Estratégico.

A 13 de Dezembro de 2017 o GAG apresentou o segundo Relatório de Avaliação Anual do [PENSAAR 2020](#).



## ENQUADRAMENTO

As competências do GAG encontram-se estipuladas no Despacho n.º 6747/2015, de 8 de junho, devendo ser operacionalizadas através da apresentação de relatórios intercalares semestrais, na sequência das reuniões ordinárias, ou sempre que ocorra uma reunião extraordinária, os quais deverão incluir ações com vista à promoção das medidas do plano e identificar eventuais bloqueios à sua implementação de acordo com o calendário previsto.

Compete ainda ao GAG apresentar publicamente, e com periodicidade anual, um relatório de avaliação do **PENSAAR 2020**, onde é efetuada a análise da sua implementação, o qual deverá ser preparado tomando em consideração a informação anual disponibilizada pela APA e pela ERSAR no âmbito das suas esferas de competências, relativa ao setor, em Portugal Continental.

O presente documento refere-se ao segundo Relatório de Avaliação Anual elaborado pelo GAG, não tendo sido possível desenvolver em 2017 o relatório semestral intercalar devido a constrangimentos no quórum do Grupo de Trabalho do GAG.

A estrutura do Relatório segue a ordem das alíneas do n.º 4 do Despacho acima mencionado, facilitando assim a sua leitura e a sua comparabilidade com o primeiro relatório e com ulteriores Relatórios do GAG.

De facto, pretende-se com estes Relatórios que o progresso no desempenho do **PENSAAR 2020** seja facilmente monitorizável, o que significa que a sua estrutura e forma de apresentação não devem ser significativamente alteradas no tempo. Devem sim ser idênticas e constantes para permitir avaliar facilmente o progresso do Plano ao longo dos anos e de Relatório para Relatório.

## A) RESPONSABILIDADE DAS MEDIDAS E AÇÕES PROPOSTAS NO PLANO DE AÇÃO DO PENSAAR 2020

Em conformidade com a alínea a) do n.º 4 do Despacho n.º 6747/2015, de 8 de junho, cabe ao GAG a definição da responsabilidade das medidas e ações propostas no Plano de Ação do PENSAAR 2020, conforme proposto no seu ponto 3.7.9.

Neste sentido, o Grupo de Trabalho identificou, no primeiro ano de atividade, para cada medida definida no Plano Estratégico, as entidades com responsabilidades, diretas e indiretas, executivas ou não-executivas, na execução e sucesso do Plano. A “Matriz de Responsabilidades e Calendário de Execução das Medidas” atualizada em aspetos pontuais é apresentada no ANEXO A.

Da análise do Quadro de Responsabilidades, verifica-se que compete maioritariamente às Entidades Públicas Centrais, nomeadamente ao Ministério do Ambiente, “promover”<sup>1</sup> a concretização das Medidas e Ações do Plano Estratégico.

Compete maioritariamente às Entidades Gestoras (EG) de Sistemas Multimunicipais (SMM) e Municipais (SM), sob gestão direta, delegada ou em concessão, “executar” os projetos e investimentos necessários ao sucesso do Plano e, em última análise, à melhoria da eficiência e do serviço público prestado às populações.

Quanto às Entidades Reguladoras, designadamente a APA e a ERSAR, as suas responsabilidades repartem-se em “promover”, “assegurar” a execução e “executar” parte das Medidas e Ações do Plano.

Efetivamente, através das suas competências para desenvolver e acompanhar a execução das políticas de ambiente, dos recursos hídricos e da gestão das regiões hidrográficas (APA) e de regulação e supervisão dos setores de abastecimento público de água, de saneamento de águas residuais urbanas, bem como autoridade competente para a coordenação e a fiscalização do regime da qualidade da água para consumo humano (ERSAR), as Entidades Reguladoras devem “promover” Medidas como: a otimização e/ou redução dos gastos operacionais; a redução da água não faturada; a inovação; a melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de serviços; a

---

<sup>1</sup> Por “**Promover**” entende-se: coordenar e criar as condições políticas, legais e regulamentares necessárias para a efetiva exequibilidade do Plano.

Por “**Assegurar**” entende-se: verificar e garantir que as restantes entidades envolvidas em certa Medida ou Ação estão a proceder em conformidade com o Plano, por forma a atingir essa Medida ou Ação.

Por “**Executar**” entende-se: realizar/concretizar certa Medida ou Ação.

gestão qualitativa e quantitativa do recurso água e a promoção do uso eficiente da água, incluindo a sua reutilização.

Através das competências regulatórias, fiscalizadoras e de supervisão que lhes estão atribuídas, deverão “assegurar” a execução de Medidas e Ações como: o cumprimento do normativo comunitário e/ou nacional; a redução da poluição urbana nas massas de água; o aumento da acessibilidade física ao serviço de SAR; a melhoria da qualidade do serviço de AA e de SAR; a otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço, a redução das perdas de água; a valorização de recursos e subprodutos; e a adaptação às alterações climáticas, gerindo catástrofes naturais e riscos. Através da sua autoridade e capacidade regulatória executiva, devem “executar” Medidas e Ações como: a revisão legislativa e regulamentar (regulação estrutural); a monitorização e modelação matemática das massas de água; a criação de condições ambientais prévias à valorização das lamas e a gestão de resíduos gerados em ETAR; encarados como subprodutos valorizáveis, a alocação e uso eficiente dos recursos hídricos; a recuperação sustentável dos gastos e; o aumento da disponibilidade de informação.

Finalmente, o Quadro de Responsabilidades apresenta também o calendário para a execução das medidas e o “Estado Atual” de cada Medida, com a inclusão da informação de ponto de situação de cada uma delas, permitindo assim avaliar o progresso anual do Plano.

Embora este Quadro seja bastante estático no tempo, neste segundo relatório do GAG do [PENSAAR 2020](#) procedeu-se à sua análise e revisitação, por forma a identificar progressos e constrangimentos.

## B) PRIORIDADES PARA O CONJUNTO DAS MEDIDAS PROPOSTAS

Em conformidade com a alínea b) do n.º 4 do suprarreferido Despacho, cabe ao GAG propor prioridades para o conjunto das Medidas propostas de acordo com os aspetos críticos, ações prioritárias e temas definidos nos capítulos 3.7 e 4.3.1 do **PENSAAR 2020**, responsabilidade à qual foi dado cumprimento no primeiro ano de funcionamento do GAG e que importa manter inalterado dado o cariz estratégico do mesmo

Ora, os “aspetos críticos” encontram-se identificados no ponto 3.7.1 do Plano Estratégico e são:

1. O **fraco desempenho** de um grande número de EG, onde se constata que mais de 50% das EG tem avaliações insatisfatórias em 4 de 6 indicadores de desempenho ERSAR tanto no serviço de AA como de SAR;
2. Uma **capacidade de realização insuficiente** na maioria dos SM, que se poderá agravar com o aumento do investimento previsto para o período 2014-20;
3. A **insustentabilidade económico-financeira** de um grande número de EG, refletida nos valores de cobertura de gastos e água não faturada;
4. A **dependência do setor de recursos financeiros**, nomeadamente o acesso a endividamento para poder realizar investimentos;
5. Risco das EG ultrapassarem o **limiar aceitável da sustentabilidade social** para parte ou a totalidade da população servida.

Nos pontos 3.7.2 e 3.7.3 surgem as Medidas e Ações capazes de dar resposta aos aspetos críticos acima identificados.

Finalmente, o ponto 4.3.1 apresenta os meios para resolver os aspetos críticos, face às respetivas medidas. Os temas ali identificados são:

- i. Restruturação do setor;
- ii. Recursos financeiros a mobilizar;
- iii. Implementação do PO SEUR;
- iv. Medidas, ações e projetos implementados com base na estratégia definida;
- v. Resultados da monitorização e revisão do Plano.

No relatório de 2016, o GAG produziu uma “Matriz de Prioridades” (ANEXO B) para fazer face aos “aspectos críticos” identificados no ponto 3.7.1 do **PENSAAR 2020**, criando três níveis de prioridade: Baixa, Média e Máxima.

A Matriz de Prioridades permite identificar os seguintes eixos de atuação:

- i. A **reestruturação do setor** apresenta generalizadamente uma prioridade média na resolução dos aspectos críticos, atingindo uma prioridade máxima para as Medidas M 5.3.1 - Adoção de soluções organizacionais que conduzam a economias de escala, de gama e de processo e M 4.1.2 - Correção de assimetrias regionais e locais das tarifas.
- ii. Os **recursos financeiros a mobilizar** têm uma prioridade máxima na concretização das Medidas M 2.1.1 - Intervenções nos sistemas de AA, tendo em vista a redução de avarias da rede e falhas recorrentes no abastecimento, M 2.1.2. - Intervenções de adequação do nível de tratamento da água para garantia da água segura e M 2.2.1 - Intervenções nas redes de saneamento tendo em vista a redução de colapsos estruturais dos coletores.
- iii. A **implementação do PO SEUR** tem prioridade máxima para as mesmas Medidas, M 2.1.1 e M 2.1.2, e também para as Medidas M 3.2.1 - Medidas e intervenções infraestruturais, para reduzir as perdas e fugas nos sistemas públicos de distribuição de água, M 3.3.1 - Redução e controlo das infiltrações e de águas pluviais nos sistemas públicos de drenagem de águas residuais e M 3.4.1 - Execução de intervenções de reabilitação e renovação dos ativos infraestruturais justificadamente necessários (via análise de decisão prévia baseada no risco) de modo a cumprir com os níveis de desempenho requeridos.
- iv. Das **23 medidas, ações e projetos implementados com base na estratégia definida**, 16 apresentam prioridade máxima e as restantes são de prioridade média, revelando assim a importância da estratégia do **PENSAAR 2020** para a resolução dos aspectos críticos com que o setor se depara.
- v. Finalmente, para os **resultados da monitorização e revisão do Plano**, têm prioridade máxima 10 das 23 Medidas prioritárias. Efetivamente, se a estratégia definida assume uma relevante prioridade, é natural que os resultados da monitorização e revisão do Plano Estratégico também assumam relevância significativa.

O GAG considera que a priorização de medidas definidas no ano de 2016 continua atual, razão pela qual esta matriz foi mantida inalterada, persistindo a certeza da importância desta Matriz de Prioridades enquanto ferramenta fundamental para se ultrapassarem os aspetos críticos do setor e, conseqüentemente, para o sucesso do **PENSAAR 2020** e do setor da água e do saneamento em geral.

Sem prejuízo da manutenção das prioridades definidas em 2016, o presente ano evidenciou um conjunto de fragilidades do setor, no que se refere à escassez de água e à falta de resiliência de sistemas isolados, resultado de um período de seca meteorológica extenso que coloca cerca de 90% do país em seca extrema.

Esta situação que não pode ser ignorada neste contexto e justifica que este relatório dê um enfoque adicional a medidas que visam aumentar a resiliência do setor a este nível.

Considera-se, de facto, que a adaptação às alterações climáticas deve passar a ser encarado como uma das prioridades do setor, preocupação essa que deve estar presente em todo o ciclo de vida da entidade gestora, desde à conceção de novas infraestruturas, à sua operação e manutenção, mas também em todo ciclo de gestão do serviço.

De salientar que o **PENSAAR 2020** tem um eixo operacional dedicado à adaptação dos sistemas às alterações climáticas (Objetivo Operacional 5.4 -Alterações climáticas, catástrofes naturais, riscos – redução, adaptação) cujas medidas importa evidenciar, estimular e apoiar dado que a sua implementação e operacionalização levarão a resultados de médio prazo.

Estando objetivamente demonstrada a alteração climática em parte do território nacional (ao nível do aumento da temperatura e diminuição da pluviosidade), antecipa-se um agravamento da tendência que tem sido observada e um aumento de frequência de eventos como aqueles que vivemos em 2017, pelo que estamos perante uma inevitabilidade de planear estrategicamente sistemas e serviços para o futuro num paradigma diferente do atual.

Concretamente, o GAG apela a todas as entidades responsáveis a darem prioridade às Medidas e temas identificados como Prioridade Máxima e Média, tendo em consideração o calendário para a realização das referidas medidas, conforme a alínea seguinte.

## C) CALENDÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DAS REFERIDAS MEDIDAS DE ACORDO COM AS PRIORIDADES DEFINIDAS

O calendário para a realização das Medidas Prioritárias (identificadas na alínea anterior) de acordo com as prioridades definidas, surge no ANEXO A.

Na realidade, o GAG entendeu estender o Calendário a todas as Medidas do Plano Estratégico, por forma a facilitar o seu acompanhamento e monitorizar eventuais desvios temporais ao longo do período de vigência do Plano Estratégico.

Note-se que, uma parte expressiva dos objetivos associados ao Plano Estratégico remete para a própria meta temporal de 2020.

Assim, com o objetivo de facilitar o acompanhamento, foi previsto um conjunto de “metas intermédias ou intercalares”, com a identificação de ações, que não necessariamente as previstas, consideradas como críticas para a persecução dos objetivos traçados.

Desta atualização destaca-se a existência de um conjunto de medidas que se encontram em execução, sendo que uma pequena parte delas se encontram já concluídas. De salientar que, nos anos 2017 e 2018, está prevista a conclusão de um conjunto significativo de medidas, pelo que no próximo ano o GAG deverá monitorizar a conclusão de todas essas medidas ou incentivar medidas adicionais para a sua conclusão uma vez que em 2017 o **PENSAAR 2020** terá atingido metade do seu tempo de vida.

## D) PROMOÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS

### D.1. Introdução

Uma das competências mais relevantes do GAG do **PENSAAR 2020** é a promoção e acompanhamento da implementação das medidas do Plano, além das propostas de prioridades e de eventuais ajustes ao Plano, dado que permite que todas as entidades dialoguem e se articulem entre si.

Espera-se, por isso, que as entidades que compõem o Grupo, acrescentem valor ao **PENSAAR 2020** e ao setor, não só analisando e questionando o progresso do Plano, mas também aproveitando a oportunidade para transpor obstáculos, através de um Grupo que concentra todas as instituições do setor com competências políticas e executivas.

### D.2. A ação do Governo na prossecução do **PENSAAR 2020**

Na presente legislatura, o Ministério do Ambiente assumiu a organização do setor da água como um dos principais desafios. Para o efeito apresentou uma estratégia e uma visão integrada para a organização do setor, quer relativamente às designadas “altas” no sentido de valorizar o papel dos municípios na gestão dos sistemas multimunicipais, quer principalmente quanto às designadas “baixas”, onde concentra grande parte dos seus esforços.

No contexto das EG “em alta” importa destacar a aprovação dos Decretos-Lei de constituição dos novos sistemas multimunicipais, após a alteração ao Decreto-Lei n.º 92/2013, de 11 de julho, prevendo a criação de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais por cisão dos sistemas multimunicipais resultantes de fusões, operada através do Decreto-Lei n.º 72/2016, de 4 de novembro:

- **DL n.º 34/2017, 24 de março**
  - a) Criação, por cisão, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da Grande Lisboa e Oeste e constituição da sociedade Águas do Tejo Atlântico, S.A.



- b) Criação, por cisão, do sistema multimunicipal de saneamento de águas residuais da península de Setúbal e constituição da sociedade SIMARSUL - Saneamento da Península de Setúbal, S.A.
  - c) Alteração do âmbito do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo e red denominação da sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., para Águas do Vale do Tejo, S.A.
- **DL n.º 16/2017, 1 de fevereiro**
    - a) Criação, por cisão, do sistema multimunicipal de abastecimento de água do sul do Grande Porto e constituição da sociedade Águas do Douro e Paiva, S.A.
    - b) Criação, por cisão, do sistema multimunicipal de saneamento do Grande Porto e constituição da sociedade SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, S.A.
    - c) Alteração do âmbito do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal.

A consolidação das designadas “baixas” centralizou importantes incentivos, na medida em que, não só um conjunto de estudos relevantes evidenciam que é ali que se concentra a margem expressiva de melhoria do setor, como a captação destas melhorias pressupõe a criação das condições de base à introdução de uma maior eficiência na exploração e na gestão dos serviços, indispensável para corresponder aos principais desafios do setor.

A promoção de entidades gestoras regionais com escala fora das áreas metropolitanas constitui a grande aposta do Governo e enquadra-se no **PENSAAR 2020** através dos designados “projetos âncora”. Nestes projetos, o Governo admite, no futuro, repartir as competências exclusivas que dispõe ao nível dos sistemas multimunicipais, evoluindo para um modelo de parceria pública, caso os municípios decidam integrar os respetivos sistemas municipais, e promovendo a constituição de entidades gestoras regionais especializadas para o ciclo urbano da água de carácter regional, em movimentos desenvolvidos em coerência e com consistência, designadamente de sistema técnico e com escala apropriada.

Deste modo, o Governo entende que será a partir da consolidação dos sistemas municipais que se irá maximizar a atribuição dos apoios financeiros ainda disponíveis do PO SEUR afetos ao ciclo urbano da água, ampliando os sinais que já constam dos

parâmetros e critérios de seleção. Para o efeito, e tendo em vista a operacionalização do alinhamento dos apoios financeiros ainda disponíveis com esta estratégia de organização para o setor, foi publicado o Aviso POSEUR-12-2017-05 destinado ao Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações promovidas por entidades gestoras agregadas.

No sentido de maximizar a captação de incentivos financeiros para as referidas entidades gestoras regionais, continuam a ser feitas diligências para a ponderação de uma solução alternativa para financiamento reembolsável com maturidades e encargos competitivos. É, aliás, esta a alteração com maior impacto que o Governo desencadeou em 2017, encontrando-se em análise o processo de reprogramação do PO SEUR com a Comissão Europeia.

Em paralelo com a criação dos novos sistemas multimunicipais e a constituição das novas entidades gestoras, foi igualmente concretizada a implementação de um mecanismo de compensação externo às entidades gestoras, através da aprovação do DL n.º 46/2017, 3 de maio, que altera o DL n.º 97/2008, 11 de junho, que estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, e da previsão de uma contribuição tarifária acrescida (CTA) pelos municípios do litoral. O novo diploma estabelece a criação de uma nova parcela, designada de “S”, que visa promover a sustentabilidade dos sistemas urbanos de águas, sem prejuízo da implementação de medidas que visem a maior eficiência na prestação daqueles serviços.

Assim, com o apoio do Fundo Ambiental e dos municípios que são utilizadores de alguns dos novos sistemas multimunicipais, as tarifas dos sistemas multimunicipais que permanecem agregados não sofrem os ajustamentos decorrentes das cisões por intermédio da contribuição tarifária acrescida.

A iniciativa política inclui ainda um conjunto de medidas, onde também se integram e articularão os contributos da iniciativa promovida no seio da ERSAR:

- O reforço e harmonização dos mecanismos de garantia da acessibilidade económica dos serviços de águas, designadamente através da consagração da tarifa social (Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro).
  - A promoção da adesão e utilização dos sistemas públicos;
  - A valorização de soluções individuais, designadamente fossas sépticas;
  - Uma solução para a consolidação das dívidas dos Municípios relacionados com o setor;

- A promoção do acesso a financiamentos do Banco Europeu de Investimento (BEI);
- A revisão do enquadramento jurídico dos sistemas municipais, no sentido da integração da exploração e gestão das redes pluviais e do incentivo às soluções plurimunicipais de gestão de infraestruturas, serviços ou sistemas, entre outros aspetos;
- A reflexão sobre o financiamento para o setor.

No que se refere ao acesso ao financiamento, destaca-se a aprovação pelo BEI da concessão de um empréstimo no valor de 420 milhões de euros à AdP, para financiar investimentos em infraestruturas de água e saneamento. Esta operação conta com a garantia do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE), elemento central do Plano de Investimento para a Europa.

O contrato relativo à primeira parcela de 220 milhões de euros foi assinado no passado dia 12 de setembro. O restante financiamento de 200 milhões de euros poderá ser facultado através de uma estrutura alternativa, sem recurso ao Grupo AdP. Esta parcela, cujos termos de aplicação e condições de acesso serão definidos, poderá ser um instrumento inovador de financiamento para os municípios, que não estava disponível até à data.

Quanto ao desenvolvimento de iniciativas importantes previstas em parte no [PENSAAR 2020](#) ou relevantes no seu desenvolvimento, deve destacar-se:

- Plano estratégico para lamas de estações de tratamento de água (ETA) e estações de tratamento de águas residuais (ETAR);
- Revisão da Estratégia Nacional para os Efluentes Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI);
- Concretização de modelos de gestão previstos na Lei da Água, designadamente através do estabelecimento de Entidades Gestoras dos empreendimentos de fins múltiplos ou equiparados;
- Reforço dos mecanismos de acessibilidade económica dos serviços de águas através da aprovação do DL que estabelece o regime da tarifa social para a prestação destes serviços, cabendo aos municípios a decisão final sobre a sua aplicação (Decreto-Lei n.º 147/2017, de 5 de dezembro);
- Reforço da alteração de comportamentos que traduzam uma maior e melhor consciência ambiental através da Estratégia Nacional de Educação Ambiental para o período 2017-2020 (ENEA 2020), aprovada pela

Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2017, de 11 de julho, e objeto de um aviso por parte do Fundo Ambiental, que se traduziu em apoios a várias entidades atribuídos em 2017.

- Reforço da sensibilização e das mais-valias associadas ao uso eficiente e produtivo do recurso água, através da “Ação 6 - Regenerar recursos: água e nutrientes”, prevista no Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC), aprovada em Conselho de Ministros a 23 de novembro de 2017;
- Sistema Nacional de Políticas e Medidas (Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2016, de 26 de agosto) que concretiza as opções de políticas e medidas previstas no Programa Nacional para as Alterações Climáticas e que contempla especificamente ações previstas no **PENSAAR** que se refletem na redução de emissões de gases com efeito de estufa do setor dos resíduos e águas residuais.
- O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, atualmente em elaboração, visa desenvolver a modelação de emissões em cenários de desenvolvimento socioeconómico de forma a identificar as trajetórias custo eficientes e as opções de políticas e medidas setoriais para que possa ser alcançada a neutralidade carbónica em 2050, englobando também o setor dos resíduos e águas residuais.

No sentido de melhorar o processo de monitorização da implementação do **PENSAAR 2020** e tornar mais eficaz a atuação do GAG, o Ministério do Ambiente submeteu um projeto no âmbito do PARE - Programa de Apoio às Reformas Estruturais para o período 2017-2020 (Regulamento UE 2017/825). Este programa é financiado pela União Europeia e orientado para reforçar a capacidade dos Estados-Membros para elaborar e executar reformas estruturais e administrativas.

### D.3. Atividade da APA no âmbito do **PENSAAR 2020**

A APA encontra-se envolvida na implementação do **PENSAAR 2020** sobretudo decorrente das suas atribuições enquanto:

- Autoridade Nacional da Água;
- Autoridade Nacional de Resíduos;
- Responsável por desenvolver e assegurar a aplicação das opções estratégicas, políticas e medidas conducentes a uma economia de baixo carbono, em particular em matéria de mitigação das emissões de gases com efeito de estufa e de adaptação aos impactes das alterações climáticas.

A Lei da Água (LA), que transpõe para a legislação nacional a Diretiva Quadro da Água (DQA), tem nas suas obrigações a internalização da dimensão económica no processo de gestão dos recursos hídricos, constituindo um desafio que envolve todos os utilizadores, nomeadamente através do valor social e económico e a dimensão ambiental da água. Promove a internalização dos custos decorrentes das atividades suscetíveis de causar impacto negativo no estado das massas de água, bem como a recuperação dos custos inerentes à prestação dos serviços públicos que garantem o estado das águas, incluindo o custo de escassez (Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho).

Para cumprimento destas obrigações são necessárias a elaboração e a aprovação dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) por ciclos de planeamento, sendo revistos e atualizados de seis em seis anos. O 1.º ciclo de planeamento decorreu entre 2010-2015, com a elaboração dos primeiros PGRH para cada Região Hidrográfica (RH), e serviu de base para a elaboração do **PENSAAR 2020**. O 2.º ciclo de planeamento vigora no período 2016-2021, abrangendo, assim, todo o período de vigência do **PENSAAR 2020**.

Os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do Minho e Lima (RH1), Cávado, Ave e Leça (RH2), Douro (RH3), Vouga Mondego e Lis (RH4), Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5), Sado e Mira (RH6), Guadiana (RH7) e Ribeiras do Algarve (RH8) foram aprovados e publicados através da RCM n.º 52/2016, de 20 setembro, e retificados pela Declaração de Retificação n.º 23-B/2016, 1º Suplemento, de 18 de novembro.

Os PGRH são também um veículo para reportar à Comissão Europeia o estado de aplicação da Diretiva Quadro da Água e um instrumento de informação e consulta do público.

Neste contexto, apresentam-se seguidamente os objetivos operacionais e as medidas acompanhadas pela APA no âmbito das suas competências:

### **Objetivo operacional 1.1: Cumprimento do normativo**

#### **M 1.1.1. Intervenções em Sistemas de SAR para cumprimento do normativo Comunitário e/ou Nacional**

Estas medidas previstas nos PGRH são implementadas pelas entidades responsáveis pelas pressões significativas que provocam impactes na massa de água (não permitindo

por isso atingir o bom estado), pelo que existe uma responsabilidade setorial, no qual se inclui também o Ciclo Urbano da Água.

Dado que a avaliação intercalar dos PGRH de segundo ciclo será realizada em 2018, no ano de 2017 a APA encontra-se a desenvolver os trabalhos de preparação e de planeamento da monitorização da implementação das medidas definidas nos PGRH e que vai permitir a realização dessa avaliação.

#### **M 1.1.2. Revisão do DL 198/2008 de modo a torná-lo coerente com o princípio da otimização dos programas de medidas consagrado na Lei da Água**

A APA tem assegurado uma coordenação efetiva entre as medidas dos PGRH e as medidas do **PENSAAR 2020**, tornando-se esta coordenação também efetiva no acompanhamento da Diretiva das Águas Residuais Urbanas (DARU) e nos contributos que a APA apresenta na análise das candidaturas aos Avisos PO SEUR direcionados para o Ciclo Urbano da Água.

No âmbito da revisão do Decreto-Lei n.º 198/2008, de 8 de outubro, a APA encontra-se a proceder aos trabalhos de identificação das zonas sensíveis, tendo por base o trabalho desenvolvido sobre o estado das massas de água no âmbito do 2.º ciclo de planeamento dos PGRH, e com aplicação de modelação para o estudo dos processos de eutrofização, prevendo-se que a conclusão destes trabalhos ocorra em 2018 com a publicação do diploma legal.

### **Objetivo Operacional 1.2: Redução da poluição urbana nas massas de água**

#### **M 1.2.1 Monitorização e modelação matemática das massas de água**

#### **M 1.2.2 Remodelação, beneficiação e/ou construção de sistema de SAR com objetivo ambiental mediante o prévio estabelecimento de relação causa-efeito entre a Poluição urbana e a qualidade da água e a relação custo-benefício**

A monitorização do estado das massas de água<sup>2</sup> assume uma importância fundamental no sentido de obter dados qualitativos rigorosos para uma melhor determinação do seu

---

<sup>2</sup> No âmbito das suas atribuições, a APA detém a competência para, nas regiões hidrográficas de Portugal Continental, avaliar o estado das massas de água. Para que este designio possa ser prosseguido adequadamente, tem que implementar programas de monitorização e aplicar sistemas de classificação robustos, nos termos da Diretiva Quadro da Água e da Lei da Água. De facto, a monitorização é a fase basilar de qualquer processo de consolidação dos sistemas de classificação, visando uma adequada avaliação do estado das massas de água.

estado aferindo a eficácia das medidas implementadas, bem como indicar onde deverão incidir futuramente novas medidas de melhoria por forma a garantir a gestão sustentável dos recursos hídricos.

Neste âmbito, a APA encontra-se a implementar um programa de monitorização do estado das massas de água que vai permitir efetuar uma nova classificação no ano de 2018.

O desenvolvimento de modelos de simulação dos aspetos quantitativos e qualitativos é uma medida constante no 2º ciclo dos PGRH para todas as regiões hidrográficas e servem de complemento à monitorização que se encontra em fase de implementação.

### **Objetivo Operacional 3.5: Valorização de recursos e subprodutos**

#### **M 3.5.2 Gestão de subprodutos gerados em ETAR**

Com a publicação da Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, sobre o transporte de resíduos, foram criadas as guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), alterando substancialmente as práticas em vigor desde 1997 e implicando a adaptação a novas regras no contexto do transporte de resíduos.

Esta situação constitui uma mudança deste paradigma e obrigará a uma adaptação da forma de trabalho das entidades gestoras de serviços de águas e saneamento, assumindo impacto relevante nos processos operacionais dos vários atores da gestão de resíduos. A passagem para suporte digital tem benefícios óbvios para todos os *stakeholders* nomeadamente na resolução de alguns problemas de gestão de informação aqui reportados e que afetam a correta leitura da performance do setor neste capítulo de importância acrescida.

Decorre presentemente e até dezembro de 2017 um período transitório em que ainda podem ser utilizados os modelos de guias de acompanhamento de resíduos em papel, com o objetivo de permitir uma transição suave para a utilização do formato eletrónico destes documentos.

### **Objetivo Operacional 3.6: Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos**

#### **M 3.6.2 Alocação eficiente de RH nas origens de água para abastecimento público (quantidade), superficiais e subterrâneas**

#### **M 3.6.4 Ações de sensibilização com vista ao uso eficiente da água**



Em Portugal, no que respeita a políticas públicas neste domínio, refira-se o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água - PNUEA (2012-2020), que deverá ser objeto de uma reformulação, tendo em vista aumentar a sua eficácia na promoção do uso eficiente da água, especialmente nos sectores urbano, agrícola e industrial.

O Plano de Ação para a Economia Circular - PAEC (2017-2020), aprovado em Conselho de Ministros no dia 23 de novembro de 2017, designadamente a “Ação #6: Regenerar recursos: água e nutrientes”, também se ocupa das questões ligadas à eficiência hídrica, nomeadamente ao nível da otimização dos usos da água, da redução dos consumos e das perdas, da utilização de águas pluviais e de águas residuais tratadas e da aplicação de lamas, provenientes de ETAR, na agricultura observando os critérios de qualidade exigíveis.

No âmbito da reutilização das águas residuais urbanas, uma vez que está a ser desenvolvido um projeto legislativo comunitário relativo a esta matéria, que é acompanhado pela APA, foi promovido por esta entidade a primeira reunião de 2017 do Comité Técnico 282 (TC 282), da *International Standard Organization (ISO)* que está a desenvolver normas ISO aplicáveis às práticas de reutilização de água. O TC 282 inclui quatro subcomités relativos à irrigação, usos urbanos, risco e avaliação de funcionamento e reutilização industrial. Até à presente data, este TC já publicou a norma ISO 16075 referente à reutilização para rega, que inclui quatro partes (ISO 16075:1.3:2015 e ISO 16075:2016).

De um modo geral, a APA assegura a representação Portuguesa neste TC. Em Portugal, a Comissão Técnica de Normalização de Serviços Urbanos de Água (CT90), inclui uma Sub-Comissão de Utilização de Águas Residuais Tratadas, a qual funciona como "Comité espelho" do TC 282, e é presidida por um técnico da APA.

Em termos de trabalhos neste grupo comunitário, não foram desenvolvidas ações para além do acompanhamento do mesmo e avaliação da respetiva aplicação em território nacional, com particular incidência nos desafios propostos ao nível da avaliação de risco. Assim, em 2017, em termos de reutilização urbana de água foi dada continuidade aos projetos existentes, em particular a aplicação de águas residuais tratadas de origem urbana na rega de espaços verdes, como por exemplo alguns campos de golfe na região do Algarve.

Foi aprovada, a 8 de junho, pela resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2017, a Estratégia Nacional de Educação Ambiental para o período 2017-2020 (ENEA 2020). A



ENEA 2020 que inclui, nas suas prioridades temáticas, a utilização sustentável da água, a prevenção da poluição das massas de água, bem como a gestão das bacias hidrográficas, a conservação dos ecossistemas ribeirinhos e sua interligação ao ciclo urbano da água.

Em 2018 e no âmbito dos sistemas prediais, destaca-se o Programa “Casa Eficiente 2020”, que tem como objetivo apoiar intervenções que visem aumentar o desempenho ambiental dos edifícios de habitação particular, incluindo intervenções que promovam a melhoria da eficiência energética, a utilização de energias renováveis, o aumento da eficiência hídrica e a gestão de resíduos.

Este Programa tem como entidades estratégicas e coordenadoras o Ministério do Ambiente (MAmb), o Ministério do Planeamento e Infraestruturas (MPI) e o Ministério da Economia (MEcon), tem como entidade dinamizadora a CPCI – Confederação Portuguesa da Construção e do Imobiliário, e como entidades parceiras institucionais a ADENE - Agência para a Energia, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA) e a EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (EPAL).

Paralelamente a ADENE – Agência para a Energia, em parceria com a APA, I. P., tem vindo a estruturar uma estratégia de promoção da eficiência hídrica e do *nexus* água-energia nos vários setores. Neste contexto, destaca-se o projeto que a ADENE tem vindo a desenvolver, em conjunto com a AdP, visando criar o Programa NEXO H2O. Este Programa tem como objetivo a promoção da eficiência energética e hídrica no Setor das Águas e nas suas comunidades e visa as entidades gestoras. A ADENE está também a promover a rotulagem de eficiência hídrica e material no contexto da economia circular. Exemplo do projeto CERTAGRI da ADENE, apoiado pelo Fundo Ambiental, cujo objetivo é o da criação de um rótulo específico para o setor agroalimentar, que seja capaz de transmitir ao consumidor final, de forma clara e precisa, o desempenho energético, hídrico e de circularidade de recursos ao longo da cadeia de valor onde se insere o produto que adquire.

No contexto atual de seca, destaca-se a criação da Comissão Permanente de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca e a aprovação do Plano de Prevenção, Monitorização e Acompanhamento dos Efeitos da Seca e do conjunto das medidas de prevenção, de regulação, de mitigação e de apoio. A campanha de sensibilização para a seca “Vamos fechar a torneira à seca” lançada pelo Ministério do Ambiente, Águas de Portugal, Agência Portuguesa do Ambiente e ERSAR

tem como objetivo de sensibilizar os cidadãos para a importância de uma utilização racional da água.

#### **Objetivo Operacional 5.4: Alterações climáticas, catástrofes naturais, riscos – redução, adaptação**

##### **Medidas 5.4.1, 5.4.2, 5.4.3, 5.4.4 e 5.4.5**

No contexto das alterações climáticas, acrescem desafios adicionais decorrentes dos respetivos impactos no ambiente e que obrigam à gestão inteligente dos recursos e a decisões estratégicas importantes no sentido de assegurar a sustentabilidade dos serviços a curto, médio e longo prazo.

A Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (EN AAC) contempla as orientações para a contínua implementação de soluções baseadas no conhecimento técnico-científico e em boas práticas, de forma a aumentar a resiliência e reduzir as vulnerabilidades nacionais aos impactes das alterações climáticas.

A Estratégia Setorial de Adaptação aos Impactos das Alterações Climáticas nos recursos hídricos, desenvolvida no âmbito da 1ª fase de trabalhos da EN AAC, na componente de “serviços das águas”, aborda e compreende o abastecimento de água (abastecimento doméstico, comercial e industrial) e a drenagem e tratamento de águas residuais em meio urbano. Os serviços de águas compreendem também, neste contexto, os aspetos de drenagem pluvial em meio urbano.

A EN AAC tem como perspetiva a necessidade de promover a incorporação da Adaptação às Alterações Climáticas no planeamento e gestão dos Recursos Hídricos e, nesse âmbito, a APA tem desenvolvido trabalhos na elaboração dos cenários das disponibilidades hídricas futuras, com base nos cenários climáticos constantes no “Portal do Clima”<sup>3</sup>, e das necessidades futuras setoriais com base nos cenários prospetivos socioeconómicos. Paralelamente encontra-se a realizar um levantamento de medidas previstas em instrumentos de gestão de recursos hídricos importantes para a adaptação e apoiar a discussão sobre um sistema de acompanhamento e monitorização da implementação dessas medidas incluindo possíveis fontes de financiamento e cronogramas de implementação.

---

<sup>3</sup> Este portal foi desenvolvido em colaboração entre a APA e o Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA) no ano de 2015.

É cada vez mais relevante a importância da intervenção local enquadrada nas Estratégias e Planos de Adaptação Municipais e nos Planos de Adaptação desenvolvidos ao nível das Comunidades Intermunicipais (CIM).

Encontra-se a ser dada atenção à emissão dos gases com efeito de estufa (GEE), associados ao setor de resíduos/águas residuais, incluindo a componente de resíduos urbanos e as ETAR.

No contexto da mitigação das alterações climáticas, o setor dos resíduos e águas residuais é um dos setores visados, sendo em 2015 responsável por cerca de 9% das emissões nacionais. O Setor dos resíduos, onde se inclui as águas residuais, deverá reduzir as emissões de gases com efeito de estufa em -14% em 2020 e em -16% em 2030.

Sobre esta matéria, será importante atender ao Programa Nacional para as Alterações Climáticas (PNAC 2020/2030) aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2015, de 30 de julho, onde medidas apresentadas no **PENSAAR 2020** são identificadas como relevantes para a implementação dos objetivos de redução de emissões.

O acompanhamento da implementação destas medidas no contexto da relevância para a redução de emissões é efetuado através do Sistema Nacional de Políticas e Medidas (SPeM), criado pela RCM n.º 45/2016, de 26 de agosto, tendo a APA sido designada como ponto focal para o setor das águas residuais.

Neste enquadramento, serão identificadas as medidas do **PENSAAR 2020** que, com base nos indicadores estabelecidos, podem contribuir para informar este Sistema Nacional.

O reporte de informação à Comissão Europeia, que ocorreu em março de 2017, terá uma periodicidade bianual, sendo fundamental para a aferir a evolução setorial face às metas estabelecidas. Note-se que a quantificação das emissões GEE (e de outros poluentes atmosféricos) decorrentes das águas residuais é uma das componentes do Sistema Nacional de Inventário de Emissões por Fontes e Remoções por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos (SNIERPA), estabelecido através da RCM n.º 20/2015, 14 de abril, para dar resposta às exigências de reporte internacionais e comunitárias, estando atribuída à APA a responsabilidade de fornecer a informação de base para o efeito, com o apoio da ERSAR.

Importa referir que atualmente se verificam oportunidades de melhoria na obtenção de informação para se proceder ao cálculo das estimativas de emissões deste setor, de acordo com os requisitos internacionais, devendo constituir uma prioridade a atuação no sentido de melhorar a gestão e partilha da informação, de modo a colmatar as lacunas detetadas. Entre a informação necessária de maior relevância, conta-se a carga orgânica (doméstica e industrial) remanescente que é descarregada por tipo de tratamento específico a que são sujeitas as águas residuais (e.g. lagunagem, com e sem lagoa anaeróbica, lamas ativadas com e sem digestão anaeróbica de lamas, leitos percoladores, tratamento primário, etc).

A este propósito, importa ainda referir que a possibilidade de reduzir significativamente a quantidade de lamas a transportar para aterro.

As alterações climáticas poderão conduzir a alterações nos sistemas de abastecimento de água (SAA) e nos sistemas de águas residuais (SAR). Assim de acordo com o Objetivo Operacional do [PENSAAR 2020](#), “OP 5.4 - Adaptações Climáticas, catástrofes naturais, riscos – redução, adaptação”, as entidades gestoras são responsáveis pela execução das medidas identificadas, sendo a APA responsável pelo seu reporte no âmbito do [PENSAAR 2020](#).

#### D.4. Atividade da ERSAR no âmbito do [PENSAAR 2020](#)

Conforme definido em A), foi proposta uma distribuição de medidas e de ações sob responsabilidade da ERSAR, que se encontram listadas no ANEXO A e para as quais se detalham os desenvolvimentos no período em análise.

##### **M 3.1.1. Promoção da ligação, da adesão e da utilização dos sistemas públicos de AA pelos utilizadores**

A adesão aos serviços de água “em baixa” pode ser quantificada pelo nível efetivo de ligação dos utilizadores à infraestrutura física da EG. A falta de adesão resulta de situações de alojamentos não habitados ou de existência de origens alternativas de água, tendo um impacto negativo no grau de utilização das infraestruturas existentes e potencialmente na saúde humana (no caso da utilização de origens não controladas) e na gestão dos recursos hídricos.

Para minimizar estes impactos, a lei impõe a obrigação de ligação. Como forma de reforçar esta imposição legal, a ERSAR calcula desde 2011 um indicador de Adesão ao Serviço “em baixa” - AA07b (%), que visa determinar a percentagem total de

alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora para os quais as infraestruturas do serviço de distribuição de água estão disponíveis e têm serviço efetivo (com existência de ramal e de contrato, mesmo que temporariamente suspenso durante uma parte do ano em análise).

Adicionalmente, e como forma de incentivar a ligação e utilização voluntária das redes públicas, a ERSAR tem vindo a recomendar a não cobrança autónoma dos custos com a execução dos ramais domiciliários (até 20 metros) e da ligação, assim como com a contratação (passando os mesmos a ser recuperados pelas tarifas cobradas mensalmente pela normal prestação do serviço), na medida em que, para além de constituírem atividades inerentes à normal prestação do serviço, os valores das respetivas tarifas podem constituir um obstáculo à acessibilidade económica dos serviços.

No que respeita a soluções por via legislativa, nomeadamente as equacionadas no primeiro relatório, encontra-se ainda em elaboração o projeto de revisão do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, não sendo possível, para já, apresentar novos dados.

#### **M 3.1.2. Promoção da ligação, da adesão e da utilização dos sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais pelos utilizadores**

No contexto da Avaliação da Qualidade de Serviço, a ERSAR aprovou o atual Guia de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Águas e Resíduos prestados aos utilizadores (3.ª geração do sistema de avaliação).

Nesta 3.ª geração do sistema de avaliação, continua a ser abordada a questão da gestão das fossas sépticas, por intermédio do dado de perfil dAR16b - Alojamentos servidos por soluções individuais de saneamento de águas residuais controladas (n.º), definido como o “Número de alojamentos localizados na área de intervenção da entidade gestora com soluções individuais de saneamento de águas residuais (ex. fossas sépticas) para os quais o serviço de remoção de lamas e ou de efluentes é prestado pela entidade gestora através de meios móveis próprios e ou de terceiros”.

Pela análise dos dados recolhidos nos últimos anos de avaliação, verifica-se que continua a ser insatisfatório o conhecimento e controlo que as entidades gestoras têm relativamente às fossas sépticas individuais existentes na sua área de intervenção.

Ora, o DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, define no seu artigo 2º que os serviços municipais de saneamento de águas residuais urbanas compreendem a gestão dos

sistemas municipais de recolha, drenagem, elevação, tratamento e rejeição de águas residuais urbanas, bem como a recolha, o transporte e o destino final de lamas de fossas sépticas individuais. O legislador entendeu que o serviço de limpeza de fossas sépticas constitui uma obrigação de serviço público, pelo que o n.º 3 do artigo 59.º do mencionado Decreto-Lei impõe que as entidades gestoras do serviço de saneamento assegurem a limpeza de fossas sépticas aos imóveis localizados a mais de 20 metros da rede pública de saneamento (através de meios próprios ou de terceiros).

Por serem serviços alternativos (na ótica do utilizador), a ERSAR tem vindo a recomendar que a estrutura tarifária a adotar para a limpeza de fossas sépticas individuais esteja integrada no tarifário geral.

No que respeita a soluções para esta questão, encontram-se ainda em elaboração o projeto de revisão do DL n.º 194/2009, de 20 de agosto, o Regulamento Tarifário das Águas e a atualização da Recomendação n.º 1 de 2007 relativa a “Gestão de Fossas sépticas no âmbito de soluções particulares de saneamento de águas residuais”.

#### **M 3.5.1 Intervenções com vista ao aumento da utilização de água residual tratada, com viabilidade do ponto de vista técnico-económico e ambiental**

A utilização de águas residuais tratadas para fins múltiplos é presentemente encarada como um eixo central da gestão sustentável dos recursos hídricos, não havendo, no entanto, uma prática generalizada de aproveitamento das águas residuais urbanas em Portugal, mesmo em contextos regionais de maior escassez hídrica.

A utilização de águas residuais tratadas deve basear-se, por um lado, no conhecimento científico e tecnológico do tratamento e, por outro, num adequado enquadramento institucional e regulamentar. Nesse sentido, a ERSAR encontra-se a concluir a atualização da Recomendação n.º 2/2007 sobre Utilização de águas residuais tratadas, que tem como objetivo apoiar e incentivar a utilização de água residual tratada, sempre que técnico-economicamente viável, apresentando soluções face aos desafios que esta atividade apresenta na sua implementação.

A ERSAR encontra-se a promover a revisão do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto, sendo este tema abordado no âmbito do destino final de águas residuais.

No projeto de revisão das bases das concessões de sistemas multimunicipais de saneamento de águas residuais (DL n.º 162/96, de 4 de setembro), a ERSAR propôs a clarificação quanto à integração desta atividade no objeto da concessão, devendo

igualmente ser ponderada a inclusão da atividade de valorização de subprodutos do tratamento de águas.

Também o regulamento tarifário dos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, em elaboração pela ERSAR, poderá versar sobre a metodologia de cálculo da tarifa de águas residuais tratadas, caso a venda de água residual tratada seja considerada uma atividade regulada, a par com o serviço de drenagem e tratamento de águas residuais.

A ERSAR iniciou uma discussão sobre o tema junto de várias entidades com intervenção neste domínio, nomeadamente através da realização de *workshops*.

### **M 3.6.3 Criação de um selo de eficiência quanto ao uso eficiente da água, a atribuir a EG**

O **PENSAAR 2020** definiu como um dos seus Eixos principais a "Otimização e gestão eficiente dos recursos", sendo que a alocação e uso eficiente dos recursos hídricos foi definido com um objetivo operacional.

Com o objetivo de promover a eficiência hídrica e divulgar os melhores desempenhos, o **PENSAAR** prevê uma medida que corresponde à atribuição de um selo às EG que promovam a eficiência hídrica.

No ano de 2017, em que foi pela primeira vez aplicada esta avaliação, nenhuma entidade cumpriu de forma cumulativa estes requisitos, pelo que não foi atribuído qualquer selo nesta vertente. Com a divulgação da iniciativa, que permitiu às entidades gestoras a adaptação de procedimentos e a adoção de ações em linha com os requisitos acima mencionados, prevê-se que em anos futuros possa haver várias entidades a receber este selo, algo que a ERSAR continuará a monitorizar.

### **M 4.1.1 Promoção de tarifários que assegurem uma cobertura sustentável de gastos da EG**

A ERSAR emitiu entre 2009 e 2010 três recomendações sobre as tarifas visando assegurar um nível de recuperação de custos sustentável. As entidades gestoras (EG) têm vindo a adotar estas recomendações de uma forma gradual e o regulador verifica a respetiva adoção.

Entretanto, o regulamento tarifário dos serviços de águas, que está em fase de elaboração, terá carácter vinculativo e seguirá, em linhas gerais, os princípios previstos

nas referidas recomendações, assumindo um papel importante para o setor na promoção da sustentabilidade económica e financeira dos serviços de águas.

Para a monitorização desta medida, a ERSAR reporta atualmente os dados do indicador AA02 (acessibilidade económica do serviço (%)) e AA06 (Cobertura dos gastos (-)) e AR02 (acessibilidade económica do serviço (%)) e AR05 (Cobertura dos gastos (-)), nomeadamente através do sistema de avaliação da qualidade dos serviços – indicadores de 3ª geração.

Em 2016, os indicadores relativos à cobertura dos gastos passaram a excluir a componente de subsidiação à exploração, tornando mais explícito o peso que os rendimentos tarifários detêm na sustentabilidade da prestação dos serviços.

Convém notar ainda que os pareceres emitidos pela ERSAR no âmbito da formação dos tarifários, de carácter não vinculativo, reforçam a importância da cobertura de gastos por via tarifária na sustentabilidade da prestação dos serviços até ao limiar da acessibilidade económica, conjugando esta análise com os custos unitários de exploração de referência bem como com a adequação das estruturas tarifárias às recomendações da ERSAR.

#### **M 4.1.3 Garantia do direito humano de acesso aos serviços de águas**

Preocupada com a dimensão social destes serviços públicos essenciais e com a necessidade de assegurar estes direitos humanos, sobretudo para os agregados familiares mais carenciados, a ERSAR tem vindo a desenvolver trabalho (internamente e em colaboração com o meio académico) nesta matéria, que se reflete nas suas práticas regulatórias e colaborações internacionais.

Quanto à acessibilidade económica, desde 2011 que a ERSAR calcula e inclui nos seus indicadores de qualidade de serviço um indicador de acessibilidade económica dos agregados familiares a cada um dos três serviços regulados.

No que se refere a tarifas sociais, apesar de estes serviços serem economicamente acessíveis em termos gerais, existem sempre agregados familiares que, atendendo à sua situação (estrutural ou conjuntural) de carência económica, podem ter dificuldades em pagar estes serviços.



É objetivo da ERSAR continuar a estudar e analisar as melhores alternativas, de modo a prever nos regulamentos tarifários a aprovar medidas mais justas e equitativas, que beneficiem efetivamente os utilizadores em carência económica.

Sobre os mecanismos de suspensão do serviço, na sequência da crise económica registada desde 2011, houve uma preocupação de verificar os impactos de eventuais problemas sentidos pelas famílias no pagamento das faturas dos serviços de águas e resíduos. A ERSAR, em colaboração com o Instituto Superior Técnico e com o envolvimento de três entidades gestoras, desenvolveu um estudo onde procurou analisar as práticas relativas a diferentes metodologias de abordagem à suspensão dos serviços de águas. Os resultados deste estudo apontam para que o principal motivo para a suspensão do serviço seja sobretudo o esquecimento e não tanto a carência económica. Por esse motivo, a ERSAR desenvolveu em 2017 um estudo mais detalhado a nível nacional que permita analisar os motivos das suspensões do serviço e fazer um levantamento das práticas que as entidades gestoras desenvolvem para minorar este problema e os seus efeitos, o qual será publicado em breve.

A ERSAR esteve envolvida na produção de um guia de apoio aos técnicos dos serviços de águas na implementação do direito humano à água e saneamento (*Manual of the Human Rights to Safe Drinking Water and Sanitation for Practitioners*), que foi recentemente traduzido para português e que poderá ser um bom instrumento de apoio para os técnicos do setor de língua portuguesa.

Como atividades futuras, para além da aprovação do novo Regulamento Tarifário que estabeleça, entre outros critérios, tarifas acessíveis, incluindo para agregados familiares de rendimentos mais baixos, a ERSAR prevê o desenvolvimento de projetos técnicos que visem a capacitação das entidades gestoras através de publicações internacionais nesta área.

## D.5. Atividade da AdP no âmbito do **PENSAAR 2020**

No âmbito da organização do setor, a intervenção do Grupo AdP concentrou-se, no decorrer de 2017, na formalização e concretização dos processos de destaque dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e saneamento na Área Metropolitana do Porto e grandes centros urbanos de Lisboa. Ao momento, encontram-se em atividade as novas entidades gestoras - a Águas do Douro e Paiva, a Simdouro, a Simarsul e a Águas do Tejo Atlântico.

Não obstante as duas profundas reorganizações que o Grupo AdP sofreu nos últimos 3 anos, as empresas do Grupo AdP encontram-se em plena atividade, assegurando o serviço, mas desencadeando igualmente um conjunto de medidas e ações que contribuem para a persecução dos objetivos do **PENSAAR 2020** que se sintetizam de seguida:

#### **M 4.1.1 Promoção de tarifários que assegurem uma cobertura sustentável de gastos da EG**

A criação destas novas empresas manteve os objetivos de eficiência das agregações, através da criação de “corredores tarifários” que, a par dos objetivos de contenção de gastos, permitiram não aumentar as tarifas nos sistemas objeto de cisão.

Foi também possível extinguir, até ao momento, 13 das 15 ações intentadas por um conjunto vasto de municípios na sequência da decisão de agregação dos sistemas multimunicipais e respetivas entidades gestoras.

Para fazer face às necessidades de financiamento, associadas ao programa de investimentos das doze empresas gestoras de sistemas de abastecimento de água ou de saneamento de águas residuais do Grupo Águas de Portugal para os próximos cinco anos, foi negociado com o Banco Europeu de Investimento um contrato de financiamento no montante de 420 milhões de euros, celebrado em setembro de 2017.

Durante o ano 2017 foram aprovadas mais 22 candidaturas do Grupo AdP apresentadas ao PO SEUR - Ciclo Urbano da Água, sendo que algumas das candidaturas foram partilhadas com municípios.

Estas candidaturas totalizam 30 milhões de euros de investimento, estando previsto um apoio de fundos comunitários de cerca de 19 milhões de euros.

Entretanto o PO SEUR abriu durante 2017, 4 novos Avisos e neste momento as empresas do Grupo Águas de Portugal estão a preparar algumas candidaturas enquadráveis neste Avisos. No entanto, grande parte do investimento, em realização e previsto realizar a curto e médio prazo, não tem garantia de participação comunitária.

#### **M 5.3.1 Adoção de soluções organizacionais que conduzam a economias de escala, de gama e de processo, e que potenciem a gestão integrada do ciclo urbano da água**

Quanto aos sistemas “em baixa”, o Grupo AdP continua a dedicar especial atenção à reorganização dos serviços “em baixa”, em linha com os objetivos de aumento de escala e eficiência preconizados para este setor, encontrando-se a realizar estudos técnicos e a manter conversações com mais de 40 municípios de várias regiões do país.

#### **M 4.2.1 Otimização dos gastos operacionais**

Em matéria de eficiência produtiva, o Grupo AdP tem vindo a trabalhar com a ERSAR na aferição dos cenários de determinação dos gastos eficientes a serem recuperados por via tarifária.

### **Objetivo Operacional 1.2: Redução da poluição urbana nas massas de água**

Relativamente à gestão dos recursos hídricos e ao PGRH, o Grupo AdP tem em curso a execução de um vasto conjunto de medidas da sua responsabilidade no âmbito dos PGRH de segundo ciclo (avaliadas em cerca de 310 M€ para o período 2015-2021 e para a totalidade das empresas do Grupo), contribuindo significativamente para o objetivo de diminuição do número de instalações de tratamento em incumprimento do normativo de descarga e ou de melhoria do estado das massas de água.

#### **M 3.5.6 Promoção do aproveitamento da capacidade de produção de energia nos sistemas de AA e SAR**

O custo com a energia elétrica representa atualmente a maior fatia dos custos operacionais dos serviços de água e águas residuais da AdP, correspondendo no caso a cerca de 65 M€ (1,4% do total da energia elétrica consumida em Portugal), sendo o Grupo AdP o terceiro grupo empresarial com maior consumo de energia e a entidade a nível nacional com mais pontos de consumo da Rede Elétrica Nacional.

A energia é, assim, um recurso essencial à prestação do serviço, sendo a sua utilização eficiente decisiva para a sustentabilidade das entidades gestoras, razão pela qual o Grupo AdP apresentou em 2017 o Plano de Eficiência e Produção de Energia.

O PEPE prevê a implementação de medidas de eficiência energética em um conjunto relevante das infraestruturas com maior consumo, incluindo a aquisição e substituição dos grandes consumidores por equipamentos mais eficientes, bem como a otimização do processo de aquisição centralizada de energia, na perspetiva de uma aquisição cada vez mais eficiente tirando proveito da dimensão da aquisição mas também de processos e metodologias de aquisição mais evoluídos.

Com este plano, em vigor até 2020, entre outros resultados menos tangíveis, espera-se atingir os seguintes objetivos:

- Reduzir o consumo de energia em 9%;
- Aumentar a Auto produção de energia para o dobro (atingindo os 50 GWh)

**M 3.1.3 Adoção de soluções que visem o aumento do uso da capacidade instalada em ETAR para tratamento de efluentes urbanos para outro tipo de efluentes (industriais, agropecuários e agroindustriais) sempre que viável do ponto de vista técnico e económico**

#### **M 3.5.2 Gestão de subprodutos gerados em ETAR**

O Grupo AdP é o maior produtor nacional de lamas de ETAR, com um elevado número de infraestruturas e uma alargada representatividade territorial, pelo que a gestão dessas lamas assume significativa importância ambiental e económica. O Grupo AdP tem um encargo anual médio superior a 8 milhões de euros com o transporte, gestão e destino final de lamas.

Procurando dar cumprimento ao preconizado no [PENSAAR 2020](#), o Grupo AdP tem em desenvolvimento um plano estratégico para a gestão de lamas para o período 2017 - 2020. No conjunto de ações identificadas considera-se importante a participação do produtor na cadeia de valor da gestão destes subprodutos que incentive e incremente a adequação destes materiais às diversas utilizações, com enfoque nas soluções que privilegiam e potenciam a economia circular.

Os objetivos e metas a propor terão nas opções de destino final uma marcada orientação ambiental, sendo que devem ser ponderadas com custos de transporte e destino final, com custos de investimento associados a tratamentos complementares aos que estão hoje disponíveis nas instalações, e à capacidade instalada de operadores licenciados para a gestão de lamas de ETAR, bem como as orientações da tutela e as tendências da legislação setorial europeia e nacional.

Complementarmente, o Grupo tem desenvolvido trabalho ao nível das análises, *benchmarking* e otimização, quer das condições de contratação dos serviços de valorização destes produtos, quer ao nível do desempenho e seleção das ETAR com potencial de otimização da sua capacidade instalada da digestão anaeróbia. Ao longo dos últimos anos, o Grupo AdP tem vindo a desenvolver um conjunto de estudos e medidas operacionais com vista ao incremento do volume de biogás e

consequentemente energia elétrica produzida nestes sistemas. Este plano permitirá um incremento muito significativo dos valores de produção energética atuais do grupo, que já atingem os 25 GWh/ano.

Adicionalmente o Grupo AdP tem promovido um conjunto de projetos de investigação com vista à mudança de paradigma relativamente a este subproduto, visando que as lamas passem de gasto a proveito através da implementação de uma efetiva cadeia de valorização dos materiais componentes, em particular na utilização agrícola em zonas onde a produção vegetal ou o estado pobre dos solos o justifiquem.

O Grupo AdP tem vindo a participar ativamente no processo de implementação da e-GAR que se considera fundamental para a monitorização dos circuitos de valorização destes subprodutos e credibilização da sua utilização.

#### **M 3.6.2 Alocação eficiente de RH nas origens de água para abastecimento público (quantidade), superficiais e subterrâneas**

Ao nível da gestão dos aproveitamentos hidráulicos, o Grupo AdP irá assumir durante o ano de 2017 a gestão de 11 barragens que neste momento se encontram sob gestão da APA - Alijó, Apartadura, Azibo, Capinha, Corgas, Enxoé, Beliche, Odeleite, Marateca, Morgavel e Monte Novo.

Está neste momento em curso a avaliação do impacto da integração destes ativos na estrutura tarifária de cada uma das empresas com vista à efetivação desta decisão.

A assunção desta nova responsabilidade por parte das empresas do Grupo AdP assume particular importância no contexto de vulnerabilidade de um conjunto significativo de origens de água a nível nacional e num momento em que a gestão do recurso água assume uma criticidade crescente face à competição dos usos.

#### **M 5.4.1 Intervenções de reforço de sistemas de AA (incluindo a beneficiação ou remodelação de infraestruturas, aumentos de reserva e interligação de sistemas) para aumento da robustez e resiliência dos sistemas, enquadradas em análises de risco**

#### **M 5.4.2 Diversificação e complementaridade das origens de água**

Também no Grupo AdP, foi concluída a primeira fase do Plano Estratégico de Adaptação às Alterações Climáticas que visa definir uma estratégia de adaptação a curto, médio e longo prazo de forma a reduzir as vulnerabilidades das atividades das

empresas do Grupo às alterações climáticas e aos eventos extremos e incrementar a resiliência e capacidade de resposta dos sistemas.

Em paralelo, o Grupo encontra-se a desenvolver ações que visam a descarbonização da sua atividade, nomeadamente através da atuação ao nível da eficiência energética e produção de energia através de recursos endógenos ou naturais (Biogás, fotovoltaica, eólica), a introdução de veículos elétricos na frota operacional das empresas e a adoção de soluções para os subprodutos resultantes dos processo de tratamento que tenham em conta os princípios subjacentes à economia circular.

A avaliação de vulnerabilidades é um exercício que carece de uma correta modelação da quantidade e da qualidade de recursos hídricos (no caso de secas), mas também da forma como cada um dos setores de atividade influencia a procura de água, pelo que este trabalho foi desenvolvido em completa articulação com a APA.

Neste mesmo quadro, o Grupo AdP e a EDIA encontram-se a estudar um protocolo entre estas duas instituições que visa a melhoria da gestão dos recursos hídricos disponíveis no contexto de escassez, que passa por interligação de sistemas.

#### **M 3.4.1 Execução de intervenções de reabilitação e renovação dos ativos infraestruturais justificadamente necessários (via análise de decisão prévia baseada no risco) de modo a cumprir com os níveis de desempenho requeridos**

O Grupo AdP tem vindo, nos últimos anos, a transitar de um ciclo de investimentos em novas infraestruturas para um conjunto de investimentos de substituição e manutenção que, não obstante apresentarem menores volumes de investimento, representam uma complexidade superior, quer pela decisão do momento ideal para realizar o referido investimento (ponto ótimo do ciclo de vida do ativo), mas também ao nível da intervenção, que muitas vezes se caracteriza por obras cirúrgicas de elevada complexidade técnica e com a necessidade de manter os ativos em funcionamento.

#### **M 5.1.1 Aumento da informação disponível sobre o setor e sua disponibilização tendo em vista a melhoria dos planeamentos estratégico e operacional e dos processos de tomada de decisão**

Durante o ano de 2017 o Grupo AdP desenvolveu ferramentas de partilha de informação com a APA (no âmbito dos títulos de utilização de recursos hídricos, autocontrolo de cargas rejeitadas nas ETAR do Grupo, Guias Eletrónicas de Acompanhamento de resíduos) que permitem a ligação eletrónica entre sistemas de gestão de informação destas duas instituições.

O Grupo AdP tem como objetivo a extensão desta partilha de informação com o LNEC (no âmbito do processo de segurança de barragens) e com a ERSAR (no âmbito da avaliação da qualidade de serviço).

## E) ANÁLISE DO PROGRESSO NA ELABORAÇÃO DE AÇÕES PRIORITÁRIAS E PROJETOS ÂNCORA

Neste ponto apresenta-se, separadamente, o progresso na elaboração de ações prioritárias e o progresso dos projetos âncora.

### E.1. Progresso na elaboração de ações prioritárias

O presente relatório do GAG do **PENSAAR 2020** apresenta indicadores de desempenho do setor para os anos 2015 e 2016, momento temporal que coincidiu com uma reorganização do Grupo AdP (Agregações de sistemas “em alta”), situação que criou uma descontinuidade em termos na avaliação global de alguns dos indicadores. Importa ter presente esta situação na análise que se apresenta neste capítulo, sendo que caso a caso, se identificam as situações mais relevantes para cada indicador.

Por outro lado, os indicadores do sistema de avaliação da ERSAR também têm vindo a sofrer alterações, pelo que estas devem ser integradas na análise efetuada neste capítulo. Por exemplo, os indicadores relativos à *% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória na adequação da capacidade de tratamento (AA09 e AR07)*, foram retirados do sistema de avaliação da ERSAR, embora a sua análise continue a ser realizada para efeitos de monitorização do **PENSAAR 2020**.

Apresenta-se nos pontos seguintes a monitorização daquelas medidas do **PENSAAR 2020** que nos parecem mais pertinentes neste quadro de avaliação anual.

#### **M 1.1.1. Intervenções em sistemas de SAR para cumprimento do normativo Comunitário e/ou Nacional**

A classificação do estado das massas de água é realizada nos ciclos de planeamento aquando da elaboração dos PGRH. No 1º ciclo dos PGRH foi determinada em 2012 e no 2º ciclo em 2015.

No âmbito da avaliação intercalar da implementação das medidas dos PGRH, realizada a meio do ciclo, ou seja em 2018 para este 2º ciclo, será efetuada nova classificação das massas de água para se analisar a eficácia das medidas que já foram implementadas.



O indicador *melhoria da qualidade das massas de água* será assim avaliado de três em três anos, havendo resultados em 2012 e em 2015, com as próximas avaliações a terem lugar em 2018 e depois em 2021. Note-se que, em 2020, este valor será calculado por estimativa.

O “bom estado” das águas superficiais corresponde ao estado global em que se encontra uma massa de água superficial quando os seus estados - ecológico e químico - são considerados, pelo menos, Bons.

O estado/potencial ecológico corresponde a uma estimativa do grau de alteração da estrutura e função do ecossistema devido às diferentes pressões antropogénicas e integra a avaliação de elementos de qualidade biológica e de elementos de suporte aos elementos biológicos, isto é, químicos (poluentes específicos), físico-químicos e hidromorfológicos. A classificação final do estado/potencial ecológico resulta da pior classificação obtida para cada elemento de qualidade.

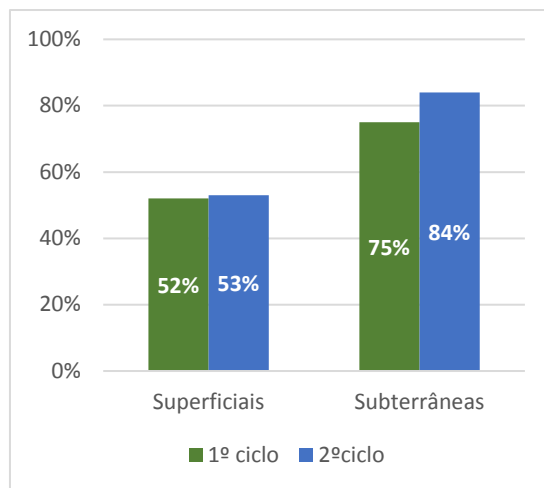
No caso do estado químico, é avaliado o cumprimento das normas de qualidade ambiental (NQA) para as substâncias prioritárias e outros poluentes definidos na Diretiva das Substâncias Prioritárias<sup>4</sup>.

No âmbito do 2.º ciclo de planeamento (PGRH 2016-2021), foi reavaliada a classificação determinada no 1.º ciclo de planeamento (PGRH 2009/10-2015) para as oito Regiões Hidrográficas (RH) do estado das massas de água existentes em Portugal Continental.

Relativamente ao valor global do estado das massas de água no Continente, em 2010, no 1.º ciclo de planeamento, a classificação “Bom ou Superior” foi atribuída a 52% das massas de água superficiais e 75% das massas de água subterrâneas. Em 2015, no 2.º ciclo de planeamento, o valor global é de 53% para as massas de água superficiais e de 84% para as massas de água subterrâneas. Constata-se, assim, uma melhoria nas massas de água subterrâneas, enquanto nas massas de água superficiais a percentagem se mantém idêntica.

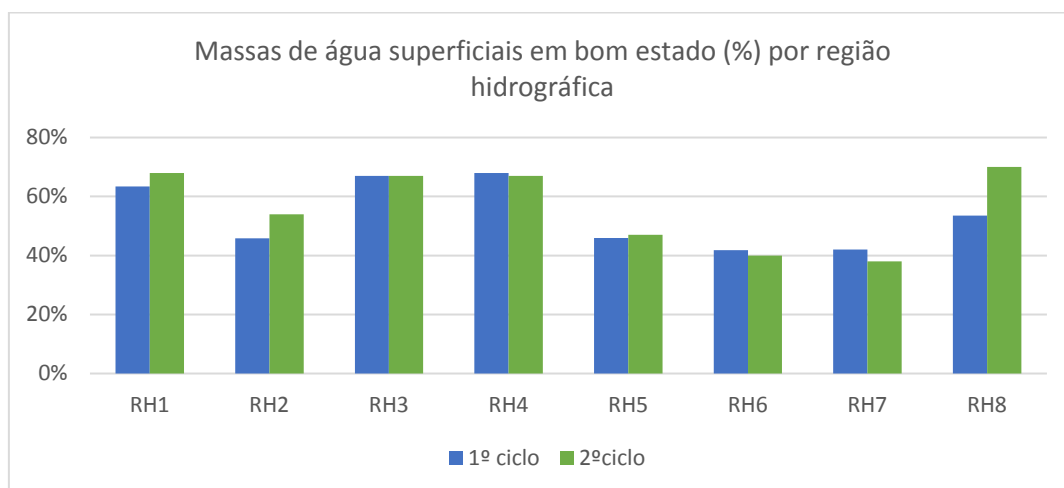
---

<sup>4</sup> Diretiva n.º 2008/105/CE, de 16 de dezembro, alterada pela Diretiva n.º 2013/39/UE, de 12 de agosto, que se encontra transporta para a ordem jurídica nacional Decreto-Lei 103/2010, de 24 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 218/2015, de 7 de outubro.

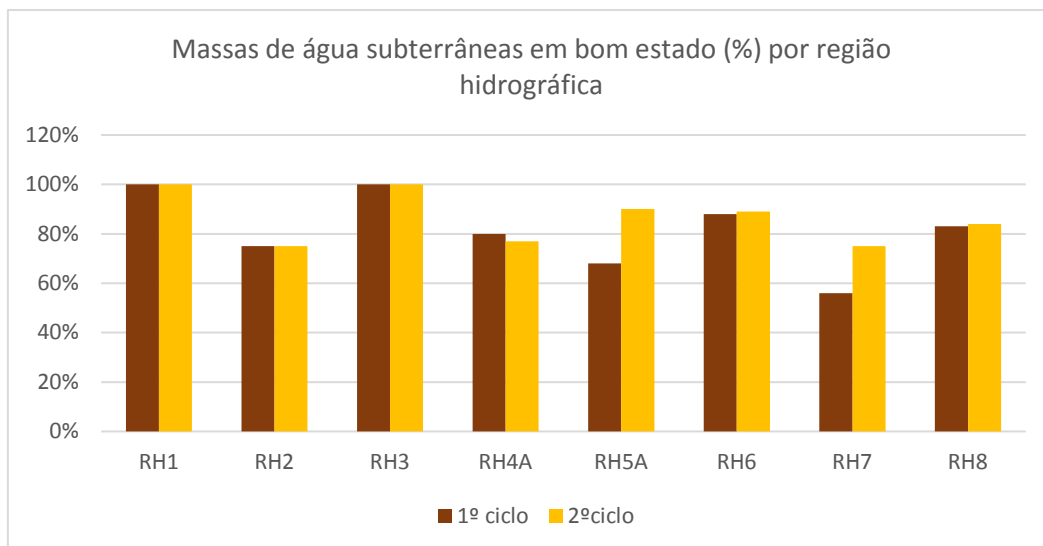


*Comparação entre o 1º ciclo e o 2.º ciclo da % de massas de água superficiais e subterrâneas em Bom estado no Continente*

É importante salientar que a classificação do estado das massas de água, no 2.º ciclo, inclui mais elementos biológicos, bem como a utilização de limiares mais restritivos para outros elementos de qualidade, na decorrência dos trabalhos comunitários do 2.º exercício de intercalibração. Por outro lado, e comparando o estado das massas de água nos dois ciclos de planeamento, verifica-se, de uma forma geral, que houve um decréscimo de massas de água classificadas como desconhecidas, sendo que no caso das superficiais desceu de 8% para 2% e no caso das subterrâneas passou de 3% para nenhuma desconhecida. De seguida apresenta-se a comparação dos estados das massas de água entre o 1º ciclo e o 2º ciclo por região hidrográfica.

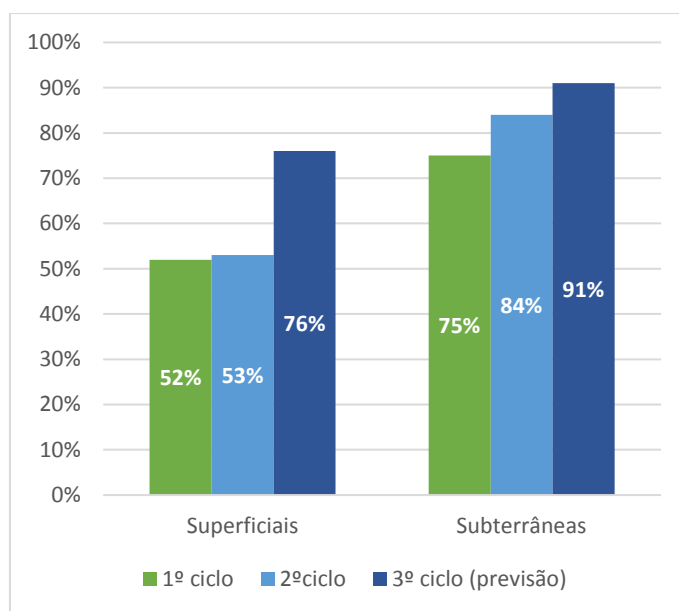


*Comparação entre o 1º ciclo e o 2.º ciclo da % de massas de água superficiais em Bom estado por região hidrográfica*



*Comparação entre o 1º ciclo e o 2.º ciclo da % de massas de água subterrâneas em Bom estado por região hidrográfica*

Considerando o estado das massas de água em 2015, estabeleceu-se os anos de 2021 e 2027 para que todas as massas de água superficiais e subterrâneas atinjam os objetivos ambientais, conforme preconizado na DQA. No 3º ciclo, em 2021, prevê-se um objetivo de 76% das massas de água superficiais e 91% das massas de água subterrâneas e em 2027 a sua totalidade.



*Comparação entre o 1º ciclo, 2.º ciclo e 3º ciclo da % de massas de água superficiais e subterrâneas em Bom estado no Continente*

Importa sinalizar que na presente avaliação realizada no 2.º ciclo de planeamento não se encontram ainda refletidas as melhorias decorrentes dos investimentos mais recentes nos Sistemas de SAR. Estas melhorias terão, desejavelmente, uma expressão mais significativa na avaliação a realizar em 2018.

Em cerca de 45% das massas de água superficiais com estado inferior a Bom ou desconhecido (o total de massas de água com estado inferior a bom é de 864) o setor urbano foi identificado como uma das pressões significativas.

O estabelecimento da relação causa-efeito entre estado e pressões é um processo complexo que pressupõe uma análise das múltiplas pressões e a sua relação com os impactes na massa de água.

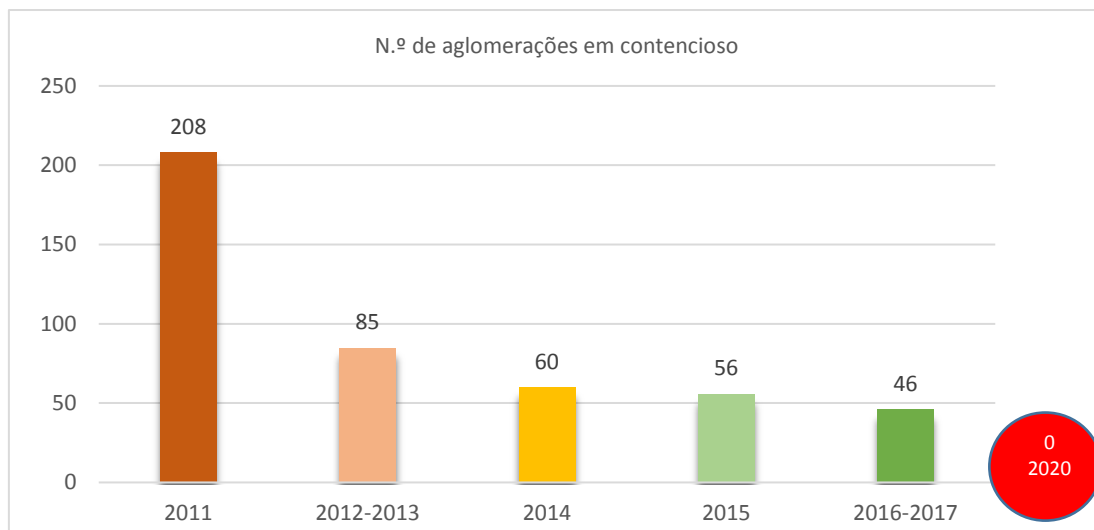
A monitorização realizada no meio recetor, da responsabilidade das entidades gestoras, no local da descarga das águas residuais das ETAR, conforme preconizado nos TURH, poderá ajudar na relação causa-efeito entre a poluição urbana e a qualidade das massas de água.

Durante o tempo de vigência do [PENSAAR 2020](#), como estimativa, está previsto atingir os objetivos ambientais em 72% das massas de água superficiais para o estado ecológico.

*A melhoria da qualidade das massas de água é um indicador com uma influência abrangente, que transcende o setor urbano, e onde é difícil quantificar com rigor o peso da pressão urbana na sua avaliação, sendo indiscutível a pertinência de envolvimento de outros setores no atingimento da meta estabelecida.*

Assim, como complemento da avaliação deste indicador, será muito relevante a colaboração e informação que as Entidades Gestoras possam deter e disponibilizar sobre o meio recetor, a qual contribuirá para aferir o impacto que as pressões urbanas têm, efetivamente, no meio hídrico.

Quanto ao indicador *N.º de aglomerações em contencioso*, que engloba as situações em infração comunitária no âmbito da Diretiva das Águas Residuais Urbanas, e apesar das melhorias efetivas que se têm verificado nos últimos anos quanto ao cumprimento dos requisitos da diretiva, Portugal detém ainda alguns processos de infração por incumprimento do artigo 3.º (sistemas coletores), 4.º (tratamento secundário) e 5º (tratamento mais avançado do que o secundário em aglomerações com carga gerada superior a 10.000 e.p. que descarregam em zonas sensíveis).



*N.º de aglomerações em contencioso*

Neste momento, existem três processos de infração contra Portugal que totalizam formalmente, em 2017, quarenta e seis aglomerações em Portugal continental: zonas normais (1 aglomeração); zonas sensíveis (1 aglomeração); pequenas aglomerações (44 aglomerações). Prevê-se que dois destes processos estejam em vias de resolução (até ao fim de 2017) e o terceiro, que incide sobre pequenas aglomerações, deverá ficar ultrapassado até 2020.

Detalhando, as situações de infração que ainda persistem são as seguintes:

- Processo 2002/2128 relativo às zonas sensíveis e menos sensíveis por incumprimento das exigências impostas no artigo 3.º, artigo 5.º e artigo 6.º Sobre este processo foi proferido Acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), em 8 de setembro de 2011;
- Processo C-577/14 relativo às zonas normais por incumprimento dos artigos 3.º e 4.º (tratamento secundário). O processo teve acórdão do TJUE, em 9 de maio de 2009 e em 22 de junho de 2016 por incumprimento do 1º acórdão, com condenação do Estado Português ao pagamento de sanção pecuniária;
- Processo C-398/14 relativo às pequenas aglomerações (inferiores a 15.000 e.p) por incumprimento dos artigos 3.º e 4.º. Sobre este processo foi proferido Acórdão do TJUE, em 28 de janeiro de 2016.

No âmbito do processo das pequenas aglomerações, ainda que formalmente estejam em contencioso 44 aglomerações, em setembro de 2017 estavam a cumprir todos os

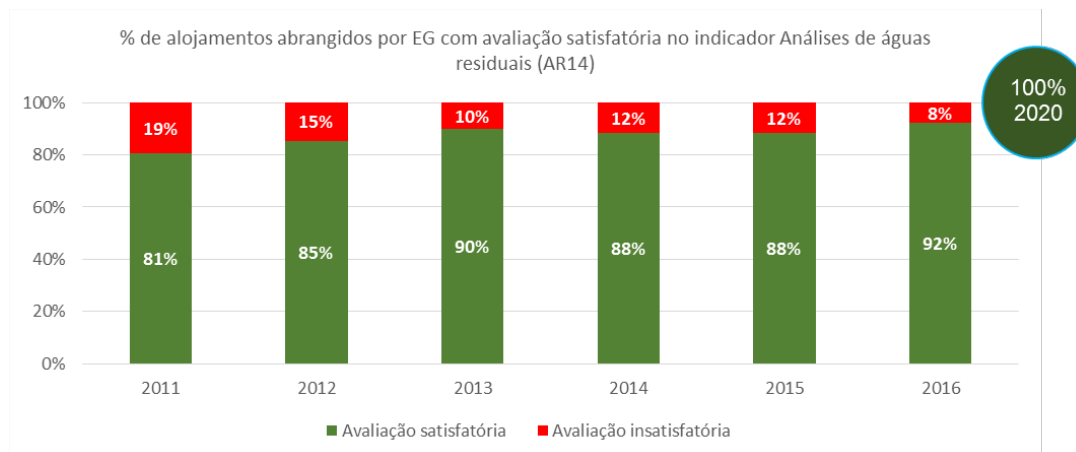
requisitos da diretiva (incluindo os parâmetros de descarga) 33 das 44 aglomerações em contencioso (75%) e 11 aglomerações têm medidas em curso (25%).

Assim, na evolução deste indicador preconiza-se:

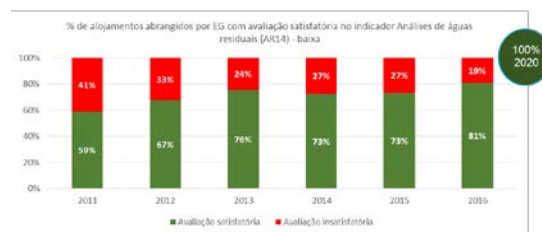
- O progressivo aumento do número de aglomerações em conformidade com a Diretiva 91/271/CEE, em particular no que respeita ao tratamento adequado e ao cumprimento das condições de rejeição das ETAR.
- A resolução de todos os processos infração comunitária da Diretiva 91/271/CEE, até 2020.

No que se refere à % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória nos indicadores Análises de águas residuais (AR14) agrega, tanto as EG “em alta”, que são naturalmente vocacionadas para o tratamento de águas residuais, como as EG “em baixa” que gerem também o tratamento de águas residuais.

No seu conjunto, a evolução tem sido positiva, embora com um decréscimo de 2 pontos percentuais entre os anos 2013 e 2014-2015, tendo voltado a aumentar 4 pontos percentuais em 2016.

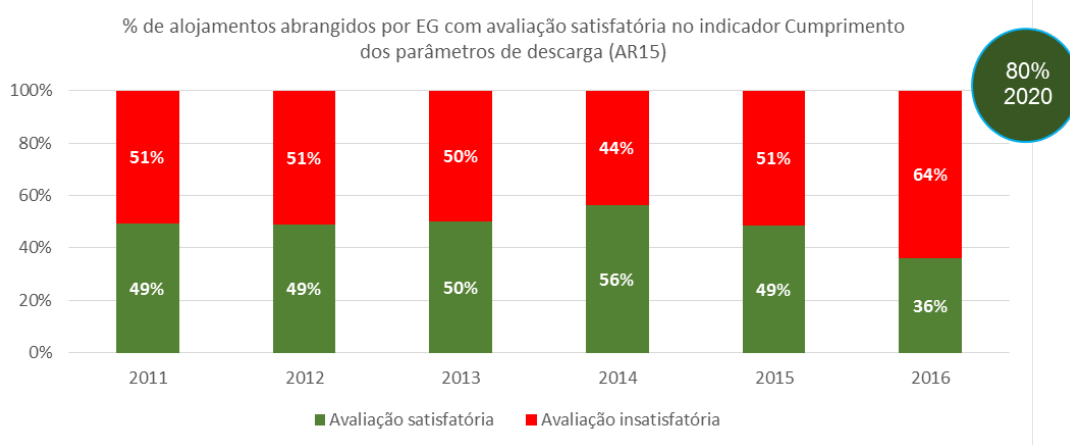


Ao separar as EG “em alta” das EG “em baixa”, o panorama altera-se, dado que as EG “em alta” já cumprem, desde 2012, com a meta estabelecida para 2020:



No que se refere às EG “em baixa”, verifica-se que em 2016 foi recuperada a tendência de aumento em cerca de 8 pontos percentuais face a 2015, pelo que se considera que estão a ser continuados os esforços no sentido de atingir o objetivo proposto para 2020.

Quanto à % de alojamentos abrangidos por EG com cumprimento dos parâmetros de descarga (AR15), esta manteve-se praticamente inalterada de 2011 a 2015, tendo apresentado um salto negativo de 13 pontos percentuais entre 2015 e 2016. Este facto é preocupante, até porque a meta de 80% de alojamentos com avaliação satisfatória nem sequer é muito ambiciosa.

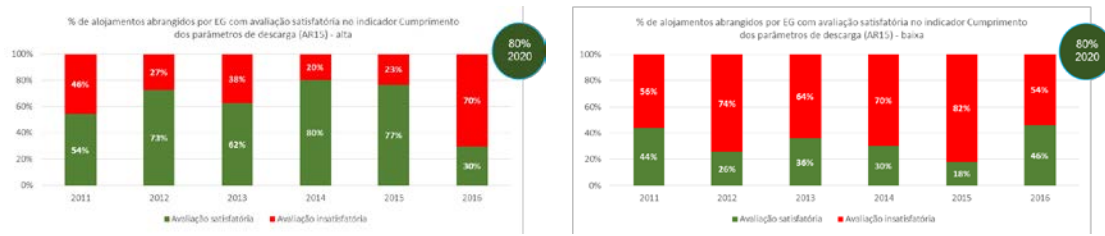


Ao separar as EG “em alta”, das EG “em baixa”, constata-se que o problema, que antes residia nas EG “em baixa” que têm a seu cargo a gestão de ETAR, registou em 2016 uma melhoria de 28 pontos percentuais (embora a avaliação em 2016 esteja parcialmente ao nível da de 2011), enquanto no caso das EG “em alta” se verificou um salto negativo significativo, de 47 pontos percentuais, quando o problema parecia controlado.

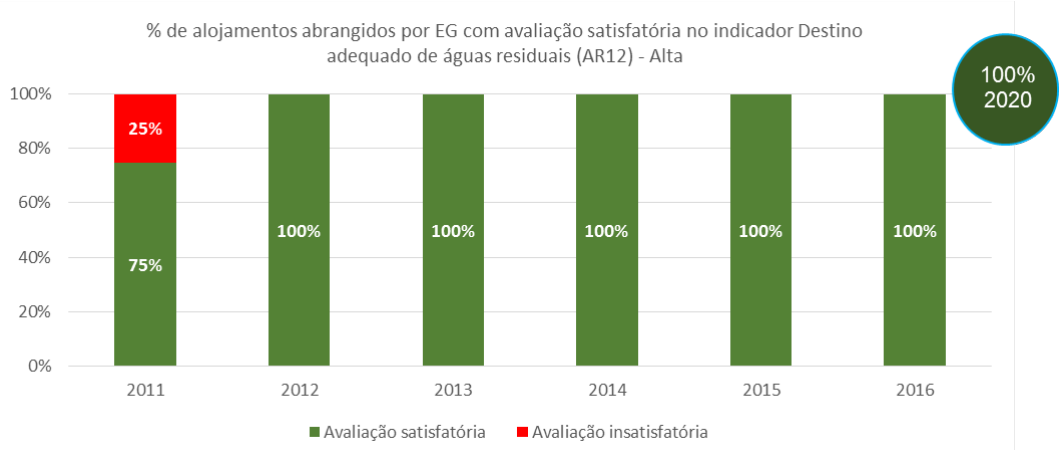
Estes resultados devem ser analisados com reserva no que concerne a *alta*, visto que esta diferença face aos anos anteriores se deve à questão acima referida da reorganização do Grupo AdP e ao facto da empresa Águas de Lisboa Vale do Tejo (EG com 1 860 000 alojamentos no total nacional de 4 025 000) ter tido um decréscimo deste

indicador, de 95% para 94% (sendo que o indicador apresenta o limite de avaliação satisfatória a partir de 95%).

Aliás, o número de ETAR em incumprimento dos VLE (Valor Limite de Emissão) nesta empresa diminuiu em 2016 face ao ano 2015, de 96 para 70 ETAR, respetivamente.



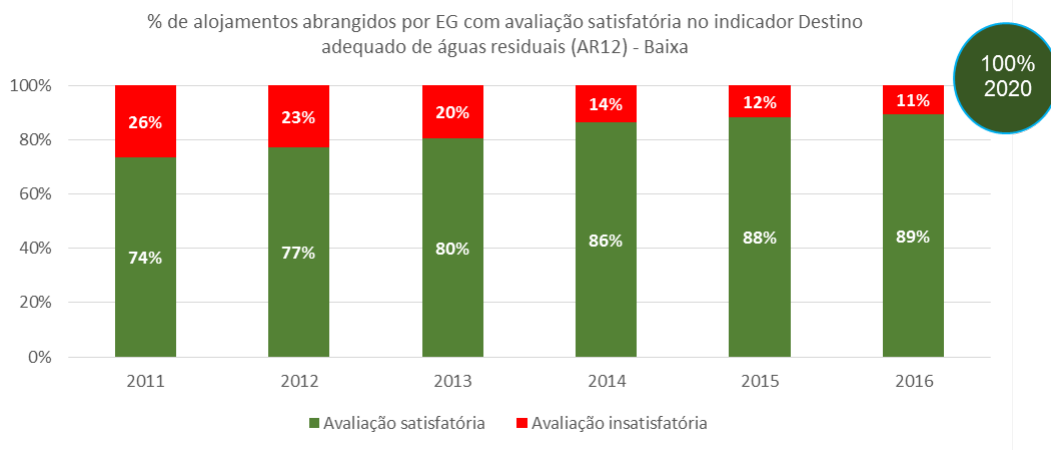
Quanto ao indicador *% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no destino adequado de águas residuais (AR12)*, no caso das EG “em alta”, já atinge, desde 2012, a meta de 100% estabelecida para 2020.



Para as EG “em baixa”, a *% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no destino adequado de águas residuais (AR12)*, tem vindo a evoluir positivamente.

Contudo, o ritmo de melhoria tem de ser superior para que seja atingido o cumprimento da meta estabelecida.





No que diz respeito à acessibilidade física ao serviço de SAR, considerando a % de alojamentos abrangidos por soluções individuais de saneamento satisfatórias de águas residuais relativamente ao total de alojamentos sem acessibilidade física ao serviço ( $dAR09b/(dAR11b-dAR08b-dAR07b)$ ), verifica-se que no período de 2011 a 2016, tem-se mantido em 6%, com ligeira redução para 5% em 2017.

Por outro lado, tendo em conta que a soma entre este último indicador e o valor da acessibilidade ao serviço de SAR, que se encontra em 83%, totaliza apenas 88% e não os 100%, considera-se que ainda é necessário um esforço ao nível dos recursos para a verificação da acessibilidade e fiscalização da aplicação da lei, de modo a que haja uma evolução positiva neste âmbito.

A propósito desta problemática, importa salientar a dificuldade sentida pelas entidades gestoras no cumprimento das suas obrigações relativamente ao serviço a prestar aos utilizadores que dispõem de fossas sépticas individuais, porquanto estão dependentes da autorização e disponibilização do acesso a estas infraestruturas, que se encontram em propriedade privada do utilizador. Assim sendo, para assegurar uma correta gestão e controlo destas infraestruturas e a prestação adequada do serviço, importa proceder a uma clarificação das responsabilidades das partes, de modo a assegurar a efetiva integração do serviço de gestão do sistema de saneamentos particulares no serviço público.

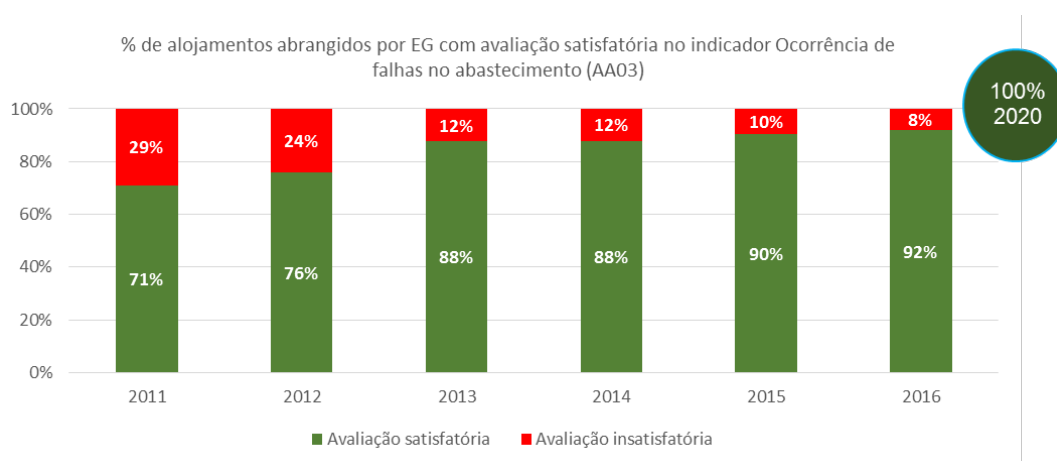
#### **M 1.1.2. Revisão do DL 198/2008 de modo a torná-lo coerente com o princípio da otimização dos programas de medidas consagrado na Lei da Água**

Inicialmente o processo de revisão da lista de identificação das zonas sensíveis, tendo por base o trabalho desenvolvido sobre o estado das massas de água no âmbito do 2.º

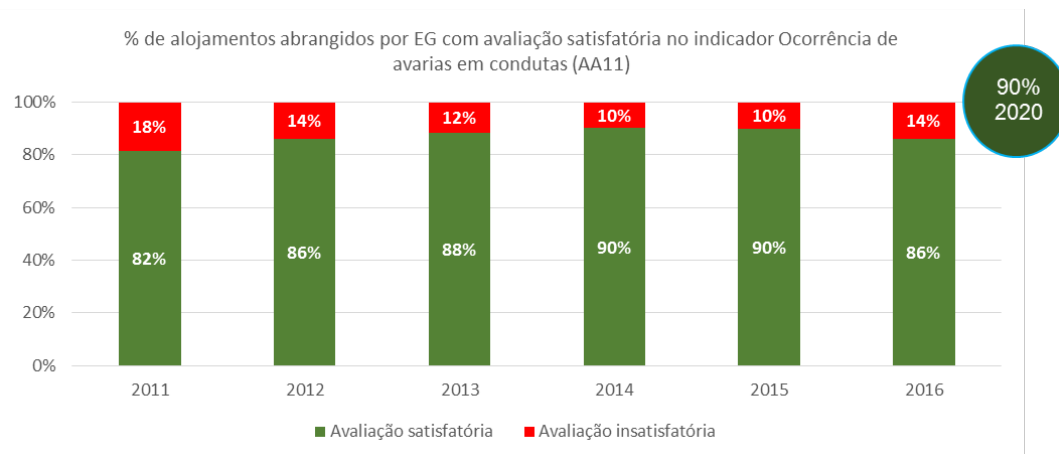
ciclo de planeamento da Diretiva Quadro da Água (DQA) estava prevista para 2017, situação que se prevê concluída em 2018.

#### **M 2.1.1. Intervenções nos sistemas AA, baseadas em análises multicritério, tendo em vista a redução de avarias da rede e falhas recorrentes no abastecimento**

Verifica-se uma melhoria assinalável do indicador % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de falhas no abastecimento (AA03), entre os anos 2011 e 2016. Naturalmente, esta curva tem uma tendência assintótica. Ou seja, quando o ponto de partida é visivelmente fraco, é natural que se consigam evoluções positivas significativas. Mas à medida que o serviço vai melhorando, a obtenção de melhorias vai-se tornando mais complexa, mais tecnológica e com maior dependência de resultados de eficiência.



Por outro lado, a % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de avarias em condutas ( $n.^{\circ}/100 \text{ km.ano}$ ) (AA11) tinha vindo a registar uma evolução constante com tendência positiva, refletindo uma melhor gestão patrimonial das infraestruturas, tendo-se atingido a meta proposta em 2014. Entretanto verificou-se uma ligeira redução em 4 pontos percentuais no ano de 2016.



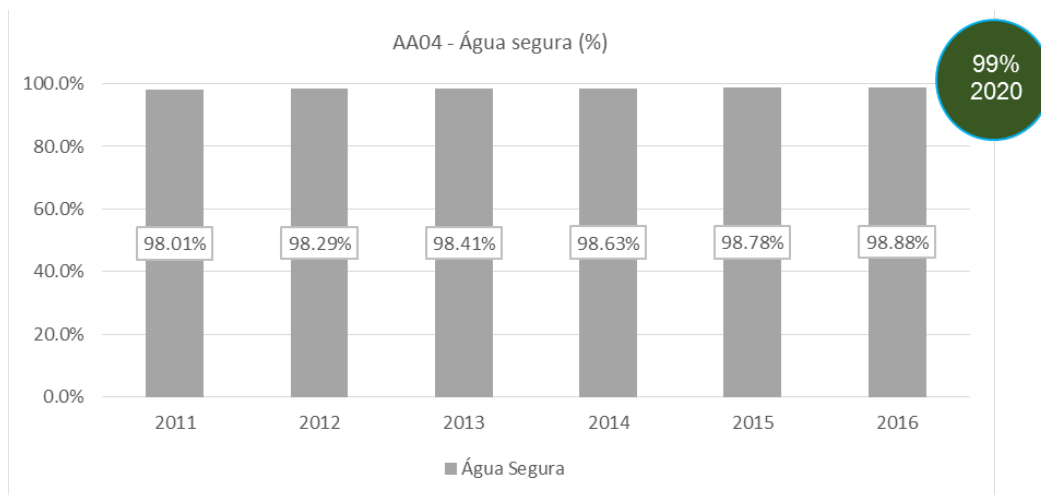
As intervenções nos sistemas de AA deverão ser suportadas numa estratégia de gestão de ativos que inclua uma análise e ponderação de um conjunto de variáveis como: idade do ativo, risco de falha, tipologia de falha, impacto da falha, entre outros. Efetivamente, tal só será possível quando cada EG dispuser de um sistema de gestão de ativos estruturado, fundamental para o atingimento da meta definida.

Aguarda-se assim os valores de 2017 para compreender melhor a evolução deste indicador.

Relativamente ao grau de satisfação dos utilizadores do serviço de águas de abastecimento, foi realizado para o ano de 2014 o inquérito que indica que o valor se situa em 5,77 em 7 pontos para o abastecimento de água “em baixa”, o que se considera bastante positivo. Note-se que está previsto para o ano de 2018 novo inquérito.

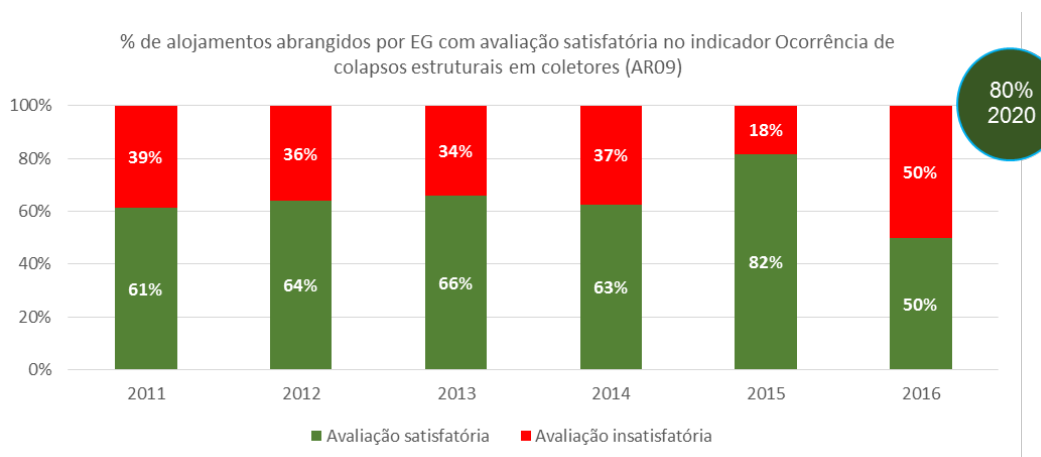
#### **M 2.1.2. Intervenções de adequação do nível de tratamento da água, baseado em análise multicritério, para garantia da água segura**

O indicador % de água segura, exhibe bons resultados desde 2005 e não apresenta razões de preocupação, tendo a meta de 99% já sido alcançada em 2014.



**M 2.1.2. Intervenções nas redes de saneamento baseadas em análises multicritério tendo em vista a redução de colapsos estruturais de coletores**

A % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de colapsos estruturais em coletores (AR09), embora tenha tido uma tendência positiva até 2015, em 2016 apresenta um salto negativo de 32 pontos percentuais.

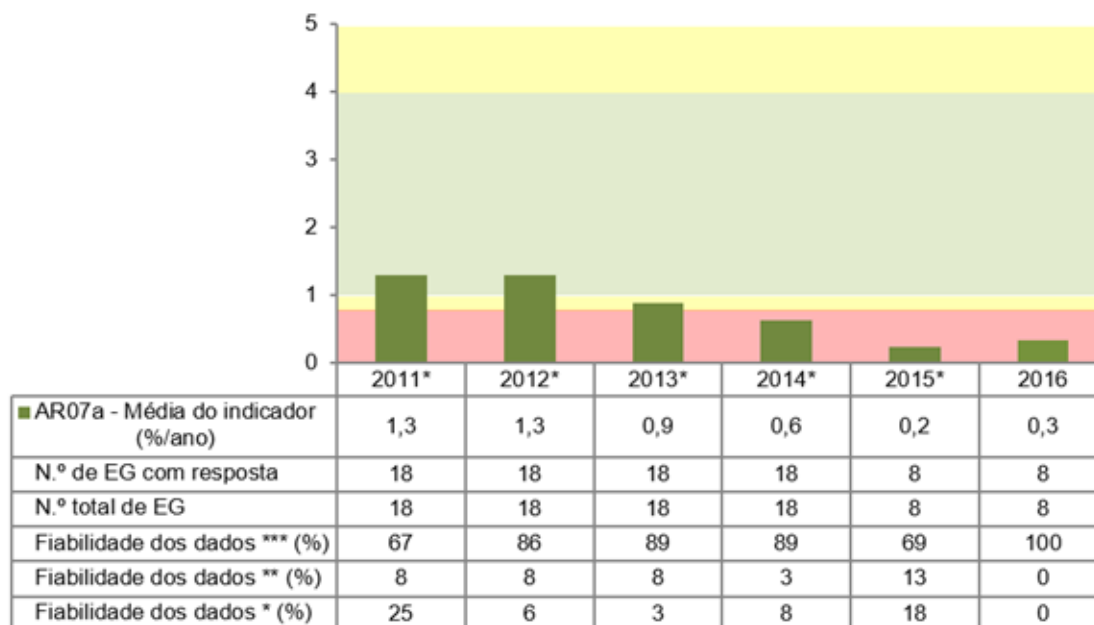


Note-se que neste caso, embora haja um efeito disruptivo ao nível da avaliação deste indicador para as EG “em alta” devido à reorganização do Grupo AdP, o decréscimo em 2016 não se deve exclusivamente a esse facto, visto que se passou de 2 EG com avaliação negativa em 2015 para 6 EG com avaliação negativa em 2016 (incluindo a Águas de Vale do Tejo e a Águas do Norte do Grupo AdP).

Este indicador apresenta por isso preocupação.

No que diz respeito ao investimento em termos de reabilitação de coletores das EG “em alta”, verifica-se um decréscimo de 1,3% em 2012 para 0,3% em 2016, pelo que, urge

compreender o tipo de problemas que estas EG enfrentam e assim propor as medidas corretivas adequadas.



\* Para os anos 2011 a 2015, o indicador "Reabilitação de coletores" corresponde à definição do indicador AR08a da 2.ª geração do sistema de avaliação

Também aqui, as intervenções nos sistemas de AR deverão ser suportadas numa estratégia de gestão de ativos que inclua uma análise e ponderação de um conjunto de variáveis como a idade do ativo, risco de falha, tipologia de falha, impacto da falha, entre outros, que efetivamente apenas será possível se cada EG dispuser de um sistema de gestão de ativos estruturado e que se considera fundamental para o atingimento da meta definida.

Por outro lado, à semelhança do que foi realizado para o abastecimento de água, o inquérito para o ano de 2014 indica que o grau de satisfação dos utilizadores do serviço de águas residuais, se situa em 5,79 em 7 pontos para o serviço "em baixa", o que se considera bastante positivo.

### **M 3.2.1. Medidas e intervenções infraestruturais, precedidos de estudos e trabalhos especializados, para reduzir as perdas e fugas nos sistemas públicos de distribuição de água**

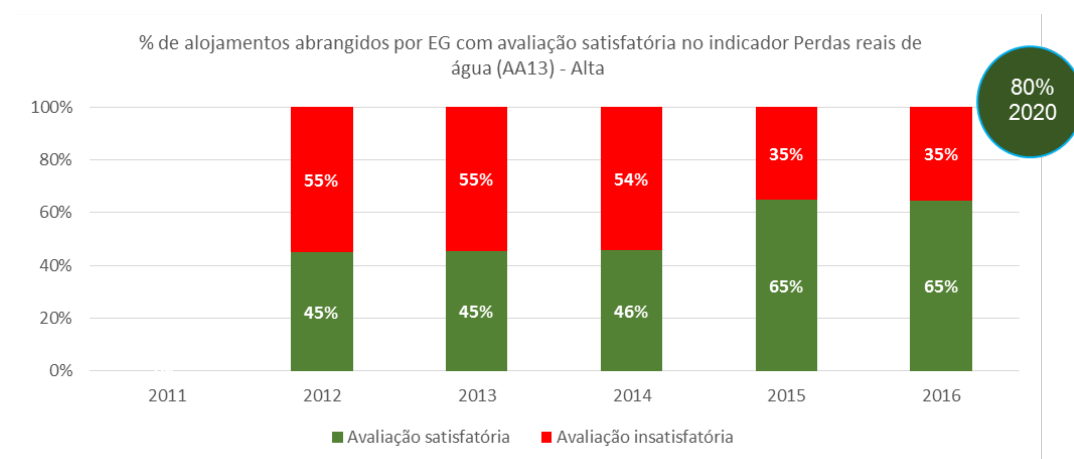
Para esta medida, o indicador selecionado pelo **PENSAAR 2020** é a *% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória nas perdas reais de água (AA13)*. Obviamente que a evolução do indicador abrange mais do que "medidas e intervenções infraestruturais" (como por exemplo o controlo de pressões na rede e a deteção ativa de

fugas). Mas, de facto, as “medidas e intervenções infraestruturais” estão aqui incluídas e o indicador expõe claramente a necessidade de evolução e de esforço que as EG têm de fazer para reduzir perdas e fugas.

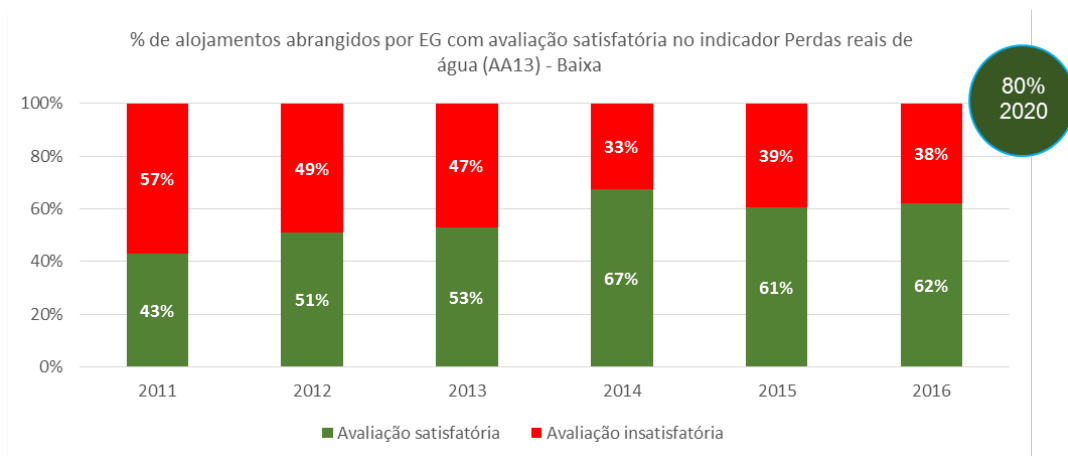
E, note-se, a meta de 2020 – 80% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação “satisfatória” – não é muito ambiciosa. Pelo contrário, até é bastante tímida, considerando que as perdas reais contribuem para custos de aquisição de água “em alta”, custos de operação e reparação na *baixa*, fraco desempenho do serviço prestado e, em ultima análise, para a ineficiência dos serviços.

Acresce que, num período de seca como aquele que Portugal está a atravessar, as perdas de água excessivas são um verdadeiro contrassenso a medidas de restrição e racionalização de consumos, porquanto se torna incompreensível o esforço solicitado aos consumidores (sejam eles de usos domésticos ou agrícolas) quando as próprias EG dão sinais de ineficiência.

“Em alta”, houve uma evolução positiva entre 2014 e 2015.



A evolução do indicador nas EG “em baixa” apresentou uma quebra da tendência positiva em 2015, com recuperação ténue em 2016, pelo que se considera que tenha de ser muito mais acentuada (mais de um terço dos alojamentos abrangidos por EG ainda apresentam avaliação insatisfatória).



Em termos gerais, a diferença de valores entre a *alta* e a *baixa* resulta do facto da maioria das perdas ocorrer ao nível dos ramais de ligação. Em 2016, as perdas reais “em alta” representam 23 414 975 m<sup>3</sup>/ano, enquanto na *baixa* as perdas reais atingem 155 892 373 m<sup>3</sup>/ano, que justificam uma prioridade necessariamente focada no controlo das perdas das EG “em baixa”.

### **M 3.2.1. Redução e controlo das infiltrações e de águas pluviais aos sistemas públicos de drenagem de águas residuais**

A gestão dos sistemas de águas pluviais deve ter presente a manutenção de níveis adequados de segurança das populações e eventuais efeitos no meio ambiente, nomeadamente face à ocorrência de fenómenos extremos de precipitação.

Tendo em conta que o desempenho dos sistemas de águas residuais é fortemente prejudicado por afluências indevidas a esses sistemas, nomeadamente por caudais provenientes dos sistemas de águas pluviais, e face à crescente impermeabilização das zonas urbanas e aos efeitos nos sistemas de águas residuais e de águas pluviais relativos às alterações climáticas, torna-se imperioso que sejam adotadas soluções que visem a adequada gestão integrada dos sistemas de águas residuais e de águas pluviais, visando não só a otimização das infraestruturas de saneamento de águas residuais propriamente ditas, mas também a minimização da ocorrência de inundações provocadas por eventos de precipitação. Contudo, não deverá ser minimizada a importância de uma efetiva coordenação entre as entidades responsáveis pelo ordenamento do território, planeamento urbanístico e as próprias entidades gestoras.

Atualmente existem 257 entidades gestoras do serviço de saneamento de águas residuais urbanas em Portugal continental. Com base na informação disponível na ERSAR reportada pelas entidades gestoras é possível identificar as situações em que

os sistemas de águas residuais e o sistema de águas pluviais são geridos pela mesma entidade ou por entidades distintas:

- No caso dos 191 geridos diretamente por serviços municipais a gestão é, por inerência, conjunta;
- Pelo menos 11 dos 18 serviços municipalizados ou intermunicipalizados existentes fazem gestão conjunta;
- Pelo menos 14 das 23 empresas municipais ou intermunicipais fazem a gestão conjunta;
- 2 das 23 concessões incluem a gestão conjunta. Para além destas situações, existem ainda duas outras concessões cujo plano de investimentos inclui a construção de redes de pluviais.
- 2 sistemas de serviços delegados (Parceria estado-municípios).

Face a um cenário atual de grandes necessidades de investimentos de reabilitação dos sistemas “em baixa” de águas residuais e nos sistemas de águas pluviais, considera-se oportuna a discussão de modelos alternativos de gestão e financiamento de sistemas de águas pluviais, que possam contribuir para o desenvolvimento de incentivos a um desempenho técnico e económico eficiente, permitindo simultaneamente níveis adequados de qualidade dos serviços.

A ERSAR encontra-se nesta fase a estudar como adaptar a regulação dos serviços, tendo em conta a integração dos sistemas de águas pluviais - na totalidade ou em parte - nos serviços das EG de sistemas de águas residuais. Para assegurar a recuperação dos custos da gestão de águas pluviais haverá dois níveis de decisão no que respeita à repartição dos custos:

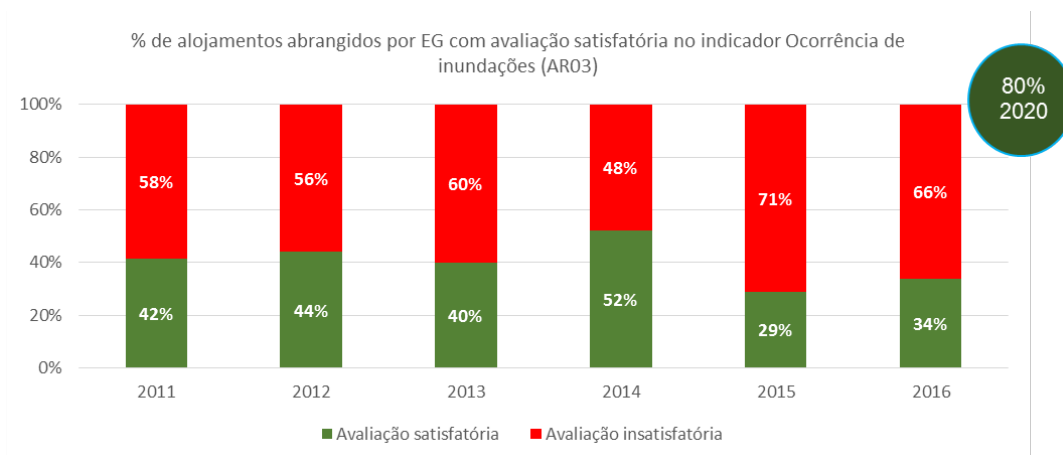
- 1º. Repartição dos custos da gestão de águas pluviais entre o município (a suportar pelo orçamento municipal) e os utilizadores.
- 2º. Repercussão entre os utilizadores da parcela dos custos que lhes tenha sido imputada.

Espera-se, em 2018, um novo enquadramento institucional sobre estas matérias, no âmbito do regulamento tarifário das águas, sucedida pela natural discussão em sede de Conselho Tarifário e consulta pública.

No que diz respeito à *% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de inundações (AR03)*, verifica-se uma tendência negativa atingindo-se um valor de apenas 34% em 2016, o que reflete uma gestão patrimonial de infraestruturas



incapaz de dar resposta à dimensão do problema que existe ao nível do controlo de afluências indevidas relativamente à minimização de ocorrências de inundações.

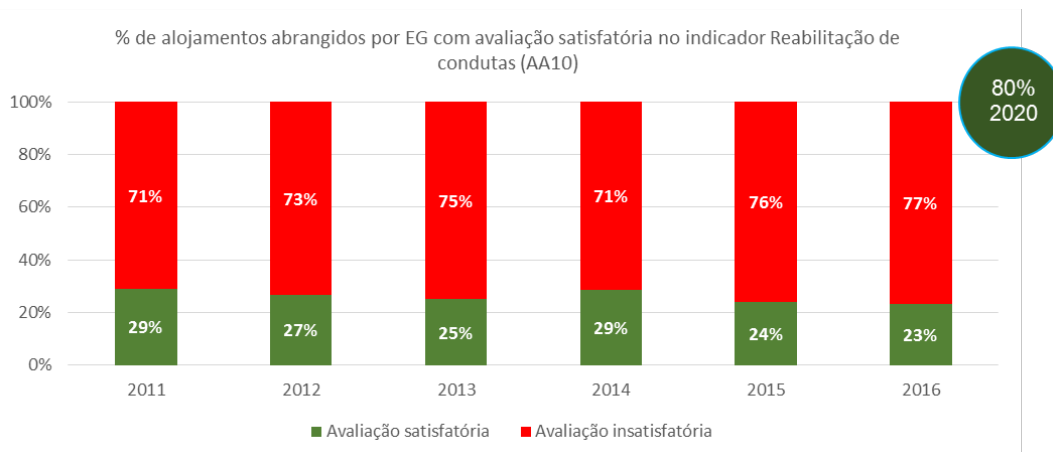


Embora este indicador esteja relacionado com a intensidade de precipitações extremas associadas às alterações climáticas, ele é visto com preocupação.

Note-se que em 2016, a % de alojamentos abrangidos por EG com plano de ação para o controlo de infiltrações e afluências indevidas aos sistemas públicos de saneamento implementado foi de 10%, sendo contabilizadas 10 EG, pelo que são necessários maiores esforços ao nível do planeamento das EG relativamente ao controlo de afluências indevidas.

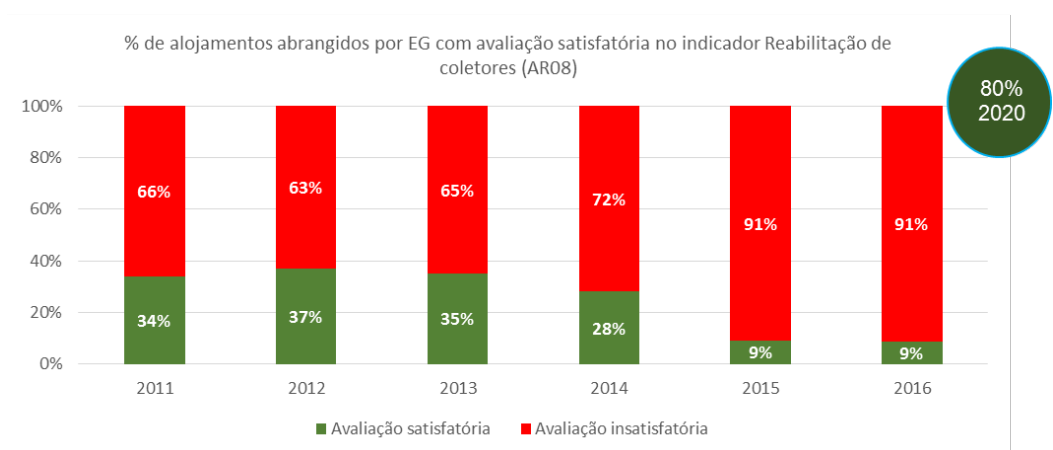
#### **M 3.4.1. Execução de intervenções de reabilitação e renovação dos ativos infraestruturais justificadamente necessários (via análise de decisão prévia baseada no risco) de modo a cumprir com os níveis de desempenho requeridos**

O indicador % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na reabilitação de condutas (AA10) revela, entre 2014 e 2016, uma tendência negativa na sua evolução.



Ou seja, existem 58.169 km de condutas (3 997 km “em alta” e 54 173 km “em baixa”) com avaliação insatisfatória.

No caso do indicador *% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na reabilitação de coletores (AR08)*, a situação é pior ainda, com uma tendência para o decréscimo de alojamentos com avaliação satisfatória no período 2011-2016.



Neste caso, são 37 372 km de coletores (2 152 km “em alta” e 35 220 km “em baixa”) com avaliação insatisfatória.

Sobre estes aspetos, terá de se fazer com urgência um diagnóstico sobre as causas da falta de reabilitação e renovação de condutas e coletores.

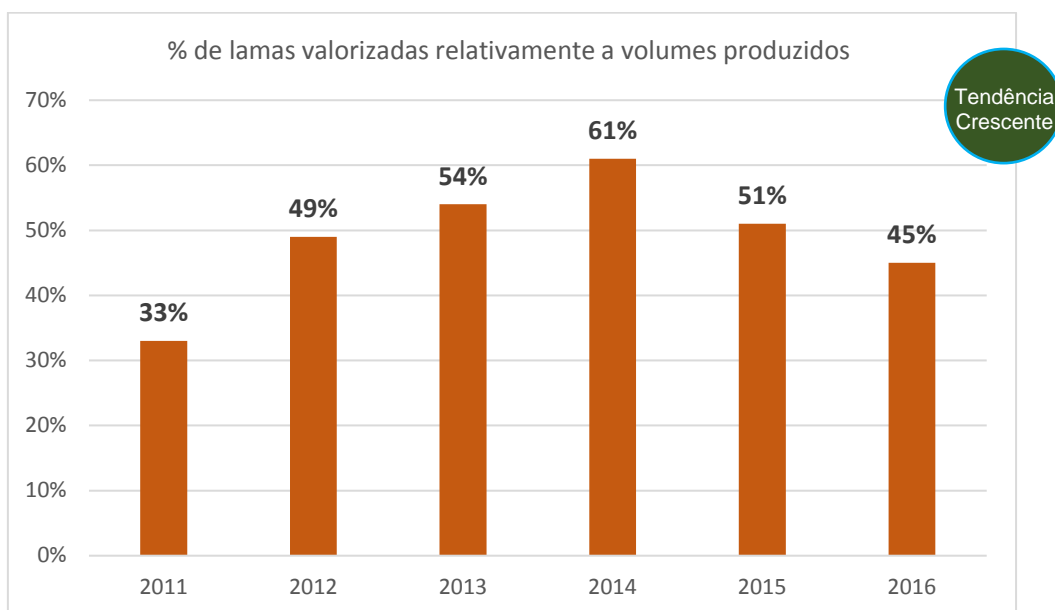
Nomeadamente, tem de se compreender se a falta de investimento provém de dificuldades na obtenção de financiamento relacionadas com a crise financeira e bancária, ou relacionadas com a falta de sustentabilidade económico-financeira das EG (cruzando os indicadores de “saúde” financeira das EG com este indicador), ou ainda de dificuldades orçamentais e/ou de regras de contratação pública.

O GAG do **PENSAAR 2020** solicitou agora à ERSAR que cruze este indicador com os dados de sustentabilidade das EG para compreender melhor este fenómeno preocupante.

### M 3.5.2. Gestão de subprodutos gerados em ETAR

Enquadra-se no âmbito desta medida a criação de condições para a utilização mais alargada dos subprodutos resultantes da ETAR que obtenham o fim de estatuto de resíduo (FER). Assim, foi publicado o Decreto-Lei n.º 103/2015, de 15 de junho, relativo à colocação no mercado de matérias fertilizantes que institui o Fim de Estatuto de Resíduo para o composto produzido a partir de resíduos, onde se incluem as lamas de ETAR urbanas. Não foram identificadas outras necessidades de atribuição de FER a resíduos gerados em ETAR. A aplicação do FER ao composto facilita os procedimentos de comercialização e aplicação no solo deste produto.

Para esta Medida, o PENSAAR adota o indicador *% de lamas valorizadas relativamente a volumes produzidos*, referindo que este é um “indicador de evolução” com “tendência crescente”.



*% de lamas valorizadas relativamente a volumes produzidos*

Como se pode verificar nos dois últimos anos não existe uma tendência crescente da valorização de lamas como era expectável, situação que importará no próximo ano avaliar de uma forma mais aprofundada para se compreender os motivos que podem estar na origem desta redução. Importa salientar que, no último triénio, a APA intensificou consideravelmente, em conjunto com o Instituto Nacional de Estatísticas

análises de validação e consistência dos dados registados no Mapa Integrado de Registo de Resíduos com consequente publicação de guias de apoio ao registo de dados o que poderá ter resultado numa melhor informação e consequentemente na alteração dos resultados deste indicador. Não obstante, poderá concluir-se que, em geral, é valorizada agrícola e organicamente cerca de metade das lamas produzidas”.

Os dados do indicador carecem de aprofundamento e interpretação da informação fornecida pelas EG e pelos Operadores de Gestão de Resíduos e de uma reflexão profunda sobre o *status quo* da gestão das lamas em Portugal.

Recorde-se que o indicador é aplicável aos resíduos com código LER 190805 (lamas do tratamento de águas residuais urbanas), e teve por base os dados constantes no Mapa Integrado de Registo de Resíduos (MIRR), declarados pelos operadores de tratamento de resíduos (Formulários C1 e C2).

O indicador contabiliza a reciclagem material (valorização agrícola e produção de composto) e a valorização energética destas lamas, não tendo em consideração operações intermédias como a armazenagem. Todos os resíduos não valorizados sofrem operações de eliminação, sobretudo deposição em aterro.

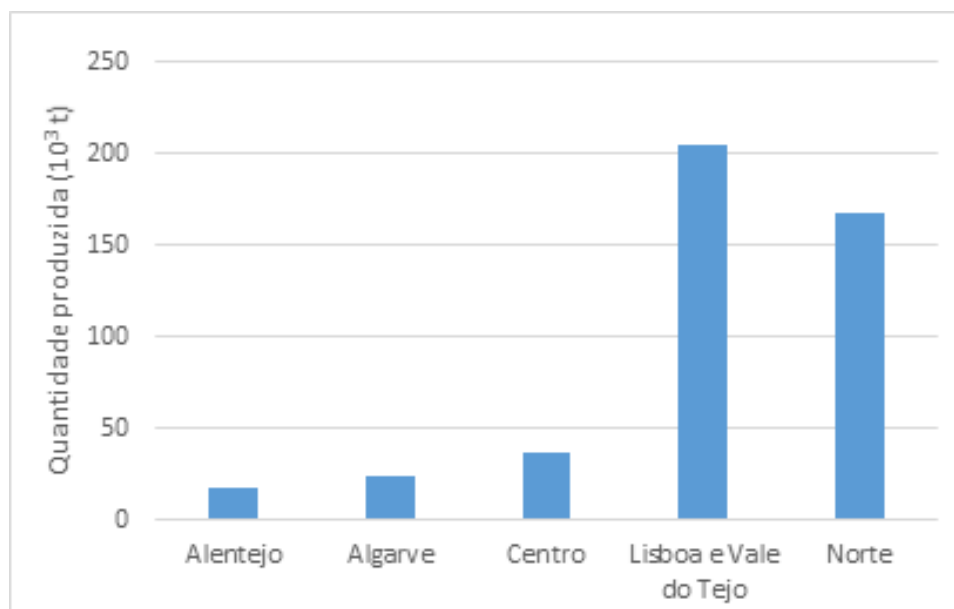
A Comissão Técnica de Acompanhamento da Diretiva Lamas (CTADL) criada pelo Despacho n.º 8400/2015 de 22 de julho de 2015, é composta por representantes da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA), integrando também representantes das Direções Regionais de Agricultura, das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR), das administrações das Regiões Hidrográficas e do e do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I. P. (INIAV).

Será importante atender que, para uma melhor identificação dos problemas no que se refere à gestão de lamas de ETAR, os quais já foram identificados e têm vindo a ser discutidos em sede da referida CTADL, será desejável avançar no sentido da obtenção de informação desagregada relativa, especialmente, aos custos operacionais unitários da gestão destas lamas (por exemplo por tonelada), consoante os seus destinos, o que se poderá resultar num conhecimento detalhado dos gastos operacionais associados aos sistemas.

Para os anos de 2010 a 2015 podem ser consultados os relatórios relativos à Gestão de Lamas de Estações de Tratamento de Águas Residuais Urbanas (2010 – 2013 e

2014-2015), disponíveis no portal da APA em Políticas-> resíduos -> gestão de resíduos setoriais -> valorização agrícola de lamas de ETAR.

Espera-se que as e-GAR possam clarificar algumas partes da cadeia de valor das lamas, bem como contribuir para a fiabilidade dos dados obtidos.



*Produção de lamas (2016) a nível do continente (ton de lama/ano) (Fonte:APA)*

Os dados relativos a 2016 são ainda obtidos exclusivamente pela análise dos dados declarados pelos operadores de tratamento de resíduos no MIRR, tendo no entanto sido já publicada a Portaria n.º145/2017, de 26 de abril, que obriga à utilização de e-GAR, guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos, para cada transporte de resíduos, o que irá permitir uma maior fiabilidade nos dados a obter após 1 de janeiro de 2018. Salienta-se que a utilização destas guias foi possível a partir de maio de 2017, a título voluntário, sendo que à data ainda não estão a ser utilizadas por nenhum operador de tratamento destes resíduos.

No que diz respeito à *água residual reutilizada/ água residual tratada (%)* ( $(dAR25i+dAR25ii)/(dAR24)$ ), existe uma tendência positiva de aumento de 2011 a 2016, atingindo um valor de 1,2% em 2016.

Por outro lado, a *produção própria de energia/ consumo de energia (%)* ( $dAA28/dAA29$  e  $dAR27/dAR28$ ), também regista uma tendência positiva de 2011 para 2016, atingindo um valor de 2,22% para a alta e 6,33% para a baixa em 2016.

Estes dois indicadores demonstram que o setor nacional necessita de percorrer um longo, mas sustentável caminho, com vista à geração de uma economia circular baseada no valor dos recursos endógenos. De facto, e tendo presente a escassez hídrica atual, verifica-se que o setor nacional apenas recicla cerca de 1% da água residual tratada.

Não obstante todas as iniciativas acima mencionadas, continua a verificar-se um vazio legal, ao nível nacional e europeu, relativamente à regulamentação da reutilização das águas residuais tratadas, a qual se afigura urgente para potenciar e viabilizar a sua implementação.

A este propósito importa referenciar o Estudo promovido pela Comissão Europeia – “Development of minimum quality requirements for water reuse in agricultural irrigation and aquifer recharge” (desenvolvido pelo Joint Research Center - JRC), acompanhado pela APA, que reuniu contributos de diversas entidades nacionais do setor e o qual se encontra em fase de conclusão. Esta iniciativa europeia pretendeu ser uma ação precursora de um futuro suporte legislativo sob a forma de regulamento ou norma de orientação, com vista à regulamentação desta prática para irrigação agrícola com recurso a águas residuais tratadas abrangidas pela Diretiva 91//271/CEE referente às águas residuais urbanas.

#### **M 3.5.3. Criação de condições ambientais prévias à valorização das lamas**

No âmbito da CTADL, durante o ano de 2017 foram elaborados documentos de apoio à fiscalização do espalhamento de lamas no solo de modo a permitir identificar as situações de espalhamento ilegal, a coberto da referência a composto.

A supramencionada CTADL tem um mandato expresso no sentido de articular as várias valências associadas à valorização das lamas, criando condições para a sua aplicação e potenciando a sua mais-valia em termos de complemento dos solos em matéria orgânica e nutrientes.

#### **M 3.5.4. Promoção da valorização das lamas**

A promoção da valorização de lamas é intrínseca à política de resíduos cuja prossecução implica um conjunto de medidas e ações preconizadas em legislação diversa e em vários Planos Estratégicos que, concomitantemente, concorrerão para promover esta valorização.

Neste âmbito, importa perceber quais as limitações e especificidades associadas à sua gestão e eliminar obstáculos. Como exemplo da promoção da valorização tem-se a legislação sobre matérias fertilizantes que veio estabelecer critérios e requisitos específicos de integração das lamas enquanto “matéria-prima” utilizada no composto, habilitando e balizando a sua utilização em situações controladas.

Para tal contribuirá obrigatoriedade de aplicação da Portaria n.º 145/2017, de 26 de abril, a partir de 1 de janeiro de 2018.

#### **M 3.5.5. Melhorias ao nível do tratamento da fase sólida de ETAR e ETA visando a otimização do processo dos pontos de vista ambiental, económico e técnico e valorização das lamas**

As lamas geradas nos sistemas de tratamento de águas residuais apresentam um potencial de aproveitamento agrícola e energético, nomeadamente através da digestão anaeróbia com a consequente produção de biogás.

O processo de digestão anaeróbio aplica-se, com rentabilidade, a instalações de média e grande dimensão.

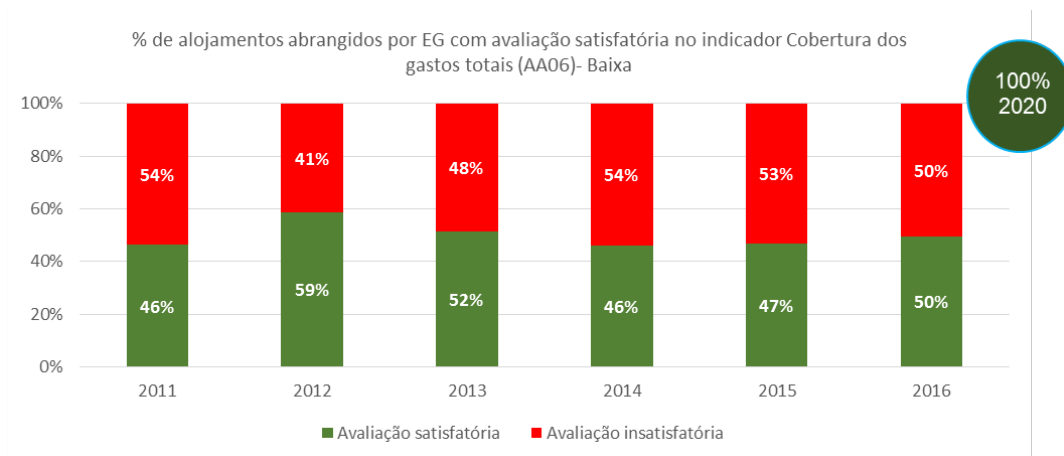
Os vários indicadores afetos à monitorização do objetivo operacional 3.5 do **PENSAAR 2020** demonstram que o setor nacional necessita de percorrer um longo, mas sustentável caminho, com vista à geração de uma economia circular baseada no valor dos recursos endógenos.

#### **M 4.1.1. Promoção de tarifários que assegurem uma cobertura sustentável de gastos da EG**

O indicador *% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na cobertura dos gastos totais (AA06)*, é denunciador do panorama nacional relativo à (in) sustentabilidade dos serviços, com metade dos alojamentos abrangidos por EG “em baixa” a revelarem gastos acima das receitas.

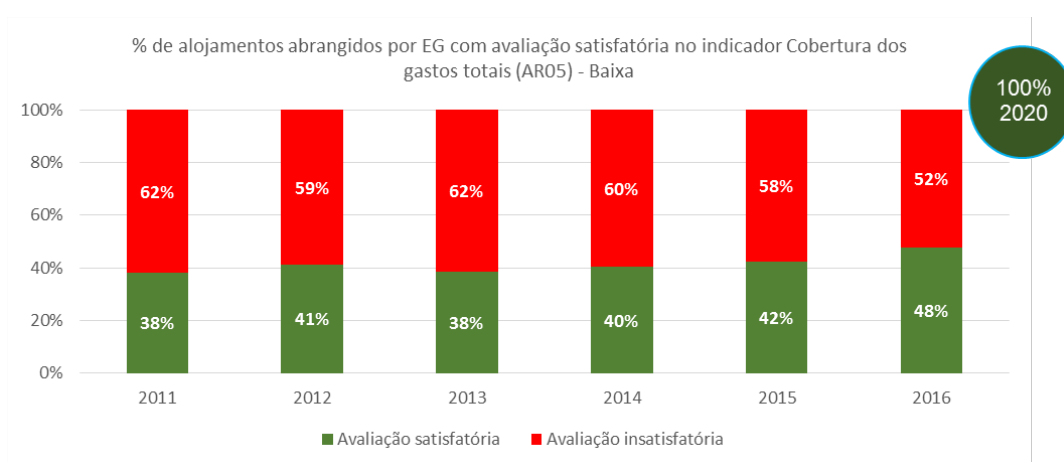
Salienta-se que a avaliação da ERSAR deste indicador para as EG “em alta” deixou de ter em consideração as EG de sistemas multimunicipais, pelo que tendo uma representatividade menor, considerou-se que deixou de fazer sentido a sua inclusão e comparação face aos resultados dos anos anteriores.

No que se refere à *baixa*, 119 EG apresentam uma cobertura de gastos totais inferiores a 0,9 no abastecimento de água (172 EG no caso do saneamento de águas residuais).



Relativamente ao saneamento, a % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na cobertura dos gastos totais (AR05), apresenta uma evolução semelhante ao abastecimento de água “em baixa”, atingindo o valor de 52%.

Note-se que tal como para o abastecimento de água, a avaliação “em alta” deixou de ter representatividade, pelo que não faz sentido a sua inclusão e comparação face aos resultados dos anos anteriores.



Embora a solução não passe exclusivamente por aumentos de tarifários – há um grande trabalho a desenvolver em eficiência, nomeadamente na redução de gastos operacionais, mas também no subfinanciamento dos serviços, através de inadequadas afetações de custos -, enquanto perdurarem estas situações, a capacidade de investimento e de renovação das infraestruturas será inevitavelmente reduzida e, conseqüentemente, haverá uma degradação do serviço que pode comprometer as gerações futuras.

Por conseguinte, este indicador é preocupante e urge criar medidas capazes de alterar rapidamente o panorama nacional, nomeadamente promovendo a eficiência dos



serviços, aumentando a escala das EG, otimizando os gastos operacionais e, finalmente – e posteriormente - ajustando as tarifas até um nível compatível com a política definida pelo município para garantir a acessibilidade económica aos serviços e que salvaguarde a sustentabilidade económica e financeira das EG, como condição indispensável à continuidade dos serviços.

#### **M 4.1.2. Correção de assimetrias regionais e locais das tarifas de modo a assegurar a acessibilidade económica**

Portugal continental caracteriza-se por uma elevada heterogeneidade do território, que pelas repercussões num setor com elevada intensidade de capital, tornam a correção das assimetrias regionais e locais uma condição central para o setor evoluir e assegurar a acessibilidade económica. A conciliação destas correções com a prossecução de um objetivo de progressiva autonomização financeira do setor levou o Governo a optar por soluções de compensação tarifária entre entidades gestoras do setor.

A iniciativa política do XXI Governo pretende conciliar o objetivo de correção das assimetrias e de autonomização financeira do setor com outros objetivos relevantes, designadamente a promoção do desenvolvimento regional, acompanhando o reforço de competências neste domínio das áreas metropolitanas e das comunidades intermunicipais.

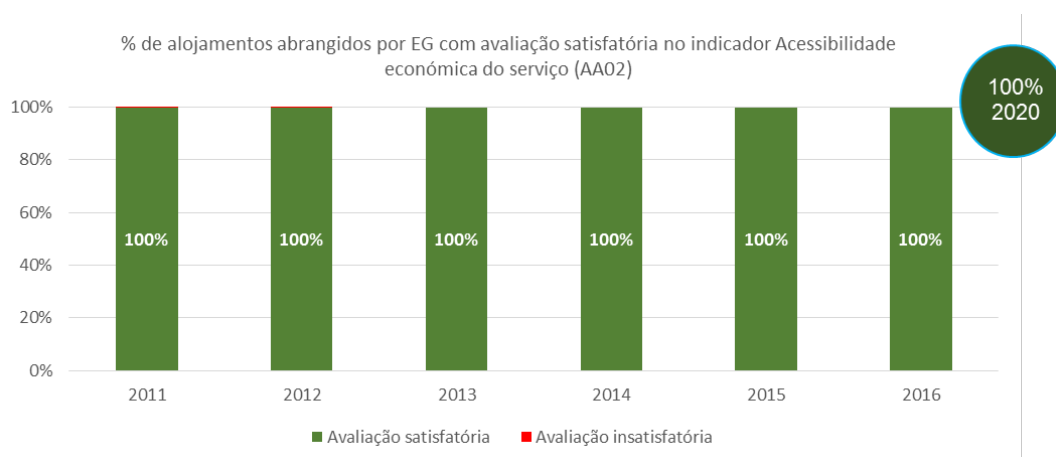
Estudos disponíveis sugerem que a elevação da eficiência no setor concentra-se em quase 90% na exploração e gestão dos sistemas municipais, sendo que destes, cerca de dois terços, está associada à integração do ciclo urbano.

As economias de escala no setor constituem, no essencial, uma propriedade associada à infraestrutura, sendo que o País já ultrapassou um conjunto muito expressivo de insuficiências neste domínio. Estas circunstâncias remetem, pois, para a problemática da organização das entidades gestoras e para a existência de escalas ótimas.

É, pois, na conciliação de um quadro mais amplo de objetivos que se enquadra a aposta na promoção de entidades gestoras regionais – sistemas municipais agregados – que paralelamente será acompanhada da correção das assimetrias regionais e locais através de um mecanismo de compensação tarifária externa às entidades gestoras, a integrar nos desenvolvimentos previstos em termos de regulação económica, e assim constituir ele próprio um incentivo central à eficiência.

### M 4.1.3. Garantia do direito humano de acesso ao serviço de água

O indicador *% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na acessibilidade económica do serviço (AA02)*, revela que a acessibilidade económica do serviço não é uma preocupação. No entanto, o resultado de 100% de alojamentos abrangidos por EG com tarifários acessíveis poderá levar a uma revisão do indicador de acessibilidade económica.

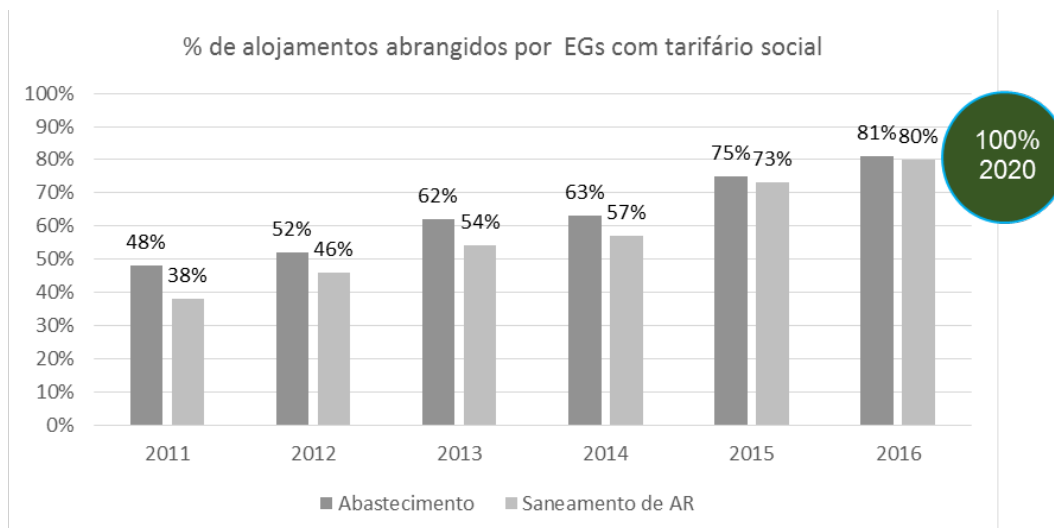


Há que salvaguardar as franjas de população mais desprotegida, nomeadamente as famílias com baixos rendimentos. Também as famílias numerosas devem merecer uma especial atenção.

Para poder analisar melhor estas questões, o GAG sugeriu no passado ano a criação de dois novos indicadores:

- *% de alojamentos abrangidos por EG com tarifário especial para utilizadores domésticos de menor rendimento e para famílias numerosas*, que permite aferir o esforço que as EG estão a dedicar à franja de população mais carenciada; e
- *% de alojamentos beneficiários de tarifas sociais face ao n.º total de alojamentos*, que permite aferir a percentagem de alojamentos que efetivamente estão abrangidos por aqueles tarifários.

No que diz respeito à *% de alojamentos abrangidos por EG com tarifário social*, verifica-se que “em baixa”, houve uma evolução positiva, atingindo em 2016 um valor de 81% para o abastecimento de água e 80% para o saneamento de águas residuais.



Sobre o número de famílias com tarifários sociais, no ano de 2017 deu-se início à recolha das variáveis de cálculo. Esta situação permitirá apresentar dados sobre esta variável no RASARP 2018 e a futura inclusão no sistema de avaliação da qualidade dos serviços de indicadores que estabeleçam a relação entre o nº de alojamentos abrangidos por EG e o nº de alojamentos com tarifários especiais (sociais e famílias numerosas) ”.

#### M 4.2.1. Otimização dos gastos operacionais

Nas Medidas prioritárias, existem duas medidas que visam o equilíbrio das contas e a sustentabilidade económica das EG:

- *Do lado das receitas surge a Medida M 4.1.1. Promoção de tarifários que assegurem uma cobertura sustentável de gastos da EG;*
- *E do lado dos custos a Medida M 4.2.1. Otimização dos gastos operacionais.*

Ambas as medidas são monitorizadas através do mesmo indicador: a *% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na cobertura dos gastos totais (AA06)*.

A preocupação do **PENSAAR 2020**, relativa à otimização dos gastos operacionais, inicia-se com a melhoria da informação disponível em termos económicos, nomeadamente:

- *O aumento do grau de literacia contabilística dos técnicos do setor através de formação específica.*

- *O aumento do conhecimento infraestrutural por parte das EG de modo a permitir o adequado reconhecimento contabilístico dos gastos com amortizações.*
- *A criação de metodologia de adoção vinculativa no seio do regulamento tarifário para autonomização das contas de cada serviço, de modo a serem contabilizados para efeitos de determinação das tarifas apenas os custos específicos associados a cada serviço.*

Recorde-se que esta medida compreende as seguintes Ações:

Ação 4.2.1.1: Implementação de sistemas de contabilidade analítica.

Ação 4.2.1.2: Melhoria dos sistemas de apoio à decisão de gestão.

Ação 4.2.1.3: Identificação de propostas de redução de custos, análise da sua viabilidade e respetiva execução.

Ação 4.2.1.4: Estudos e análise dos aspetos críticos que condicionam a respetiva eficiência dos sistemas, avaliação de alternativas de melhoria e execução das intervenções de modo a otimizar os custos de exploração dos sistemas.

Esta medida e outras previstas no [PENSAAR 2020](#) evidenciam a necessidade de uma aposta numa progressiva especialização da gestão.

A aposta numa gestão especializada remete para a necessidade de conferir escala às EG, uma vez que cerca de 160 municípios do Continente têm uma população residente abaixo dos 20 mil habitantes.

Esta Medida deverá preceder a indesejáveis aumentos tarifários bruscos ou maior esforço dos orçamentos dos municípios que visem o equilíbrio das contas das EG.

Efetivamente, em primeiro lugar, deverá ser efetuado um esforço no domínio da gestão e na otimização dos gastos operacionais, que poderá ser acompanhado de ligeiros aumentos tarifários em torno de valores que não questionem a acessibilidade económica, em paralelo com o reforço das políticas sociais.

Só depois de apurados os resultados de uma melhor gestão dos gastos operacionais (conjugada com o efeito de ligeiros aumentos tarifários) é que se torna possível quantificar o défice entre gastos e rendimentos e só então é que se deve promover a

definição da política de financiamento dos serviços, ponderando um aumento tarifário “final” e ou subsídio à exploração que equilibre as contas das EG.

Refira-se ainda que a ERSAR está a aplicar o indicador da cobertura de gastos totais desagregando a informação para obter a cobertura de gastos por via das tarifas e a fiabilidade dos custos de exploração.

#### **M 4.2.2. Otimização dos consumos energéticos nos sistemas de AA e de SAR**

Enquadram-se no âmbito desta medida a promoção de ações que promovam a eficiência energética, nomeadamente, auditorias energéticas aos sistemas de AA e SAR e intervenções para redução do consumo de energia nos sistemas de AA e de SAR, quer infraestruturais, quer de otimização da gestão operacional dos sistemas, bem como a revisão e otimização de contratos de fornecimento de energia elétrica.

#### **M 4.2.3. Medição ou estimação e contabilização de todos os volumes de água utilizados, incluindo autoconsumo, com indicação do subsídio incluído, se for o caso**

##### **M 4.3.1. Promoção da gestão adequada de clientes com vista à redução de perdas comerciais**

A não contabilização de todos os volumes de água significa que esses volumes são considerados “água não faturada”, ou seja, são considerados perdas comerciais e contribuem para a degradação do respetivo indicador.

O conhecimento real da situação das EG passa por contabilizar corretamente todos os consumos e, por conseguinte, enquadram-se no âmbito da Medida 4.2.3 as seguintes situações:

- *Revisão da prática de não cobrança dos consumos para rega de jardins e espaços públicos municipais.*
- *Tarifação dos consumos próprios das EG ou outros consumos não faturados, devendo essas entidades passar a imputar os custos dos serviços aos seus utilizadores efetivos.*

A Ação prevista no PENSAAR passa pela faturação e medição de todos os volumes utilizados, incluindo autoconsumo, com indicação do subsídio incluído, se for o caso.

No caso da gestão de perdas comerciais, as ações prioritárias passam por:

- Esforço de redução das ligações clandestinas e ilegais através do reforço da fiscalização de aglomerados com consumo zero;
- Implementação de modernos sistemas informáticos de gestão de clientes;
- Gestão ativa do parque de contadores, promovendo a sua inspeção e calibração periódica;
- Detecção e selagem de ligações de poços e furos às redes prediais;
- Redução das perdas associadas à medição, faturação e dívidas de clientes;
- Constituição de um adequado sistema de gestão de clientes;
- Monitorização de caudais nas redes públicas;
- Intensificação das ações de fiscalização com base na monitorização de caudais nas redes públicas, processadas com apoio do sistema de gestão de clientes.
- Sensibilização da população para a necessidade de identificar situações de consumos ilegais.

**M 5.1.1. Aumento da informação disponível sobre o setor e sua disponibilização tendo em vista a melhoria dos planeamentos estratégico e operacional e dos processos de tomada de decisão**

**M 5.1.2. Desenvolvimento de estudos e de ferramentas informáticas que melhorem o conhecimento dos sistemas**

**M 5.3.2. Promoção da participação do setor privado na gestão de sistemas e na prestação de serviços que contribuam para uma maior eficiência operacional**

Enquadram-se no âmbito da Medida 5.1.1. as seguintes situações:

- O desenvolvimento de especificações de modo a assegurar a definição clara e a fiabilidade dos dados a recolher junto das EG pela ERSAR e APA;
- O desenvolvimento de uma base de dados pública contendo todos os dados relevantes sobre o setor, independentemente da entidade a quem são reportados;
- A utilização de modelos de simulação calibrados para aumento da informação operacional disponível.

Sendo as Ações preconizadas:

- Criação de uma Plataforma Nacional de Dados Setoriais, com base na informação existente nas bases de dados da APA, ERSAR e outros e manutenção e gestão da mesma.

- Aumento da informação operacional disponível, através modelos de simulação.

O setor tem registado uma importante melhoria na informação disponível fruto do importante esforço realizado na última década e também do papel fundamental que a ERSAR assumiu no setor.

Sem prejuízo, identificou-se uma margem de melhoria na articulação das entidades que, de forma integrada, tire partido da informação existente e das rotinas de verificação, bem como das facilidades proporcionadas pelas plataformas tecnológicas.

Na Medida 5.1.2. é de assinalar o Aviso POSEUR -12-2015-16 para a Elaboração de cadastro de infraestruturas em sistemas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais.

Neste Aviso foram apresentadas 85 candidaturas com um investimento total de 33,8 M€, tendo sido aprovadas 77 a que correspondeu um montante de Fundo de Coesão de 21,4M€. Foram consideradas “Não Aprovadas” 7 candidaturas representando 1.3M€. A pedido do Beneficiário, uma candidatura foi passada ao estado de “Desistida”.

Encontram-se em execução 72 candidaturas e 4 ainda apenas no estado “contratada”. O montante de Fundo de Coesão já executado é de 2,6 M€ a que corresponde uma taxa de execução de cerca de 12%, existindo várias sem apresentação de despesas.

#### **M 5.3.1. Adoção de soluções organizacionais que conduzam a economias de escala, de gama e de processo, e que potenciem a gestão integrada do ciclo urbano da água**

A respeito da Medida 4.1.2 foi sintetizado o racional subjacente à visão preconizada na iniciativa do XXI Governo para a organização do setor da água e a sua articulação com o mecanismo de compensação tarifária.

Essa visão pode sistematizar-se como se segue:

- a) Dinamização e incentivos à constituição de entidades gestoras regionais, com especial incidência nos territórios de baixa densidade, sem impor modelos e flexibilizando na configuração, assentes em:
  - Entidades gestoras de âmbito supramunicipal, com o mínimo de 50.000 habitantes residentes, com 3 ou mais concelhos que devem ter contiguidade territorial, pelo que, pelo menos 2/3 dos concelhos têm obrigatoriamente de se localizar em territórios contíguos;

- Geometria variável, a partir das Comunidades Intermunicipais, Associações de Municípios ou outra;
  - Gestão especializada para o ciclo urbano integral da água, incluindo a gestão das redes pluviais;
  - Flexibilidade nos modelos de gestão, dentro das opções intermunicipal, delegação, parceria ou concessão;
  - Necessária cobertura dos custos.
- b) Na possibilidade de admitir que as entidades gestoras “em alta”, que servem as áreas metropolitanas, possam ser especializadas só em fornecimento de água ou só em tratamento de águas residuais, uma vez que dispõem de escala.

A operacionalização do alinhamento dos apoios financeiros ainda disponíveis com esta estratégia de organização para o setor foi concretizada em 2017 através do Aviso POSEUR-12-2017-05 destinado ao Ciclo Urbano da Água (CUA) - Operações promovidas por entidades gestoras agregadas. Este Aviso enquadra-se no Objetivo Específico 2 - Otimização e estão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água.

O montante máximo de financiamento comunitário disponibilizado é de 75 milhões, com prioridade para investimentos em sistemas que resultem de agregação de entidades gestoras e com uma dimensão mínima que potencie ganhos de eficiência.



## E.2. PROGRESSO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ÂNCORA

Desde o segundo semestre de 2016, o Governo tem vindo a contactar as Comunidades Intermunicipais e outros conjuntos de municípios que se têm mostrado interessados no modelo de agregação regional proposto. Pela natureza política do tema em questão, verificou-se um certo abrandamento no ritmo dos trabalhos no 2.º semestre devido às eleições autárquicas.

Estes novos sistemas agregados “em baixa”, caso se concretizem, constituem verdadeiros “projetos âncora”, na medida em que conseguem gerar escala, eficiência e coerência de gestão regional (tanto operacional, como tarifária).

As Medidas M 4.1.2 e M 5.3.1 cujo progresso se encontra acima descrito, são de resto expressivas do esforço necessário à concretização destes novos sistemas agregados.

O balanço reportado aponta para a existência de manifestações de interesse em torno de 12 iniciativas regionais, envolvendo cerca de 90 municípios e abrangendo cerca de 1,6 milhões de habitantes residentes.

## F) AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO PENSAAR 2020

No ANEXO F surge o quadro de “Indicadores, valores de referência, metas”, tal como apresentado no **PENSAAR 2020** e com os dados atualizados pela APA e ERSAR, com referência ao ano 2016.

É em particular ao nível do Eixo 1, proteção do ambiente e melhoria da qualidade das massas de água que o cumprimento das metas é especialmente desafiante. Para este efeito foram especialmente direcionados os primeiros Avisos do PO SEUR e uma parcela muito significativa dos recursos financeiros disponíveis.

Este esforço de alocação não teve ainda a devida correspondência em termos de execução financeira, conforme evidenciam os principais indicadores do programa, devendo merecer uma especial atenção.

Ultrapassada a fase de maior esforço em termos de infraestruturas, e sem prejuízo da necessidade de uma leitura bastante atenta da informação disponível, o esforço direciona-se agora preferencialmente, quer para as entidades ambientais, quer para as entidades gestoras, que podem ter um contributo acrescido na identificação e resolução de algumas situações, através de uma atuação mais proactiva, em especial no apoio a algumas atividades económicas com um histórico de menor atenção neste domínio.

O essencial das preocupações que persistem ao nível do *Eixo 2 - melhoria da qualidade dos serviços* e do *Eixo 3 - otimização e gestão eficiente dos recursos*, remete-nos para a necessidade de elevar a qualidade da gestão no setor, seja ao nível das falhas no abastecimento e na ocorrência de inundações, seja no melhor aproveitamento da capacidade instalada ou na redução das perdas e das afluências indevidas.

Sem prejuízo de se identificar espaço para algum acerto regulamentar, parte da limitada adesão aos serviços decorre também do nível de acompanhamento de muitas entidades gestoras, a quem cabe também um papel central na mobilização das entidades públicas com responsabilidade neste domínio.

Outra parcela das limitações associadas ao estado funcional das infraestruturas decorre também da necessidade de dar sustentabilidade a muitas entidades gestoras, que rapidamente devem encontrar o respetivo modelo de financiamento que lhe permita enfrentar os desafios com que se confrontam.

O subfinanciamento do setor e o déficit orçamental das entidades gestoras, seja de subsídios à exploração, seja de tarifas dos utilizadores, não se compagina com a progressiva e já patente diminuição dos apoios financeiros ao investimento.

A falta de investimento em reabilitação e renovação, o elevado nível de perdas de água e o número de colapsos estruturais de coletores é revelador da fraca capacidade financeira de muitas entidades gestoras.

Com menos apoios financeiros disponíveis e sem capacidade de gerar recursos financeiros para o investimento, a sustentabilidade e a qualidade do serviço dificilmente melhorará.

E é por isso que as medidas de melhoria da gestão, de melhoria da eficiência e de consolidação e agregação regional são tão importantes.

## G) AVALIAÇÃO DO PROGRESSO DOS INDICADORES ESTABELECIDOS NO PO SEUR

O ANEXO G apresenta um quadro com o progresso dos indicadores estabelecidos no PO SEUR, expondo o valor de referência, o valor realizado até 2016 ou 2015, e a meta estabelecida para o ano 2023.

A avaliação do progresso dos indicadores estabelecidos no PO SEUR deve ser adequadamente inserido no contexto de especial exigência que o país tem vivido, com importantes restrições de despesa e financiamento e com o início de um novo quadro comunitário de apoio.

Estas dificuldades encontram-se patentes no progresso dos indicadores previstos no PO SEUR, e que têm também tradução na muito reduzida execução financeira.

As metas estabelecidas dizem respeito a melhorias verificáveis após a realização dos investimentos, ou seja, após entrada em funcionamento das intervenções financiadas de modo a verificarmos o seu resultado concreto.

Importa ter presente que o ano de 2016 correspondeu praticamente ao ano de arranque do programa e, portanto, o ano em que se abriram vários avisos e em que as candidaturas foram aprovadas, tendo sido poucas as intervenções que foram executadas, concluídas e que entraram em funcionamento. Por essa razão, os dados de 2016 são muito pouco significativos.

Assim, e por forma a evidenciar o arranque do processo, apresentam-se também os dados desse mesmo indicador, mas com os projetos aprovados em 2016 e não apenas os executados, sendo expectável que no ano de 2017 haja lugar a uma evolução mais adequada ao cumprimento das metas.

Salienta-se, ainda, que a despesa certificada é para todo o Eixo 3 do PO SEUR e não relativa apenas ao Ciclo Urbano da Água (CUA), sendo que o programa se encontra a ser monitorizado com este indicador.

No essencial, ao esforço passado baseado na infraestruturação, deve suceder uma aposta na gestão especializada para resolver um conjunto relevante de constrangimentos com que nos confrontamos. Este esforço passa por uma atuação articulada entre todos os intervenientes do setor.

Indicador	Unidade	Meta intercalar (2018)	Meta final (2023)	Realizado em 2016	Aprovado até 2016
<b>AR - População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais “em baixa”</b>	Equivalente de População	617.500	2.470.000	4.500	1.041.785
<b>Despesa certificada</b>	Euros	319.106.880	1.229.411.765	26.000.000*	
<b>AA - População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água</b>	Nº pessoas	455.000	1.820.000		55.177

\* Despesa realizada

## H) AVALIAÇÃO E REVISÃO CONTÍNUA DO PENSAAR 2020

No segundo ano de atividade, o Grupo de Trabalho do Grupo de Apoio à Gestão do PENSAAR 2020 concentrou os seus esforços nos seguintes temas:

- Recolha de informação: Compatibilizar dados, compreender as lacunas existentes e procurar soluções para obter toda a informação necessária à monitorização do Plano Estratégico, tendo contribuído para tal o esforço da ERSAR ao facultar indicadores de desempenho para 2015 e 2016 que se compila neste relatório e que permite incrementar significativamente a robustez da análise efetuada;
- Foco nos aspetos críticos identificados no PENSAAR, nomeadamente: o fraco desempenho de um grande número de EG; a capacidade de realização insuficiente na maioria dos SM; a insustentabilidade económico-financeira de um grande número de EG; a dependência do setor de recursos financeiros e o risco das EG ultrapassarem o limiar aceitável da sustentabilidade social para parte ou a totalidade da população servida;
- Foco nas Medidas e Ações prioritárias que foram identificadas como capazes de resolver os aspetos críticos acima mencionados.

Importa, neste balanço global salientar o impacto que a reorganização do Grupo AdP teve nos valores agora reportados de alguns indicadores para atividade “em alta”, ficando claro que algumas das discontinuidades observadas (positivas e negativas) se devem, não a uma evolução do setor, mas a uma realidade distinta daquela que se vinha a comparar em termos de dimensão das empresas.

De um modo geral, a evolução dos indicadores permanece positiva, em linha com o percurso que o setor tem vindo a desenvolver nas últimas duas décadas, merecendo especial **destaque, pela positiva:**

- O decréscimo do número de aglomerações que se encontram em contencioso nos três processos que Portugal tem em curso com a Comissão Europeia, tendo havido uma diminuição para 46 em 2016 (menos 10 do que em 2015) e mantendo-se este valor em 2017;
- a percentagem de alojamentos servidos por EG “em baixa” com avaliação satisfatória no indicador de análises às águas residuais que melhorou para um valor de 83%;

- As EG apresentam uma percentagem de 98,9% de água segura, com um número significativo de EG a atingir o nível de excelência de 99% de água segura (meta 2020);
- 92% dos alojamentos abrangidos por EG apresentam uma avaliação satisfatória na percentagem de ocorrência de falhas no abastecimento de água;
- 89% dos alojamentos abrangidos por EG “em baixa” e 100% dos alojamentos abrangidos por EG “em alta” apresentam uma avaliação satisfatória no destino que dão às águas residuais (sistemas de tratamento de águas residuais).
- 100% da população é abrangida por tarifários que garantem satisfatoriamente a acessibilidade económica aos serviços de água e de saneamento.
- 81% dos alojamentos (em AA) e 80 % (em AR) encontram-se servidos por EG com tarifário social implementado;
- Relativamente à cobertura de gastos, verificou-se uma melhoria considerável nos serviços “em baixa”, sendo que atualmente 48% dos alojamentos são servidos por EG com avaliação satisfatória na cobertura de gastos totais, ainda que se encontrem distantes da meta estabelecida.

Apesar da evolução positiva, o setor da água ainda se depara com algumas situações preocupantes, **destacando-se, pela negativa:**

- Na componente “em alta”, e decorrente do contexto explanado na análise do respetiva medida, verifica-se uma degradação da % de alojamento servidos por EG com avaliação satisfatória no cumprimento dos parâmetros de descarga que baixa para 30%, bastante distante do valor objetivo de 80%;
- Nos Eixos 2.1 e 2.2 (qualidade de serviço AA e qualidade de serviço AR) alguns indicadores merecem o destaque pela negativa, nomeadamente: Avaria de condutas com decréscimo do valor que já se encontrava na meta 2020 para 86%, mas também no que diz respeito à ocorrência de inundações e colapsos estruturais em coletores que regridem para valores de 34% e 50%, respetivamente, bastante distantes do valor objetivo 2020 (80%);
- Também os Eixos 3.1. e 3.4 (otimização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço e gestão eficiente de ativos e sua reabilitação)

apresentam um conjunto de indicadores com valores distantes dos objetivos, sendo que alguns deles sofreram uma regressão da evolução nos últimos 2 anos, salientando-se a reabilitação de condutas e coletores com indicadores a medirem 23% e 9%, respetivamente.

- Parte da performance negativa no que diz respeito à utilização da capacidade instalada pode ser explicada pelos baixos níveis de adesão que se continuam a verificar, com a percentagem de alojamentos de apenas 48% (EG “em baixa” AA) e de 21% (alta+ baixa AR) a apresentarem uma avaliação satisfatória.
- Os apelos do GAG efetuados no anterior relatório continuam a mostrar-se muito oportunos mas pouco eficazes. De facto, esta é uma situação grave que pode causar problemas ambientais, de saúde pública e de equidade e sustentabilidade económica, para além da ligação às redes públicas de água e saneamento ser uma obrigação legal; mas a verdade é que estes temas foram realçados no relatório anterior e a trajetória dos indicadores negativos não mostrou melhorias para este ano.

Por outro lado, existe um conjunto de indicadores com uma enorme inércia e que demonstram a necessidade de medidas adicionais para que convirjam para os valores objetivos:

- A % de alojamentos abrangidos por soluções individuais de saneamento satisfatórias relativamente ao total de alojamentos sem acessibilidade física ao serviço é de apenas 5%, valor que se mantém nos últimos 4 anos.
- A % de água reutilizada/água residual tratada mantém valores na ordem de 1%, enquanto que a produção de energia própria mantém valores de 2,2% “na alta” e 6,3% “na baixa”, situação que se afigura preocupante num contexto de escassez hídrica do país e de mitigação das alterações climáticas, situação que merece reflexão e atuação em diversas áreas com vista à promoção da utilização deste recurso disponível.
- Não existe uma tendência crescente da valorização de lamas como era expectável, nomeadamente nos dois últimos anos, situação que importará no próximo ano avaliar de uma forma mais aprofundada para se compreender os motivos que podem estar na origem desta redução. No entanto, com a entrada em vigor das guias eletrónicas de acompanhamento de resíduos (e-GAR), espera-se que se possa clarificar algumas partes da



cadeia de valor das lamas, bem como contribuir para a fiabilidade dos dados obtidos.

**Em resumo**, considera-se que o percurso do setor constatado no último relatório do GAG mantém-se, havendo a necessidade da clara melhoria do setor ao nível dos eixos de atuação que garantem uma sustentabilidade técnica e económica a médio e longo prazo:

- Cumprimento do Normativo (objetivo operacional 1.1);
- Aumento da acessibilidade física ao serviço (objetivo operacional 1.3);
- Melhoria da qualidade de serviço de AA e AR (objetivos operacionais 2.1 e 2.2);
- Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço (objetivo operacional 3.1);
- Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação (objetivo operacional 3.4);
- Valorização dos recursos e subprodutos (objetivo operacional 3.5);

Durante o próximo semestre, o GAG irá concentrar os seus esforços em melhorar as suas condições de compilação de informação e reporte da mesma, tornando os exercícios de avaliação anual do **PENSAAR 2020** em exercícios mais integrados, dinâmicos e com informação disponível de forma mais interativa para os vários *stakeholders*.

Adicionalmente, no caso das Medidas que apresentam indicadores com uma performance insatisfatória - e sem perspetivas de melhoramento -, o GAG procurará identificar os motivos de tais insucessos e as respetivas ações que permitam um melhor desempenho das Entidades Gestoras.

As situações aqui identificadas como “negativas” ou “preocupantes”, merecerão uma atenção particular por parte do GAG em 2018.

As situações que carecem de mais – e melhor – informação também serão alvo de atenção durante o próximo ano.

Por fim, o GAG quer reafirmar o seu profundo reconhecimento e agradecimento a todos aqueles que de uma forma direta ou indireta colaboraram na elaboração deste Relatório, nomeadamente:

- À ERSAR pelo acompanhamento e imprescindível fornecimento de informação;
- À APA e à AdP pelo esforço realizado no âmbito do Grupo de Trabalho do GAG e pela informação fornecida;
- Aos Gabinetes do Ministro do Ambiente e do Secretário de Estado do Ambiente pelo acompanhamento, pela confiança depositada e pela colaboração evidenciada;
- A todos os membros do GAG pelas orientações recebidas e pelo importante apoio e acompanhamento que sempre prestam.

30 de novembro de 2017

O Presidente do Grupo de Apoio à  
Gestão do **PENSAAR 2020**

Eng.º Diogo Faria de Oliveira

Em representação do Gabinete do  
Senhor Ministro do Ambiente e do  
Gabinete do Senhor Secretário de  
Estado do Ambiente

Eng.ª Simone Pio

Em representação da ERSAR, que  
acompanha em permanência

Eng.ª Paula Freixial

Os Membros

Eng.ª Fernanda Gomes

Eng.º Nuno Brôco

Eng. Vitor Monteiro

Dra. Ana Sousa

Eng.ª Maria José Santana

Eng.ª Maria Pereira

Dr. Nuno Marques

Eng.ª Manuela Matos

Dr. António Almeida Henriques

Eng.º Francisco Machado

Eng.º Rui Godinho

## ANEXOS

Anexo A – Matriz de Responsabilidades e Calendário de Execução das Medidas

Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões	
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final				
<b>Eixo 1   Proteção do ambiente, melhoria da qualidade das massas de água</b>	E													
Objetivo operacional 1.1: Cumprimento do normativo	O											APA		
M 1.1.1 Intervenções em sistemas de SAR para cumprimento do normativo comunitário e/ou nacional	M	AR	Promover	Assegurar	Executar	Acompanha/o SEAmb		MAmb+POSEUR		2020	Em execução	APA		
Ação 1.1.1.1: Resolução de situações de contencioso ou pré-contencioso comunitário (DARU).	A	AR	Promover	Assegurar	Executar	Acompanha/o SEAmb				2020	Em execução			
Ação 1.1.1.2: Resolução de situações de incumprimento do normativo comunitário e nacional, incluindo ligação a ETAR construída ou construção de ETAR em aglomerações já servidas por rede de saneamento.	A	AR	Promover	Assegurar	Executar	Acompanha/o SEAmb				2020	Em execução			
Ação 1.1.1.3: Beneficiações no tratamento de águas residuais para resolução de situação de incumprimento da licença de descarga.	A	AR	Promover	Assegurar	Executar	Acompanha/o SEAmb				2020	Em execução			
M 1.1.2 Revisão do DL 198/2008 de modo a torná-lo coerente com o princípio da otimização dos programas de medidas consagrado na Lei da Água	M	AR	Assegurar	Executar				APA		2018	Em execução	APA	A revisão das zonas sensíveis está em elaboração e o respetivo diploma legal será aprovado em 2018	
Ação 1.1.2.1: Revisão das zonas sensíveis pela APA, com a prévia promoção dos estudos e trabalhos necessários para a concretização da mesma, com a periodicidade prevista no D.L. n.º 152/97 de 1 de agosto, clarificando as relações causa-efeito.	A	AR	Assegurar	Executar				APA		2018		APA		
Objetivo Operacional 1.2: Redução da poluição urbana nas massas de água	O											APA		
M 1.2.1 Monitorização e modelação matemática das massas de água	M	AR	Assegurar	Executar	Executar			APA	2018	2020	Em execução	APA		
Ação 1.2.1.1: Monitorização das massas de água (rede de qualidade e cumprimento das obrigações de monitorização expressas nos títulos de utilização dos RH)	A	AR							2016	2016			A monitorização das massas de água está em execução e haverá resultados para uma nova classificação das massas de água em 2018	
Ação 1.2.1.2: Modelação matemática como ferramenta de previsão e de apoio à decisão.	A	AR								2020				
Ação 1.2.1.3: Aprofundar, através da monitorização e modelação matemática, o conhecimento dos impactes das águas residuais urbanas no estado das massas de água direta ou indiretamente afetadas.	A	AR												
M 1.2.2 Remodelação, beneficiação e/ou construção de sistema de SAR com objetivo ambiental mediante o prévio estabelecimento de relação causa-efeito entre a Poluição urbana e a qualidade da água e a relação custo-benefício	M	AR	Promover	Assegurar	Executar			EG			2020	Em execução	APA	O estabelecimento da relação causa-efeito da poluição urbana na qualidade das massas de água depende da monitorização, da responsabilidade das entidades gestoras, realizada no meio receptor, no local da descarga das águas residuais das ETAR, conforme reconhecido nos TURH.
Ação 1.2.2.1: Execução de obras de remodelação, beneficiação e/ou construção de novo sistema de saneamento e/ou ETAR justificadas a partir da relação causa-efeito e custo-benefício.	A	AR									2020			
Objetivo Operacional 1.3: Aumento da acessibilidade física ao serviço de SAR	O											ERSAR		
M 1.3.1 Realização de sistemas de SAR com objetivo de acessibilidade, baseado em cenários de procura e sustentabilidade económica	M	AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Revisão DR 23/95 + Aviso POSEUR		2017	2020		ERSAR	No final de 2017 será apresentado ao setor a proposta de alteração do DR 23/95	
Ação 1.3.1.1: Elaboração de estudos de procura que definam a necessidade, o interesse e a adesão a níveis elevados por parte da população de expansão dos sistemas de saneamento e as condições para a respetiva sustentabilidade.	A	AR							2017	2020				
Ação 1.3.1.2: Expansão de sistemas de SAR conforme determinado em estudos de procura e sustentabilidade económico-financeira.	A	AR							2017	2020				
M 1.3.2 Controlo da implementação e gestão de sistemas individuais de saneamento nos casos em que a instalação de sistemas coletivos não se revelar justificada	M	AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Revisão DR 23/95		2017	2020		ERSAR	Em revisão Recomendação relativa às fossas sépticas	
Ação 1.3.2.1: Implementação de sistemas de gestão do transporte tratamento e destino final das lamas dos sistemas individuais de saneamento.	A	AR							2017	2020				
Ação 1.3.2.2: Cadastro de sistemas individuais de saneamento.	A	AR							2017	2020				
<b>Eixo 2   Melhoria da qualidade dos serviços prestados</b>	E													
Objetivo Operacional 2.1   Melhoria da qualidade do serviço de AA	O											ERSAR		
M 2.1.1 Intervenções nos sistemas de AA, baseadas em análises multicritério, tendo em vista a redução de avarias da rede e falhas recorrentes no abastecimento	M	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional				2020		ERSAR		
Ação 2.1.1.1: Substituição ou reabilitação de condutas devido ao elevado estado de degradação.	A	AA								2020				
Ação 2.1.1.2: Instalação ou reabilitação de sistemas hidropressores ou de elevação.	A	AA								2020				
Ação 2.1.1.3: Reabilitação de reservatórios ou construção de novos reservatórios com maior volume e/ou a cotas mais elevadas identificados na análise.	A	AA								2020				
Ação 2.1.1.4: Interligação de sistemas para reforço dos caudais disponíveis.	A	AA								2020				
M 2.1.2 Intervenções de adequação do nível de tratamento da água, baseadas em análises multicritério, para garantia da água segura	M	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional				2020		ERSAR		
Ação 2.1.2.1: Remodelação de sistemas de tratamento para adequação do nível de tratamento à aleatoriedade da qualidade de água bruta a alguns parâmetros com vista ao cumprimento dos valores exigidos.	A	AA								2020				
Ação 2.1.2.2: Instalação de sistemas inteligentes para controlo do tratamento da água em modo remoto e de alerta para alterações da qualidade da água.	A	AA								2020				
Objetivo Operacional 2.2   Melhoria da qualidade do serviço de SAR	O											ERSAR		
M 2.2.1 Intervenções nas redes de SAR baseadas em análises multicritério tendo em vista a redução de colapsos estruturais dos coletores	M	AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional				2020		ERSAR		
Ação 2.2.1.1: Substituição ou reabilitação de coletores em elevado estado de degradação, reabilitação de câmaras de visita, aumento de capacidade de sistemas elevatórios e implementação de rotinas de limpeza de coletores.	A	AR								2020				
<b>Eixo 3   Otimização e gestão eficiente dos recursos</b>	E													
Objetivo Operacional 3.1   Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço	O											ERSAR		
M 3.1.1 Promoção da ligação, da adesão e da utilização dos sistemas públicos de AA pelos utilizadores	M	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Promoção Adesão	ERSAR+EG	2017	2020	Em execução	ERSAR	Revisão do DL 194/2009	
Ação 3.1.1.1: Análise do quadro legal existente e eventuais revisões relativas às ligações às redes públicas de AA.	A	AA	Assegurar	Executar					2017	2017				
Ação 3.1.1.2: Criação de incentivos tendo em vista a promoção das ligações e da adesão às redes públicas de distribuição de água.	A	AA	Assegurar	Executar					2017	2017				
Ação 3.1.1.3: Execução de ligações às redes de distribuição de água, visando o aumento da sua utilização, pela construção de ramais e ligações domiciliárias.	A	AA	Promover	Assegurar	Executar					2020				
Ação 3.1.1.4: Execução de ligações de redes de distribuição de água a sistemas de tratamento e adução de água, incluindo conclusão de redes de distribuição, resultando numa melhoria do aproveitamento das capacidades instaladas nas infraestruturas construídas.	A	AA	Promover	Assegurar	Executar					2020				
Ação 3.1.1.5: Intervenções integradas de componentes dos sistemas «em alta» e «baixa», nomeadamente na sua interligação, com vista à otimização da utilização da capacidade instalada e dos custos operacionais.	A	AA	Promover	Assegurar	Executar				2016	2020				
M 3.1.2 Promoção da ligação, da adesão e da utilização dos sistemas públicos de drenagem e tratamento de águas residuais pelos utilizadores	M	AR	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Promoção Adesão	ERSAR+EG	2017	2020	Em execução	ERSAR	Revisão do DL 194/2009	
Ação 3.1.2.1: Análise do quadro legal existente e eventuais revisões relativas às ligações às redes públicas de drenagem de águas residuais.	A	AR	Assegurar	Executar					2017	2017				
Ação 3.1.2.2: Criação de incentivos tendo em vista a promoção das ligações e da adesão às redes públicas de coletores de águas residuais.	A	AR	Assegurar	Executar					2017	2017				
Ação 3.1.2.3: Execução de ligações às redes de coletores de drenagem de águas residuais, visando o aumento da sua utilização, pela construção de ramais e ligações domiciliárias.	A	AR	Promover	Assegurar	Executar					2020				
Ação 3.1.2.4: Execução de ligações de redes de coletores de drenagem de águas residuais a emissários e sistemas de tratamento, resultando numa melhoria do aproveitamento das capacidades instaladas nas infraestruturas construídas.	A	AR	Promover	Assegurar	Executar					2020				
M 3.1.3 Adoção de soluções que visem o aumento do uso da capacidade instalada em ETAR para tratamento de efluentes urbanos para outro tipo de efluentes (industriais, agropecuários e agroindustriais) sempre que viável do ponto de vista técnico e económico	M	AR	Promover	Assegurar	Executar	ENEAPAI	Revisão ENEAPAI	M Agricult + AdP + APA	2017	2020	Em execução	ERSAR	Está em elaboração a estratégia do ENEAPAI	
Ação 3.1.3.1: Avaliação técnica das situações em que é adequada a utilização de soluções de tratamento integrado ou complementar de efluentes urbanos, industriais, agroindustriais e agropecuários para aumento do uso da capacidade instalada em ETAR urbanas, mediante definição de modelos económico-financeiros para as soluções técnicas, que salvaguardem a sustentabilidade operacional e financeira dos sistemas.	A	AR							2017	2020			Apresentação pública, no passado dia 30 de novembro, do ponto de situação dos trabalhos de revisão da ENEAPAI e indicação dos objetivos estratégicos e do plano de ação	
Ação 3.1.3.2: Execução das soluções de tratamento integrado ou complementar de efluentes urbanos, industriais, agroindustriais e agropecuários definidos contratualmente e com o objetivo de aumentar o uso da capacidade instalada em ETAR urbanas.	A	AR							2017	2020				
Ação 3.1.3.3: Criação de mecanismos tendo em vista a abordagem consistente e harmonizada para a potenciação de sinergias entre o sector urbano e industrial em cumprimento do normativo que lhe é aplicável.	A	AR							2017	2020				
Objetivo Operacional 3.2   Redução das perdas de água	O											ERSAR		
M 3.2.1 Medidas e intervenções infraestruturais, precedidos de estudos e trabalhos especializados, para reduzir as perdas e fugas nos sistemas públicos de distribuição de água	M	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Aviso POSEUR	MAmb+POSEUR	2016	2020		ERSAR	Com vista a uma boa preparação para esta medida o POSEUR lançou um aviso para apresentação de candidaturas a fundos para realização de cadastro infraestrutural.	



Eixo, objetivo operacional, medidas e ações	Sigla	Medidas por serviço (AA/AR/AA+AR)	Nível responsabilidade dos principais			Iniciativa política	Interligação crítica	Entidade dinamizadora	Data conclusão		Estado atual	Acompanha/o PENSAAR 2020	Observações/Sugestões
			Ent. públicas centrais	Reguladores	Entidades gestoras				Marco intermédio	Final			
Ação 3.5.5.3: Implementação e beneficiação de sistemas de tratamento de águas residuais nas linhas de tratamento da fase sólida, existentes nas ETAR, que promovam a melhoria das características agrónomicas e de higienização das lamas que se adaptam às características dos solos e das culturas agrícolas predominantes, nas áreas de influência das referidas unidades de tratamento.	A	AA+AR											
M 3.5.6 Promoção do aproveitamento da capacidade de produção de energia nos sistemas de AA e SAR	M	AA+AR	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Aviso POSEUR	SEAmb+AdP		2020	Planeado	ERSAR	
Ação 3.5.6.1: Intervenções – estudos e realização de infraestruturas e equipamentos, para aproveitamento da capacidade de produção de energia nos sistemas de AA e saneamento, nomeadamente através do aproveitamento de biogás, da energia hidráulica excedentária na rede de distribuição ou da produção de energia renovável nas instalações.	A	AA+AR											
Objetivo Operacional 3.6   Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos	O												
M 3.6.1 Aumento da medição dos volumes de água utilizados no setor urbano	M	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Aviso POSEUR	SEAmb+AdP	2016	2020	Em execução	ERSAR	A ERSAR aplicou pela primeira vez em 2017 um índice relativo à medição de caudais em sistemas de abastecimento (já aplicado para o saneamento desde 2011)
Ação 3.6.1.1: Intervenções com vista à dotação dos sistemas de abastecimento com sistemas de medição, desde a captação ao utilizador final, que permitam avaliar todos os consumos urbanos. (Prioridades: captações; à entrada de ETA, à saída do reservatório de distribuição)	A	AA	Promover	Assegurar	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Aviso POSEUR	SEAmb+AdP	2016	2020	Em execução		
M 3.6.2 Alocação eficiente de RH nas origens de água para abastecimento público (quantidade), superficiais e subterrâneas	M	AA	Promover	Executar		Reavaliação TRH		APA	2017	2020	Planeado	ERSAR	setembro de 2016
Ação 3.6.2.1: Alocação eficiente dos recursos hídricos, considerando no licenciamento de captações, nomeadamente para consumo humano, as estimativas das disponibilidades hídricas determinadas e/ou a determinar nos PGRH, contribuindo para o cumprimento das orientações do Blueprint.	A	AA											
M 3.6.3 Criação de um selo de eficiência quanto ao uso eficiente da água, a atribuir a EG	M	AA	Promover	Executar				ERSAR	2017	2017	Concluído	ERSAR	
Ação 3.6.3.1: Criação e desenvolvimento das bases que sustentarão a atribuição do "selo de eficiência quanto ao uso da água", a atribuir anualmente pela ERSAR às EG com base na informação que recolhe junto das EG para avaliação da qualidade de serviço	A	AA	Promover	Executar				ERSAR	2017	2017		ERSAR	
M 3.6.4 Ações de sensibilização com vista ao uso eficiente da água	M	AA	Promover	Executar	Executar			APA+ERSAR		2020		ERSAR + APA	A APA, enquanto Autoridade Nacional da Água, tem, entre as suas atribuições, a de "promover o uso eficiente da água e o ordenamento dos usos das águas" (DL 56/2012, de 12-03).
Ação 3.6.4.1: Ações e campanhas de sensibilização com vista ao UEA.	A	AA	Promover	Executar	Executar					2020		ERSAR	
M 3.6.5 Ações de sensibilização com vista ao aumento da utilização de redes públicas	M	AA+AR	Promover	Executar	Executar			ERSAR		2020	Não planeado	ERSAR	
Ação 3.6.5.1: Ações de sensibilização com vista ao aumento da utilização de redes públicas.	A	AA+AR	Promover	Executar	Executar					2020		ERSAR	
<b>Eixo 4   Sustentabilidade económico-financeira e social</b>	E												Iniciativas: Financiamento para o setor + Consolidação dívidas municípios
Objetivo Operacional 4.1   Recuperação sustentável dos gastos	O												
M 4.1.1 Promoção de tarifários que assegurem uma cobertura sustentável de gastos da EG	M	AA+AR	Promover	Executar	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Alinha/o Incentivos	ERSAR		2017	Em execução	ERSAR	Regulamento em execução. Pese embora não esteja implementado este Regulamento, tem vindo a observar-se uma melhoria contínua da recuperação de custos por parte das entidades gestoras de sistemas municipais, sendo expectável que, com a implementação deste Regulamento os resultados venham ainda a ser mais benéficos
Ação 4.1.1.1: Aprovação de regulamento tarifário com base no conceito definido pela OCDE de recuperação sustentável de gastos e dos 3 T.	A	AA+AR	Promover	Executar			Regulamento Tarifário	ERSAR			Planeado		
Ação 4.1.1.2: Aplicação do regulamento tarifário assegurando o cumprimento da lei sobre a recuperação de gastos.	A	AA+AR	Promover	Executar	Executar		Regulamento Tarifário	ERSAR			Planeado		
M 4.1.2 Correção de assimetrias regionais e locais das tarifas de modo a assegurar a acessibilidade económica	M	AA+AR	Promover	Executar	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Alinha/o Incentivos	ERSAR	2017	2020	Em execução	ERSAR	Mecanismo compensação tarifária. Aprovação do DL 46/2017, 3 de maio, que altera o DL n.º 97/2008, 11 de junho, que estabelece o regime económico e financeiro dos recursos hídricos, e da previsão de uma contribuição tarifária acrescida (CTA) pelos municípios do litoral.
Ação 4.1.2.1: Agregação entre EG que permitam a convergência dos encargos médios para patamares compatíveis com a acessibilidade económica definida através dos indicadores.	A	AA+AR	Promover	Promover	Executar								
Ação 4.1.2.2: Definição e aplicação de mecanismos de harmonização tarifária a nível regional em paralelo (condição necessária) com a aplicação do regulamento tarifário.	A	AA+AR	Promover	Promover	Executar								
Ação 4.1.2.3: Monitorização da acessibilidade económica macro dos tarifários aplicados.	A	AA+AR	Promover	Executar				ERSAR			Em execução		
M 4.1.3 Garantia do direito humano de acesso aos serviços de águas	M	AA+AR	Promover	Executar	Executar	Compromisso Nacional	Regulamento Tarifário	ERSAR	2017	2020	Em execução	ERSAR	Continua-se a monitorização a evolução positiva do indicador de EG com tarifário social implementado. Aprovação do DL que estabelece o regime da tarifa social para a prestação dos serviços de águas.
Ação 4.1.3.1: Estabelecimento de uma política social por parte das EG que garanta o acesso às populações mais carenciadas por ela servida com base em mecanismos adequados, nomeadamente através da estrutura tarifária e/ou transferências entre os 3 T via regulamento tarifário, nomeadamente através da implementação de:	A	AA+AR	Promover	Executar	Executar	Compromisso Nacional	Regulamento Tarifário	ERSAR	2017	2020	Em execução	ERSAR	
§ Estruturas tarifárias e mecanismos de monitorização que garantam a acessibilidade económica das diferentes categorias de utilizadores;	A												
§ Mecanismos específicos para os utilizadores que não podem pagar os serviços, por exemplo, tarifas sociais;	A												
§ Critérios específicos para a resolução de problemas na ligação aos serviços, na sua contratação e no restabelecimento do serviço após interrupção para utilizadores mais carenciados;	A												
§ Mecanismos para melhorar o acesso aos serviços de grupos vulneráveis e/ou marginalizados da população.	A												
Objetivo Operacional 4.2   Otimização e/ou redução dos gastos operacionais	O												
M 4.2.1 Otimização dos gastos operacionais	M	AA+AR	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM		2016	2020	Em execução	ERSAR	SEAMB
Ação 4.2.1.1: Implementação de sistemas de contabilidade analítica.	A	AA+AR						ERSAR	2016	2020	Em execução		
Ação 4.2.1.2: Melhoria dos sistemas de apoio à decisão de gestão.	A	AA+AR											
Ação 4.2.1.3: Identificação de propostas de redução de custos, análise da sua viabilidade e respetiva execução.	A	AA+AR											
Ação 4.2.1.4: Estudos e análise dos aspetos críticos que condicionam a respetiva eficiência dos sistemas, avaliação de alternativas de melhoria e execução das intervenções de modo a otimizar os custos de exploração dos sistemas.	A	AA+AR											
M 4.2.2 Otimização dos consumos energéticos nos sistemas de AA e de SAR	M	AA+AR	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Aviso POSEUR		2016	2020	Em execução	ERSAR	O POSEUR lançou um aviso para apresentação de candidaturas a fundos para realização de intervenções infraestruturais com o objetivo de aumento da eficiência energética.
Ação 4.2.2.1: Auditorias energéticas aos sistemas de AA e SAR.	A	AA+AR											
Ação 4.2.2.2: Intervenções para redução do consumo de energia nos sistemas de AA e de SAR, quer infraestruturais, quer de otimização da gestão operacional dos sistemas.	A	AA+AR											
M 4.2.3 Medição ou estimação e contabilização de todos os volumes de água utilizados, incluindo auto-consumo, com indicação do subsídio incluído, se for o caso	M	AA	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Aviso POSEUR		2016	2020	Em execução	ERSAR	
Ação 4.2.3.1: Faturação e medição de todos os volumes utilizados, incluindo autoconsumo, com indicação do subsídio incluído, se for o caso.	A	AA											
Objetivo Operacional 4.3   Redução da água não faturada	O												
M 4.3.1 Promoção da gestão adequada de clientes com vista à redução de perdas comerciais	M	AA	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Aviso POSEUR		2016	2020	Em execução	ERSAR	SEAMB+POSEUR
Ação 4.3.1.1: Constituição de um adequado sistema de gestão de clientes cruzado com o Sistema de Informação Geográfica.	A	AA											
Ação 4.3.1.2: Criação de Zonas de Medição e Controlo.	A	AA											
Ação 4.3.1.3: Intensificação das ações de fiscalização com base nas informações das ZMC, processadas com apoio do sistema de gestão de clientes e do SIG.	A	AA											
Ação 4.3.1.4: Sensibilização da população para a necessidade de identificar situações de consumos ilegais.	A	AA											
<b>Eixo 5   Condições básicas e transversais</b>	E												
Objetivo Operacional 5.1   Aumento da disponibilidade de informação	O												
M 5.1.1 Aumento da informação disponível sobre o setor e sua disponibilização tendo em vista a melhoria dos planeamentos estratégico e operacional e dos processos de tomada de decisão	M	AA+AR	Assegurar	Executar		Compromisso Nacional	Consolidação SM	SE Amb		2020	Em execução	ERSAR	
Ação 5.1.1.1: Criação de uma Plataforma Nacional de Dados Setoriais, com base na informação existente nas bases de dados da APA, ERSAR e outros e manutenção e gestão da mesma.	A						Plataforma Nacional de Dados	ERSAR			Planeado		
Ação 5.1.1.2: Aumento da informação operacional disponível, através modelos de simulação.	A												
M 5.1.2 Desenvolvimento de estudos e de ferramentas informáticas que melhorem o conhecimento dos sistemas.	M	AA+AR		Executar	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM + Aviso POSEUR	SE Amb + POSEUR	2016	2020	Em execução	ERSAR	
Ação 5.1.2.1 Execução e/ou atualização do cadastro infraestrutural.	A						Consolidação SM + Aviso POSEUR				Em execução		
Ação 5.1.2.2 Implementação ou modernização de cadastro infraestrutural em Sistema de Informação Geográfica.	A						Consolidação SM + Aviso POSEUR				Em execução		
Objetivo Operacional 5.2   Inovação	O												
M 5.2.1 Promoção do aumento do investimento das empresas na inovação	M	AA+AR	Promover	Promover	Executar	Compromisso Nacional	Consolidação SM	SE Amb	2018	2020	Em execução	GdT	







## Anexo B – Matriz de Prioridades

			TEMAS PRIORITÁRIOS [Ponto 4.3.1.]				
			Reestruturação do Setor	Recursos Financeiros a mobilizar	Implementação do PO- SEUR	Medidas, ações e projetos implementados com base na estratégia definida	Resultados da monitorização e revisão do Plano
Medidas prioritárias [ponto 3.7.2]	OP 2.1   Melhoria da qualidade do serviço de AA	M 2.1.1 INTERVENÇÕES NOS SISTEMAS DE AA, BASEADAS EM ANÁLISES MULTICRITÉRIO, TENDO EM VISTA A REDUÇÃO DE AVÁRIAS DA REDE E FALHAS RECORRENTES NO ABASTECIMENTO	●	●	●	●	○
		M 2.1.2 INTERVENÇÕES DE ADEQUAÇÃO DO NÍVEL DE TRATAMENTO DA ÁGUA, BASEADAS EM ANÁLISES MULTICRITÉRIO, PARA GARANTIA DA ÁGUA SEGURA	●	●	●	●	○
	OP 2.2   Melhoria da qualidade do serviço de SAR	M 2.2.1 INTERVENÇÕES NAS REDES DE SANEAMENTO BASEADAS EM ANÁLISES MULTICRITÉRIO TENDO EM VISTA A REDUÇÃO DE COLAPSOS ESTRUTURAIS DOS COLETORES	●	●	●	●	○
	OP 3.2   Redução das perdas de água	M 3.2.1 MEDIDAS E INTERVENÇÕES INFRAESTRUTURAIS, PRECEDIDOS DE ESTUDOS E TRABALHOS ESPECIALIZADOS, PARA REDUZIR AS PERDAS E FUGAS NOS SISTEMAS PÚBLICOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	●	●	●	●	●
	OP 3.3   Controlo de aflúncias indevidas	M 3.3.1 REDUÇÃO E CONTROLO DAS INFILTRAÇÕES E DE ÁGUAS PLUVIAIS AOS SISTEMAS PÚBLICOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS	●	●	●	●	●
OP 3.4   Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação	M 3.4.1 EXECUÇÃO DE INTERVENÇÕES DE REABILITAÇÃO E RENOVAÇÃO DOS ATIVOS INFRAESTRUTURAIS JUSTIFICADAMENTE NECESSÁRIOS (VIA ANÁLISE DE DECISÃO PRÉVIA BASEADA NO RISCO) DE MODO A CUMPRIR COM OS NÍVEIS DE DESEMPENHO REQUERIDOS	●	●	●	●	●	
	OP 5.3   Melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de serviços	M 5.3.1 ADOÇÃO DE SOLUÇÕES ORGANIZACIONAIS QUE CONDUZAM A ECONOMIAS DE ESCALA, DE GAMA E DE PROCESSO, E QUE POTENCIEM A GESTÃO INTEGRADA DO CICLO URBANO DA ÁGUA	●	●	●	●	●
Medidas prioritárias [ponto 3.7.3]	OP 4.1   Recuperação sustentável dos gastos	M 4.1.1. PROMOÇÃO DE TARIFÁRIOS QUE ASSEGUREM UMA COBERTURA SUSTENTÁVEL DE GASTOS DA EG	●	●	●	●	●
		M 4.1.2 CORREÇÃO DE ASSIMETRIAS REGIONAIS E LOCAIS DAS TARIFAS DE MODO A ASSEGURAR A ACESSIBILIDADE ECONÓMICA	●	○	○	●	●
		M 4.1.3 GARANTIA DO DIREITO HUMANO DE ACESSO AO SERVIÇO DE ÁGUA	●	○	○	●	●
	OP 4.2   Otimização e/ou redução dos gastos operacionais	M 4.2.1. OTIMIZAÇÃO DOS GASTOS OPERACIONAIS	●	●	●	●	●
		M 4.2.2. OTIMIZAÇÃO DOS CONSUMOS ENERGÉTICOS NOS SISTEMAS DE AA E DE SAR	●	○	●	●	●
		M 4.2.3. MEDIÇÃO OU ESTIMAÇÃO E CONTABILIZAÇÃO DE TODOS OS VOLUMES DE ÁGUA UTILIZADOS, INCLUINDO AUTO-CONSUMO, COM INDICAÇÃO DO SUBSÍDIO INCLUÍDO, SE FOR O CASO	●	●	●	●	●
	OP 4.3   Redução da água não faturada	M 4.3.1 PROMOÇÃO DA GESTÃO ADEQUADA DE CLIENTES COM VISTA À REDUÇÃO DE PERDAS COMERCIAIS	●	○	○	●	●
	OP 5.1   Aumento da disponibilidade de informação	M 5.1.1. AUMENTO DA INFORMAÇÃO DISPONÍVEL SOBRE O SETOR E SUA DISPONIBILIZAÇÃO TENDO EM VISTA A MELHORIA DOS PLANEAMENTOS ESTRATÉGICO E OPERACIONAL E DOS PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO	○	○	●	●	●
		M 5.1.2. DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E DE FERRAMENTAS INFORMÁTICAS QUE MELHOREM O CONHECIMENTO DOS SISTEMAS	●	●	●	●	●
	[3.7.5]	OP 1.1   Cumprimento do normativo	M 1.1.1. INTERVENÇÕES EM SISTEMAS DE SAR PARA CUMPRIMENTO DO NORMATIVO COMUNITÁRIO E/OU NACIONAL	●	●	●	●
M 1.1.2. REVISÃO DO DL 199/2008 DE MODO A TORNÁ-LO COERENTE COM O PRINCÍPIO DA OTIMIZAÇÃO DOS PROGRAMAS DE MEDIDAS CONSAGRADO NA LEI DA ÁGUA			○	○	○	●	●
M. priorit. [ponto 3.7.6]	OP 3.5   Valorização de recursos e subprodutos	M 3.5.2 GESTÃO DE SUBPRODUTOS GERADOS EM ETAR	○	○	○	●	●
		M 3.5.3 CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS PRÉVIAS À VALORIZAÇÃO DAS LAMAS	○	○	○	●	●
		M 3.5.4 PROMOÇÃO DA VALORIZAÇÃO DAS LAMAS	●	●	●	●	●
		M 3.5.5 MELHORIAS AO NÍVEL DO TRATAMENTO DA FASE SÓLIDA DE ETAR E ETA VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO PROCESSO DOS PONTOS DE VISTA AMBIENTAL, ECONÓMICO E TÉCNICO E A VALORIZAÇÃO DAS LAMAS	●	●	●	●	●

- Prioridade máxima
- Prioridade média
- Prioridade baixa

## Anexo F - Indicadores, valores de referência, metas

Objetivo Operacional	Indicador	Unidade	Baseline (Valor 2011)	Valor 2012	Valor 2013	Valor 2014	Valor 2015	2016	2017	Meta 2020
<b>EIXO 1: PROTEÇÃO DO AMBIENTE, MELHORIA DA QUALIDADE DAS MASSAS DE ÁGUA</b>										
Objetivo Operacional 1.1: Cumprimento do normativo	1. Melhoria da qualidade das massas de água	% das massas de água a nível nacional que cumprem os critérios de classificação para o bom estado ecológico	52	52	sem avaliação assume-se o valor de 2012	sem avaliação assume-se o valor de 2012	53	sem avaliação assume-se o valor de 2015	sem avaliação assume-se o valor de 2015	72
	2. N.º de processos em contencioso	Nº de aglomerações em contencioso nos 3 processos (zonas normais, zonas sensíveis e pequenas aglomerações)	208	85	85	60	56	46	46	0
	3. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória nos indicadores Análises de águas residuais (AR14) e Cumprimento dos parâmetros de descarga (AR15)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR14	- alta:97 - baixa: 59	- alta: 100 - baixa: 67	- alta:100 - baixa: 76	- alta:100 - baixa: 73	- alta:100 - baixa: 73	- alta:100 - baixa: 81		- alta + baixa: 100
		% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR15	- alta:54 - baixa: 44	- alta: 73 - baixa: 26	- alta:62 - baixa: 36	- alta:80 - baixa: 30	- alta: 77 - baixa: 18	- alta: 30 - baixa: 46		- alta + baixa: 80
	4. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no destino adequado de águas residuais (AR12)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR12	- alta:75 - baixa:74	- alta: 100 - baixa: 77	- alta: 100 - baixa: 80	- alta: 100 - baixa: 88	- alta: 100 - baixa: 89			- alta: 100 - baixa: 100
Objetivo Operacional 1.2: Redução da poluição urbana nas massas de água	1. Melhoria da qualidade das massas de água	% das massas de água a nível nacional cuja concentração dos elementos físico-químicos gerais de suporte aos elementos biológicos cumprem os critérios de classificação para o bom estado ecológico	52	52	sem avaliação assume-se o valor de 2012	sem avaliação assume-se o valor de 2012	53			72
	2. Custo unitário da poluição removida	€ CBO5 removido/habitante (0,015€ - 0,045€)	0,03							-
		€ N removido/habitante (0,011€ - 0,041€)	0,026							-
	€ P removido/habitante (0,0048-0,072€)	0,006							-	
Objetivo Operacional 1.3: Aumento de acessibilidade física ao serviço de SAR	1. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória nos indicadores Acessibilidade física do serviço (AR01)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR01	- alta + baixa: 67	- alta + baixa: 71	- alta + baixa: 78	- alta + baixa: 80	- alta + baixa: 79	- alta + baixa: 80		- alta + baixa: 100
	2. % de alojamentos abrangidos por soluções individuais de saneamento satisfatórias de águas residuais relativamente ao total de alojamentos sem acessibilidade física ao serviço (dAR09b/(dAR11b-dAR08b-dAR07b))	% de alojamentos abrangidos por soluções individuais de saneamento satisfatórias de águas residuais relativamente ao total de alojamentos sem acessibilidade física ao serviço	Baseline a definir	NA	6	6	6	5		Tendência crescente (Indicador de evolução)
<b>EIXO 2: MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>										
Objetivo Operacional 2.1: Melhoria da qualidade do serviço de AA	1. AA04 - Água segura (%)	% no indicador AA04	- baixa: 98,29 (para 2012)	- baixa: 98,29	- baixa: 98,41	- baixa: 98,63	- baixa: 98,78	- baixa: 98,88		- baixa: 99
	2. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de falhas no abastecimento (AA03)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA03	- alta + baixa: 71	- alta + baixa: 76	- alta + baixa: 88	- alta + baixa: 88	- alta + baixa: 90	- alta + baixa: 92		- alta + baixa: 100
	3. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de avarias em condutas (n.º/100 km.ano) (AA11)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA11	- alta + baixa: 82	- alta + baixa: 86	- alta + baixa: 88	- alta + baixa: 90	- alta + baixa: 90	- alta + baixa: 86		- alta + baixa: 90
	4. Grau de satisfação dos utilizadores do serviço de águas de abastecimento		Não existe baseline			AA - Baixa: 5,77/7				Tendência crescente (Indicador de evolução)

Objetivo Operacional	Indicador	Unidade	Baseline (Valor 2011)	Valor 2012	Valor 2013	Valor 2014	Valor 2015	2016	2017	Meta 2020	
Objetivo Operacional 2.2: Melhoria da qualidade do serviço de SAR	1. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de inundações (AR03)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR03	- alta + baixa: 42	- alta + baixa: 44	- alta + baixa: 40	- alta + baixa: 52	- alta + baixa: 29	- alta + baixa: 34		- alta + baixa: 80	
	2. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de colapsos estruturais em coletores (AR09)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR09	- alta + baixa - 61	- alta + baixa - 64	- alta + baixa - 66	- alta + baixa - 63	- alta + baixa: 82	- alta + baixa: 50		- alta + baixa: 80	
	3. Grau de satisfação dos utilizadores do serviço de águas residuais		Não existe baseline			AR - Baixa: 5,79/7				Tendência crescente (Indicador de evolução)	
<b>EIXO 3: OTIMIZAÇÃO E GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS</b>											
Objetivo Operacional 3.1: Otimização da utilização da capacidade instalada e aumento da adesão ao serviço	1. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na adesão ao serviço (AA07)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA07	- alta: 8 - baixa 50	- alta: 30 - baixa 48	- alta: 28 - baixa 40	- alta: 29 - baixa 43	- alta: 18 - baixa 39	- alta: 24 - baixa 48		- alta: 80 - baixa 80	
	2. % de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória na adequação da capacidade de tratamento (AA09)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA09	- alta + baixa: 33	- alta + baixa: 34	- alta + baixa: 34	- alta + baixa: 32	- alta + baixa: 9	- alta + baixa: 6		- alta + baixa: 80	
	3. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na adesão ao serviço (AR06)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR06	- alta: 47 - baixa: 48	- alta: 57 - baixa: 47	- alta: 75 - baixa: 49	- alta: 75 - baixa: 46	- alta: 62 - baixa: 49	- alta: 62 - baixa: 51		- alta: 80 - baixa: 80	
	4. % de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória na adequação da capacidade de tratamento (AR07)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR07	- alta + baixa: 33	- alta + baixa: 38	- alta + baixa: 36	- alta + baixa: 43	- alta + baixa: 49	- alta + baixa: 21		- alta + baixa: 80	
Objetivo Operacional 3.2: Redução das perdas de água	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória nas perdas reais de água (AA13)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA13	- alta: 44 - baixa: 43	- alta: 45 - baixa: 51	- alta: 45 - baixa: 53	- alta: 46 - baixa: 67	- alta: 65 - baixa: 61	- alta: 65 - baixa: 62		- alta: 80 - baixa: 80	
Objetivo Operacional 3.3: Controlo de aflúencias indevidas	1. % de alojamentos abrangidos por EG com plano de ação para o controlo de infiltrações e aflúencias indevidas aos sistemas públicos de saneamento implementado		N.A.					- baixa: 10		A definir quando conhecido o baseline	
	2. % de aflúencias indevidas aos sistemas públicos de saneamento de águas residuais em EG com plano de ação implementado para o controlo de infiltrações e aflúencias indevidas		N.A.							A definir quando conhecido o baseline	
	3. % da capacidade de tratamento utilizada em condições de sobreutilização (%) (AR07adaptado) ((sobreutilização de estações de tratamento(dAR39ab))/(capacidade total das estações de tratamento(dAR41ab)))x100	% da capacidade de tratamento utilizada em condições de sobreutilização	- alta + baixa: 9	- alta + baixa: 7	- alta + baixa: 11	- alta + baixa: 13	- alta + baixa: 7	- alta + baixa: 11			Tendência decrescente (dependente de ações externas ao setor)
	4. % de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no controlo de descargas de emergência (AR13)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR13	- alta + baixa: 30	- alta + baixa: 37	- alta + baixa: 32	- alta + baixa: 30	- alta + baixa: 16	- alta + baixa: 17			- alta + baixa: 40
	5. % de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória na ocorrência de inundações (AR03)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR03	- alta + baixa: 42	- alta + baixa: 44	- alta + baixa: 40	- alta + baixa: 52	- alta + baixa: 29	- alta + baixa: 34			- alta + baixa: 60
Objetivo Operacional 3.4: Gestão eficiente de ativos e aumento da sua reabilitação	1. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na reabilitação de condutas (AA10)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA10	- alta + baixa: 29	- alta + baixa: 27	- alta + baixa: 25	- alta + baixa: 29	- alta + baixa: 24	- alta + baixa: 23		- alta + baixa: 80	
	2. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na reabilitação de coletores (AR08)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR08	- alta + baixa: 34	- alta + baixa: 3	- alta + baixa: 35	- alta + baixa: 28	- alta + baixa: 9	- alta + baixa: 9		- alta + baixa: 80	
Objetivo Operacional 3.5: Valorização de recursos e subprodutos	1. Água residual reutilizada/ água residual tratada (%) ((dAR25 <sub>i</sub> +dAR25 <sub>ii</sub> )/(dAR24))	%	- alta + baixa : 0,1	- alta + baixa : 0,8	- alta + baixa : 0,9	- alta + baixa : 1,0	- alta + baixa : 1,2	- alta + baixa : 1,1		Tendência crescente (Indicador de evolução)	
	2. % de lamas valorizadas relativamente a volumes produzidos: V (%) = ((quantidade de lamas tratadas aplicadas na agricultura + quantidade de lamas tratadas por compostagem + quantidade de lamas valorizadas energeticamente)/quantidade total de lamas ) * 100	%	33%	49%	54%	52%	50%	45%			Tendência crescente (Indicador de evolução)
	3. Produção própria de energia/ consumo de energia (%) (dAA28/dAA29 e dAR27/dAR28)	%	AA (alta + baixa): 0,18 AR (alta + baixa): 3,84	AA (alta + baixa): 1,04 AR (alta + baixa): 5,38	AA (alta + baixa): 2,04 AR (alta + baixa): 6,31	AA (alta + baixa): 1,87 AR (alta + baixa): 6,11	AA (alta + baixa): 1,14 AR (alta + baixa): 7,13	AA (alta + baixa): 2,22 AR (alta + baixa): 6,33			Tendência crescente (Indicador de evolução)

Objetivo Operacional	Indicador	Unidade	Baseline (Valor 2011)	Valor 2012	Valor 2013	Valor 2014	Valor 2015	2016	2017	Meta 2020
Objetivo Operacional 3.6: Alocação e uso eficiente dos recursos hídricos	1. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no cumprimento do licenciamento das captações (AA14)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA14	- alta + baixa: 41	- alta + baixa: 47	- alta + baixa: 50	- alta + baixa: 53	- alta + baixa: 52	- alta + baixa: 32		- alta + baixa: 100
	2. Capacitação (água captada)/ habitante [l/(hab.dia)] (dAA20ab/(dAA07b x n.º hab por alojamento))	l/habitante.dia	- alta + baixa: 300	- alta + baixa: 284	- alta + baixa: 277	- alta + baixa: 269	- alta + baixa: 263	- alta + baixa: 264		Tendência decrescente (indicador de evolução)
	3. Capacitação (água faturada) [l/(hab.dia)] (dAA16b/(dAA07b x n.º hab por alojamento))	l/habitante.dia	- baixa: 195	- baixa: 195	- baixa: 198	- baixa: 198	- baixa: 192	- baixa: 191		Tendência decrescente (indicador de evolução)
	4. % de população servida por EG com reconhecido mérito no uso eficiente da água		N.A.					0		A definir
<b>EIXO 4: SUSTENTABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA E SOCIAL</b>										
Objetivo Operacional 4.1: Recuperação sustentável dos gastos	1. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na acessibilidade económica do serviço (AA02)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA02	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100
	2. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na cobertura dos gastos totais (AA06)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA06	- alta: 61 - baixa: 46	- alta: 66 - baixa: 59	- alta: 63 - baixa: 52	- alta: 35 - baixa: 46	- alta: 46 - baixa: 47	- alta: 52 - baixa: 50		- alta: 100 - baixa: 100
	3. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na acessibilidade económica do serviço (AR02)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR02	- baixa: 94	- baixa: 94	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100	- baixa: 100
	4. % de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na cobertura dos gastos totais (AR05)	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AR05	- alta: 74 - baixa: 38	- alta: 75 - baixa: 41	- alta: 95 - baixa: 38	- alta: 80 - baixa: 40	- alta: 52 - baixa: 42	- alta: 79 - baixa: 48		- alta: 100 - baixa: 100
	5. % de alojamentos abrangidos por EGs com tarifário social	% de alojamentos abrangidos por EGs com tarifário social	- baixa (AA) - 48% - baixa (AR) - 38%	- baixa (AA) - 52% - baixa (AR) - 46%	- baixa (AA) - 62% - baixa (AR) - 54%	- baixa (AA) - 63% - baixa (AR) - 57%	- baixa (AA) - 75 - baixa (AR) - 73	- baixa (AA) - 81 - baixa (AR) - 80		- baixa (AA) - 100 - baixa (AR) - 100
Objetivo Operacional 4.2: Redução e/ou otimização dos gastos operacionais	% de EG com custos de exploração satisfatórios face a uma banda de referência de custos de exploração unitários eficientes		Baseline a definir							Tendência crescente (Indicador de evolução)
Objetivo Operacional 4.3: Redução da água não faturada	% de alojamentos abrangidos por EG com avaliação satisfatória na água não faturada (AA08)	% de alojamentos servidos por EG com avaliação satisfatória no indicador AA08	- alta + baixa: 67	- alta + baixa: 67	- alta + baixa: 65	- alta + baixa: 65	- alta + baixa: 70	- alta + baixa: 73		- alta + baixa: 85
<b>EIXO 5: CONDIÇÕES BÁSICAS E TRANSVERSAIS</b>										
Objetivo Operacional 5.1: Aumento da disponibilidade de informação	Índice de conhecimento infraestrutural e de gestão patrimonial (dAA44 ou dAR45)	(-)	Utilizando a ponderação por comprimento total de condutas/coletores: AA (alta + baixa): 49 AR (alta + baixa): 46	Utilizando a ponderação por comprimento total de condutas/coletores: AA (alta + baixa): 57 AR (alta + baixa): 52	Utilizando a ponderação por comprimento total de condutas/coletores: AA (alta + baixa): 58 AR (alta + baixa): 55	Utilizando a ponderação por comprimento total de condutas/coletores: AA (alta + baixa): 57 AR (alta + baixa): 54	Utilizando a ponderação por comprimento total de condutas/coletores: AA (alta + baixa): 58 AR (alta + baixa): 55	Utilizando a ponderação por comprimento total de condutas/coletores: AA (alta + baixa): 124/200 AR (alta + baixa): 107/200		- AA (alta + baixa): 100 - AR (alta + baixa): 100
Objetivo Operacional 5.2: Inovação	1. nº de programas/parcerias entre entidades públicas e privadas com centros de investigação e de ensino		Baseline a definir							Tendência crescente (Indicador de evolução)
Objetivo Operacional 5.3: Melhoria do quadro operacional, de gestão e prestação de serviços	1. % de alojamentos com serviço prestado com qualidade satisfatória (bom+mediano) - indicadores do acordo de parceria	%	- AA alta:73 baixa: 60 - AR alta: 65 baixa: 49	- AA alta:71 baixa: 65 - AR alta: 70 baixa: 50	- AA alta:74 baixa: 64 - AR alta: 72 baixa: 53	- AA alta:73 baixa: 67 - AR alta: 72 baixa: 55	- AA alta:72 baixa: 65 - AR alta:64 baixa: 55	- AA alta: 79 baixa: 68 - AR alta: 55 baixa: 59		AA alta:80 baixa: 80 AR alta: 80 baixa: 80
	2. % de alojamentos abrangidos por entidades gestoras que servem menos de 10000 alojamentos	% de alojamentos servidos por entidades gestoras que servem menos de 10000 alojamentos	AA baixa – 13 AR baixa – 14	AA baixa – 13 AR baixa – 13	AA baixa – 13 AR baixa – 13	AA baixa – 13 AR baixa – 13	AA baixa – 13 AR baixa – 13	AA baixa – 13 AR baixa – 13		Não haverá meta, indicador de evolução/tendência e não de desempenho
Objetivo Operacional 5.4: Alterações climáticas, catástrofes naturais, riscos - redução, adaptação	% de alojamentos abrangidos por EG com planos de contingência, de eficiência energética, de segurança e de adaptação das infraestruturas (ou ações) aprovados e em implementação		A definir com base em levantamentos futuros							Tendência decrescente (indicador de evolução)
Objetivo Operacional 5.5: Externalidades: emprego, competitividade, internacionalização	1. nº de postos de trabalho criados no setor privado	n.º	Concessões municipais: Pessoal afeto ao serviço AA:1 128 (baixa) + 9 (alta) = 1 137 Pessoal afeto ao serviço AR: 516 (baixa) + 46 (alta) = 562	Concessões municipais: Pessoal afeto ao serviço AA:1118 (baixa) + 9 (alta) = 1 127 Pessoal afeto ao serviço AR: 486 (baixa) + 60 (alta) = 547	Concessões municipais: Pessoal afeto ao serviço AA:1099 (baixa) + 9 (alta) = 1 108 Pessoal afeto ao serviço AR: 486 (baixa) + 71 (alta) = 557	Concessões municipais: Pessoal afeto ao serviço AA:1101 (baixa) + 10 (alta) = 1 111 Pessoal afeto ao serviço AR: 470 (baixa) + 73 (alta) = 543	Concessões municipais: Pessoal afeto ao serviço AA:1078 (baixa) + 11 (alta) = 1 089 Pessoal afeto ao serviço AR: 482 (baixa) + 74 (alta) = 556	Concessões municipais: Pessoal afeto ao serviço AA:1077 (baixa) + 10 (alta) = 1 087 Pessoal afeto ao serviço AR: 484 (baixa) + 75 (alta) = 559		Tendência crescente (Indicador de evolução)
			Setor: Pessoal em outsourcing AA (alta + baixa): 894 Pessoal em outsourcing AR (alta + baixa): 1 000	Setor: Pessoal em outsourcing AA (alta + baixa): 852 Pessoal em outsourcing AR (alta + baixa): 1056	Setor: Pessoal em outsourcing AA (alta + baixa): 676 Pessoal em outsourcing AR (alta + baixa): 1 012	Setor: Pessoal em outsourcing AA (alta + baixa): 731,2 Pessoal em outsourcing AR (alta + baixa): 1085	Setor: Pessoal em outsourcing AA (alta + baixa): 1028,1 Pessoal em outsourcing AR (alta + baixa): 1582,3	Setor: Pessoal em outsourcing AA (alta + baixa): 991,0 Pessoal em outsourcing AR (alta + baixa): 1640,9		

Objetivo Operacional	Indicador	Unidade	Baseline (Valor 2011)	Valor 2012	Valor 2013	Valor 2014	Valor 2015	2016	2017	Meta 2020
	2. nº de concursos lançados e adjudicados		Baseline a definir							Tendência crescente (Indicador de evolução)
	3. volume de contratos adjudicados a empresas nacionais no setor de AA e SAR noutros países		Baseline a definir							

## Anexo G – Quadro do PO SEUR



## POSEUR - Indicadores e metas

Objetivo específico	Indicador	ID	Unidade de medida	Valor de referência	Ano de referência	Meta 2023	Fonte
1 - Investimentos nos recursos hídricos para satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e a atender às necessidades de investimento identificadas, em particular a melhoria da qualidade das massas de águas	Melhoria da qualidade das massas de água superficiais (% nacional das massas de água que passou de qualidade "Inferior a Boa" a "Boa ou Superior")	R624	%	53,00	2012	70,00	APA
2 - Otimização e gestão eficiente dos recursos e infraestruturas existentes, garantindo a qualidade do serviço prestado às populações e a sustentabilidade dos sistemas, no âmbito do ciclo urbano da água	Índice das melhorias nos sistemas de Abastecimento de Água (AA) - Indicador Global da Qualidade de Serviço - AA - EG baixa	R621	%	60,00	2011	75,00	ERSAR
	Índice das melhorias nos sistemas de Saneamento de Águas Residuais (SAR) - Indicador Global da Qualidade de Serviço - SAR - EG baixa	R622	%	49,00	2011	69,00	ERSAR
	Índice das melhorias nos sistemas de Abastecimento de Água (AA) - Indicador Global da Qualidade de Serviço - AA - EG alta	R625	%	73,00	2011	83,00	ERSAR
	Índice das melhorias nos sistemas de Saneamento de Águas Residuais (SAR) - Indicador Global da Qualidade de Serviço - SAR - EG alta	R626	%	65,00	2011	80,00	ERSAR

## POSEUR - Quadro de desempenho

Indicador	Unidade de medida	Meta para 2018	Objetivo final 2023
AA: População adicional servida pelas melhorias de abastecimento de água	Pessoas	455 000	1 820 000
Despesa certificada	Euros	319 106 880,00	1 229 411 765,00
AR: População adicional servida pelas melhorias do sistema de saneamento de águas residuais em baixa	Equivalente de população	617 500	2 470 000

## Portugal 2020 - Acordo de Parceria 2014-2020

Condição <i>ex ante</i>	CrITÉRIOS de cumprimento	Compromissos de ações a desenvolver
6.1. Setor da água: existência de a) uma política de tarifação da água que preveja incentivos adequados para uma utilização mais eficaz da água pelos consumidores, e b) uma adequada contribuição das diferentes utilizações da água para a amortização dos custos dos serviços hídricos, a uma taxa fixada no plano de gestão da bacia hidrográfica aprovado para o investimento apoiado pelos programas.	- Em setores apoiados pelo FEDER e pelo FC, um Estado-Membro garante uma contribuição das diferentes utilizações da água para a amortização dos custos dos serviços da água por setor, em consonância com o artigo 9.º, n.º 1, primeiro travessão, da Diretiva 2000/60/CE atendendo, sempre que adequado, às consequências sociais, ambientais e económicas da amortização, bem como às condições geográficas e climáticas da região ou regiões afetadas. - Adoção de um plano de gestão da bacia hidrográfica para a zona da bacia hidrográfica, em consonância com o artigo 13.º da Diretiva 2000/60/CE.	a) Atualização da avaliação económica da utilização da água no segundo ciclo de planeamento dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica, envolvendo todos os setores utilizadores (até 3.º trimestre de 2016, APA). aa) Correção das deficiências na rede de monitorização existente (até 4.º trimestre de 2016, APA). b) Promoção da racionalidade e equidade dos preços cobrados pelas entidades gestoras dos serviços de águas: i. Regulamento tarifário, incorporando e densificando anteriores Recomendações; ii. Alinhamento do POSEUR; iii. Divulgação do referencial de encargos do <a href="#">PENSAAR 2020</a> ; iv. O reforço e harmonização dos mecanismos de acessibilidade económica aos serviços de águas; ...

Anexo I - Despacho n.º 6747/2015, de 8 de Junho de 2015, do Secretário de Estado do Ambiente, publicado na II série do Diário da República, com o nº 115, de 16.07.2015

